Quinta-feira, 20 de Janeiro de 2005 Número 14

II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Nos termos do Despacho Normativo n.º 2/2005, de 7 de Janeiro, a partir do dia 1 de Janeiro de 2005, o *Diário da República* é publicado de segunda-feira a sexta-feira.

SUMÁRIO

Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Trabalho 987
Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. 987
Instituto para a Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, I. P. 987

Ministérios das Actividades Económicas e do Trabalho e do Ambiente e do Ordenamento do Território

Despachos conjuntos 987

Ministério da Defesa Nacional

Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa 989
Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar 990
Marinha 990
Exército 992
Força Aérea 994

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Portaria n.º 151/2005 (2.ª série):

Cria no quadro de pessoal da DGCI um lugar de assessor principal 998

Gabinete do Ministro 998
Direcção-Geral da Administração Pública 999
Direcção-Geral da Administração Pública e Serviços Sociais do Ministério das Finanças e da Administração Pública 999
Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo 999
Direcção-Geral dos Impostos 999

Ministério da Administração Interna

Secretaria-Geral 1002
Direcção-Geral de Viação 1002
Governo Civil do Distrito de Coimbra 1004
Governo Civil do Distrito de Lisboa 1005
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras 1006

Ministério da Justiça

Gabinete do Ministro 1006
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Judiciária 1011
Direcção-Geral da Administração Extrajudicial 1011
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado 1011
Gabinete de Política Legislativa e Planeamento 1015

Ministério das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional

Centro de Estudos e Formação Autárquica 1015
Direcção-Geral das Autarquias Locais 1015
Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional 1015

Ministério da Agricultura, Pescas e Florestas

Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral 1016
Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste ... 1016
Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar ... 1016
Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica 1016

Ministério da Educação

Direcção Regional de Educação do Algarve 1019
Direcção Regional de Educação do Centro 1019

Ministério da Saúde

Hospitais Civis de Lisboa 1024

Ministério da Segurança Social, da Família e da Criança

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança 1026
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P. 1026
Instituto da Segurança Social, I. P. 1026

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes e Comunicações 1026
Inspecção-Geral das Obras Públicas, Transportes e Comunicações 1026

Ministério da Cultura

Secretaria-Geral 1027
Centro Português de Fotografia 1027
Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema 1027
Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo 1027
Teatro Nacional de São Carlos 1027

Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano 1027
Inspecção-Geral do Ambiente 1028

Ministério do Turismo

Gabinete do Ministro 1028

Região Autónoma dos Açores

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais 1028

Ministério Público 1029
Universidade de Évora 1029
Universidade Nova de Lisboa 1029
Universidade do Porto 1030
Ordem dos Advogados 1030

MINISTÉRIO DAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS E DO TRABALHO

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Trabalho

Despacho n.º 1301/2005 (2.ª série). — Considerando os poderes que me foram delegados pelo despacho n.º 20 128/2004 (2.ª série), de 28 de Setembro, e o disposto na alínea *a*) do n.º 3 e no n.º 5 do n.º 3.º da Portaria n.º 180/93, de 16 de Fevereiro, designo, sob proposta do Ministério da Educação, como representantes da unidade central de coordenação do Observatório do Emprego e Formação Profissional:

O Dr. Renato Pernadas, em substituição do Dr. Manuel Leal Pisco;
A Dr.ª Mariana Parra da Silva, em substituição da Dr.ª Maria da Conceição Vaz Caldeira.

23 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado Adjunto e do Trabalho, *Luís Miguel Pais Antunes.*

Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.

Departamento de Recursos Humanos

Direcção de Serviços de Pessoal

Despacho (extracto) n.º 1302/2005 (2.ª série). — Por despacho do director do Departamento de Recursos Humanos, exarado em 23 de Dezembro de 2004, ao abrigo das competências que lhe foram delegadas:

José Luís Lavra Martins Albuquerque, técnico superior principal do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. — exonerado da função pública, a seu pedido, com efeitos a 23 de Dezembro de 2004. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Janeiro de 2005. — O Director, *Antero Felizardo Lúcio Brotas.*

Instituto para a Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, I. P.

Deliberação n.º 65/2005. — 1 — No quadro do Decreto-Lei n.º 171/2004, de 17 de Julho, foi criado o Instituto para a Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, I. P., adiante designado por ISHST, «organismo dotado de personalidade jurídica de direito público e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, que tem por objectivo a execução das políticas de segurança, saúde e bem-estar no trabalho». Tendo sido extinto pelo mesmo diploma o Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho (IDICT), o ISHST — e a Inspecção-Geral do Trabalho — sucede-lhe nos direitos e obrigações em termos a fixar por despacho ministerial. Enquanto não entra em vigor o quadro jurídico-institucional especificamente dirigido a regular a organização, funcionamento e actividade do ISHST, este, ainda nos termos do já referido Decreto-Lei n.º 171/2004, deve reger-se pela legislação que lhe é aplicável. Isto é, a organização, funcionamento e actividade do ISHST deve ter lugar no contexto e respeitando os parâmetros da Lei Orgânica do (extinto) IDICT — Decreto-Lei n.º 219/93, de 16 de Junho — no domínio da promoção e avaliação da melhoria das condições de trabalho e do desenvolvimento da prevenção dos riscos profissionais. É este, logo, o referencial orgânico-normativo do ISHST, o qual deve ser, naturalmente, articulado, para lá das pertinentes disposições do já aludido Decreto-Lei n.º 171/2004, com a lei quadro dos institutos públicos (Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro).

2 — Assim, e na lógica da Lei Orgânica do (extinto) IDICT, na prossecução das suas atribuições, cabe ao ISHST:

a) Promover o desenvolvimento, a difusão e a aplicação dos conhecimentos científicos e técnicos no âmbito da segurança, higiene e saúde no trabalho;
b) Promover a formação especializada nos domínios da segurança, higiene e saúde no trabalho e apoiar as organizações profissionais na formação dos seus representantes;
c) Apoiar as entidades públicas e privadas na identificação dos riscos profissionais, na aplicação das medidas de prevenção e na organização de serviços de segurança e saúde no trabalho;
d) Difundir a informação e assegurar o tratamento técnico dos processos relativos ao Sistema Internacional de Alerta para a Segurança e Saúde dos Trabalhadores (OIT), bem como assegurar a representação nacional do Centro Internacional de Informação sobre a Segurança e Higiene do Trabalho (CIS-OIT);
e) Promover e assegurar, de acordo com os objectivos definidos, a formulação e a realização de programas de acção em matéria de segurança, higiene e saúde no trabalho;
f) Participar e colaborar nas actividades de cooperação técnica desenvolvidas com organizações nacionais, estrangeiras e internacionais.

3 — Do ponto de vista da organização interna do ISHST, deve considerar-se que indiscutivelmente o integram hoje:

i) A Direcção de Serviços de Desenvolvimento e Avaliação de Programas (DSDAP);
ii) A Direcção de Serviços de Prevenção de Riscos Profissionais (DSPRP), compreendendo esta última:
  a) A Divisão de Promoção da Investigação e da Formação (DPIF);
  b) A Divisão de Desenvolvimento da Assistência Técnica à Prevenção (DDATP);
  c) A Divisão de Informação e Documentação (DID).

Compõem ainda a estrutura interna do ISHST as (agora suas) áreas técnicas das delegações de Lisboa e do Porto do extinto IDICT, cujos dirigentes — um delegado, equiparado a director de serviços — exercem nas respectivas áreas as competências que lhes forem delegadas pelo conselho directivo do ISHST.

4 — Assim, na sequência do antes exposto e no quadro que o enforma, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 3/2004, são delegadas no presidente do conselho directivo do ISHST as seguintes competências:

a) Dirigir, orientar e acompanhar a actividade da DSDAP;
b) Dirigir, orientar e acompanhar a actividade da DSDRP;
c) Dirigir, orientar e acompanhar a actividade da área técnica das delegações de Lisboa e do Porto;
d) Coordenar a elaboração do plano de actividades e elaborar os respectivos relatórios de execução;
e) Elaborar o balanço social;
f) Coordenar a elaboração do projecto de orçamento e assegurar a respectiva execução, de acordo com o plano de actividades e a política financeira superiormente definida;
g) Gerir os recursos financeiros e patrimoniais, incluindo o acompanhamento dos procedimentos administrativos relativos à aquisição e locação de bens e serviços;
h) Elaborar a conta de gerência;
i) Assegurar as condições necessárias ao exercício do controlo financeiro e orçamental pelas entidades legalmente competentes;
j) Recolher dados e elaborar indicadores, quer ao nível das actividades quer ao nível dos meios, de forma a viabilizar o processo de gestão;
l) Exercer os poderes de direcção, gestão e disciplina do pessoal, incluindo no domínio da avaliação do desempenho;
m) Promover e assegurar a aplicação de medidas de desenvolvimento organizacional e de modernização administrativa;
n) Assegurar a gestão dos meios tecnológicos, designadamente no que respeita ao seu desenvolvimento, manutenção e exploração.

5 — As competências delegadas no presidente do conselho directivo do ISHST podem ser objecto de subdelegação.

9 de Dezembro de 2004. — *(Assinaturas ilegíveis.)*

MINISTÉRIOS DAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS E DO TRABALHO E DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Despacho conjunto n.º 66/2005. — Considerando que o despacho conjunto n.º 51/2004, de 19 de Dezembro de 2003, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 26, de 31 de Janeiro de 2004, teve como objectivos essenciais agilizar o licenciamento de projectos de produção de electricidade a partir de fontes de energia renováveis (FER) e reforçar a defesa dos valores ambientais, através do alargamento dos casos de projectos deste tipo a serem sujeitos a avaliação

ambiental prévia, no pleno respeito das disposições legais aplicáveis, nomeadamente as constantes do Código do Procedimento Administrativo;

Considerando que o referido despacho conjunto n.º 51/2004 se aplica a projectos de produção de electricidade a partir das seguintes FER:

Eólica;
Hídrica;
Biomassa;
Biogás;
Ondas;
Fotovoltaica;

Considerando que a Resolução do Conselho de Ministros n.º 63/2003, de 13 de Março, estabelece o objectivo de instalar até ao ano de 2010 uma potência de 50 MW de produção de electricidade a partir de energia das ondas;

Considerando, por isso, ser urgente a implementação das medidas necessárias a um aumento rápido e harmonioso do aproveitamento de energia das ondas;

Considerando que os descritores a serem tratados nos estudos de incidências ambientais, consoante a FER a partir da qual é produzida a electricidade, são estabelecidos por meio de despacho conjunto dos Ministros da Economia e das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, nos termos do disposto no n.º 20 do mencionado despacho conjunto n.º 51/2004:

Determina-se:

1 — Relativamente aos projectos de produção de electricidade a partir de energia das ondas, os descritores a serem tratados nos estudos de incidências ambientais, no âmbito do despacho conjunto n.º 51/2004, de 19 de Dezembro de 2003, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 26, de 31 de Janeiro de 2004, são os constantes do anexo do presente despacho conjunto, que dele faz parte integrante.

2 — O presente despacho conjunto aplica-se a todos os projectos, incluindo os que se encontrem em fase de apreciação pelas entidades competentes, salvo se, e apenas quanto a estes últimos, dessa aplicação decorrer, para os respectivos proponentes, um regime mais desfavorável do que aquele que resultaria da sua não aplicação.

3 — O presente despacho conjunto entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

30 de Dezembro de 2004- — O Ministro de Estado, das Actividades Económicas e do Trabalho, *Álvaro Roque de Pinho Bissaya Barreto.* — Pelo Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Jorge Manuel Lopes Moreira da Silva,* Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território.

ANEXO

Descritores para projectos de produção de electricidade a partir de energia das ondas a serem tratados nos estudos de incidências ambientais.

Emissões gasosas. — Cálculo das emissões evitadas com a produção de energia eléctrica a partir da energia das ondas durante a vida do projecto tendo por referência os parâmetros usados no Programa Nacional para as Alterações Climáticas e na Directiva n.º 96/62/CE, do Conselho, relativa à avaliação e gestão da qualidade do ar ambiente, e documentos pertinentes com ela directamente relacionados.

Paisagem. — Avaliação do impacte visual do projecto a partir da envolvente que inclua as grandes alterações que o projecto poderá provocar.

Geologia e geomorfologia. — Identificação dos elementos a proteger (por exemplo, grutas, maciços rochosos e outras formas de relevo).

Valores naturais (flora, fauna e habitats *naturais).* — Identificação das áreas onde ocorram *habitats* naturais e *habitats* de espécies com estatuto de protecção, no âmbito da aplicação das Directivas n.os 79/409/CEE e 92/43/CEE e de outros diplomas legais relativos à conservação da natureza e à biodiversidade, fazendo a sua delimitação em cartografia adequada e, se aplicável, propondo medidas de salvaguarda e garantindo a existência de planos de monitorização adequados, em fase de pós-avaliação.

Património. — Caracterização dos elementos patrimoniais arqueológicos, arquitectónicos e etnológicos, fazendo a sua identificação em cartografia adequada e, se aplicável, propondo medidas de salvaguarda. Prospecção sistemática dirigida do corredor da linha eléctrica dentro das áreas que venham eventualmente a ser afectadas pela instalação desta (por exemplo, devem ser excluídas as zonas correspondentes ao fundo dos vales) e dirigida às zonas em torno da eventual implantação no fundo do mar e do respectivo cabo submarino. A prospecção sistemática ao longo da linha eléctrica deve limitar-se às áreas centradas nos postes num raio de 50 m ao longo dos acessos que venham a ser abertos. A prospecção sistemática submarina deve limitar-se às zonas centradas no local de implantação no fundo do mar num raio de 25 m e às zonas centradas ao longo do cabo submarino num raio de 25 m.

Ruído. — Análise do critério da incomodidade. É dispensada a avaliação deste descritor para os projectos situados a mais de 100 m de habitações.

Solos. — Avaliação da capacidade de uso e da sua ocupação e identificação cartográfica desta.

Ordenamento do território. — Enquadramento do projecto nas classes e categorias de espaços definidas nos instrumentos de gestão territorial em vigor na área de intervenção e avaliação da respectiva compatibilidade com as disposições desses instrumentos, incluindo os aspectos decorrentes da afectação de eventuais servidões marítimas, militares e comerciais e restrições de utilidade pública.

População. — Análise centrada (ainda que não necessariamente restringida) aos aspectos directamente associados à aceitação do projecto por parte da população e, em especial, por parte dos grupos sociais mais potencialmente afectados.

Despacho conjunto n.º 67/2005. — Considerando que o despacho conjunto n.º 51/2004, de 19 de Dezembro de 2003, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 26, de 31 de Janeiro de 2004, teve como objectivos essenciais agilizar o licenciamento de projectos de produção de electricidade a partir de fontes de energia renováveis (FER) e reforçar a defesa dos valores ambientais, através do alargamento dos casos de projectos deste tipo a serem sujeitos a avaliação ambiental prévia, no pleno respeito das disposições legais aplicáveis, nomeadamente as constantes do Código do Procedimento Administrativo;

Considerando que o referido despacho conjunto n.º 51/2004 se aplica a projectos de produção de electricidade a partir das seguintes FER:

Eólica;
Hídrica;
Biomassa;
Biogás;
Ondas;
Fotovoltaica;

Considerando que a Resolução do Conselho de Ministros n.º 63/2003, de 13 de Março, estabelece o objectivo de instalar até ao ano de 2010 uma potência de 150 MW de produção de electricidade a partir de biomassa;

Considerando, por isso, ser urgente a implementação das medidas necessárias a um aumento rápido e harmonioso do aproveitamento de biomassa;

Considerando que os descritores a serem tratados nos estudos de incidências ambientais, consoante a FER a partir da qual é produzida a electricidade, são estabelecidos por meio de despacho conjunto dos Ministros da Economia e das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, nos termos do disposto no n.º 20 do mencionado despacho conjunto n.º 51/2004:

Determina-se:

1 — Relativamente aos projectos de produção de electricidade a partir de biomassa, os descritores a serem tratados nos estudos de incidências ambientais, no âmbito do despacho conjunto n.º 51/2004, de 19 de Dezembro de 2003, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 26, de 31 de Janeiro de 2004, são os constantes do anexo do presente despacho conjunto, que dele faz parte integrante.

2 — O presente despacho conjunto aplica-se a todos os projectos, incluindo os que se encontrem em fase de apreciação pelas entidades competentes, salvo se, e apenas quanto a estes últimos, dessa aplicação decorrer, para os respectivos proponentes, um regime mais desfavorável do que aquele que resultaria da sua não aplicação.

3 — O presente despacho conjunto entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

30 de Dezembro de 2004. — O Ministro de Estado, das Actividades Económicas e do Trabalho, *Álvaro Roque de Pinho Bissaya Barreto.* — Pelo Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Jorge Manuel Lopes Moreira da Silva,* Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território.

ANEXO

Descritores a serem tratados nos estudos de incidências ambientais de projectos de produção de electricidade a partir de biomassa.

Emissões gasosas. — Cálculo das emissões evitadas com a produção de energia eléctrica a partir de biomassa durante a vida do projecto tendo por referência os parâmetros usados no Programa Nacional para as Alterações Climáticas e na Directiva n.º 96/62/CE, do Conselho, relativa à avaliação e gestão da qualidade do ar ambiente, e documentos pertinentes com ela directamente relacionados.

Paisagem. — Avaliação do impacte visual do projecto a partir da envolvente que inclua as grandes alterações que o projecto poderá provocar.

Geologia e geomorfologia. — Identificação dos elementos a proteger (por exemplo, grutas, maciços rochosos e outras formas de relevo).

Recursos hídricos (qualidade e quantidade). — Verificação das condições de escoamento naturais e, consequentemente, da manutenção da recarga de aquíferos.

Valores naturais (flora, fauna e habitats *naturais).* — Identificação das áreas onde ocorram *habitats* naturais e *habitats* de espécies com estatuto de protecção, no âmbito da aplicação das Directivas n.os 79/409/CEE e 92/43/CEE e de outros diplomas legais relativos à conservação da natureza e à biodiversidade, fazendo a sua delimitação em cartografia adequada e, se aplicável, propondo medidas de salvaguarda e garantindo a existência de planos de monitorização adequados, em fase de pós-avaliação.

Património. — Caracterização dos elementos patrimoniais arqueológicos, arquitectónicos e etnológicos, fazendo a sua identificação em cartografia adequada e, se aplicável, propondo medidas de salvaguarda. Prospecção sistemática dirigida do corredor da linha eléctrica dentro das áreas que venham eventualmente a ser afectadas pela instalação desta (por exemplo, devem ser excluídas as zonas correspondentes ao fundo dos vales). A prospecção sistemática ao longo da linha eléctrica deve limitar-se às áreas centradas nos postes com um raio de 50 m e ao longo dos acessos que venham a ser abertos.

Ruído. — Análise do critério da incomodidade. É dispensada a avaliação deste descritor para os projectos situados a mais de 50 m de habitações.

Solos. — Avaliação da capacidade de uso e da sua ocupação e identificação cartográfica desta.

Ordenamento do território. — Enquadramento do projecto nas classes e categorias de espaços definidas nos instrumentos de gestão territorial em vigor na área de intervenção e avaliação da respectiva compatibilidade com as disposições desses instrumentos, incluindo os aspectos decorrentes da afectação de eventuais servidões e restrições de utilidade pública identificadas na planta de condicionantes.

População. — Análise centrada (ainda que não necessariamente restringida) aos aspectos directamente associados à aceitação do projecto por parte da população e, em especial, por parte dos grupos sociais mais potencialmente afectados.

Despacho conjunto n.º 68/2005. — Considerando que o despacho conjunto n.º 51/2004, de 19 de Dezembro de 2003, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 26, de 31 de Janeiro de 2004, teve como objectivos essenciais agilizar o licenciamento de projectos de produção de electricidade a partir de FER (fontes de energia renováveis) e reforçar a defesa dos valores ambientais, através do alargamento dos casos de projectos deste tipo a serem sujeitos a avaliação ambiental prévia, no pleno respeito das disposições legais aplicáveis, nomeadamente as constantes do Código do Procedimento Administrativo;

Considerando que o referido despacho conjunto n.º 51/2004 se aplica a projectos de produção de electricidade a partir das seguintes FER: eólica; hídrica; biomassa; biogás; ondas, e fotovoltaica;

Considerando que a Resolução do Conselho de Ministros n.º 63/2003, de 13 de Março, estabelece o objectivo de instalar, até ao ano de 2010, uma potência de 50 MW de produção de electricidade a partir de biogás;

Considerando, por isso, ser urgente a implementação das medidas necessárias a um aumento rápido e harmonioso do aproveitamento de biogás;

Considerando que os descritores a serem tratados nos estudos de incidências ambientais, consoante a FER a partir da qual é produzida a electricidade, são estabelecidos por meio de despacho conjunto dos Ministros da Economia e das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, nos termos do disposto no n.º 20 do mencionado despacho conjunto n.º 51/2004:

Nestes termos, determina-se:

1 — Relativamente aos projectos de produção de electricidade a partir de biogás, os descritores a serem tratados nos estudos de incidências ambientais, no âmbito do despacho conjunto n.º 51/2004, de 19 de Dezembro de 2003, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 26, de 31 de Janeiro de 2004, são os constantes do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante.

2 — O presente despacho aplica-se a todos os projectos, incluindo os que se encontrem em fase apreciação pelas entidades competentes, salvo se, e apenas quanto a estes últimos, dessa aplicação decorrer, para os respectivos proponentes, um regime mais desfavorável que aquele que resultaria da sua não aplicação.

3 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

30 de Dezembro de 2004. — O Ministro de Estado, das Actividades Económicas e do Trabalho, *Álvaro Roque de Pinho Bissaya Barreto.* — Pelo Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Jorge Manuel Lopes Moreira da Silva,* Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território.

ANEXO

Descritores a serem tratados nos estudos de incidências ambientais de projectos de produção de electricidade a partir de biogás.

Emissões gasosas — cálculo das emissões evitadas com a produção de energia eléctrica a partir de biogás durante a vida do projecto, tendo por referência os parâmetros usados no Programa Nacional para as Alterações Climáticas e na Directiva n.º 96/62/CE, do Conselho, relativa à avaliação e gestão da qualidade do ar ambiente e documentos pertinentes com ela directamente relacionados.

Paisagem — avaliação do impacte visual do projecto a partir da envolvente que inclua as grandes alterações que o projecto poderá provocar.

Geologia e geomorfologia — identificação dos elementos a proteger (por exemplo, grutas, maciços rochosos e outras formas de relevo).

Recursos hídricos (qualidade e quantidade) — verificação das condições de escoamento naturais e, consequentemente, da manutenção da recarga de aquíferos.

Valores naturais (flora, fauna e habitats naturais) — identificação das áreas onde ocorram *habitats* naturais e *habitats* de espécies com estatuto de protecção, no âmbito da aplicação das Directivas n.os 79/409/CEE, e 92/43/CEE, e de outros diplomas legais relativos à conservação da natureza e à biodiversidade, fazendo a sua delimitação em cartografia adequada e, se aplicável, propondo medidas de salvaguarda e garantindo a existência de planos de monitorização adequados, em fase de pós-avaliação.

Património — caracterização dos elementos patrimoniais arqueológicos, arquitectónicos e etnológicos, fazendo a sua identificação em cartografia adequada e, se aplicável, propondo medidas de salvaguarda. Prospecção sistemática dirigida do corredor da linha eléctrica dentro das áreas que venham eventualmente a ser afectadas pela instalação desta (por exemplo, devem ser excluídas as zonas correspondentes ao fundo dos vales). A prospecção sistemática ao longo da linha eléctrica deve limitar-se às áreas centradas nos postes com um raio de 50 m e ao longo dos acessos que venham a ser abertos.

Ruído — análise do critério da incomodidade. É dispensada a avaliação deste descritor para os projectos situados a mais de 50 m de habitações.

Solos — avaliação da capacidade de uso e da sua ocupação e identificação cartográfica desta.

Ordenamento do território — enquadramento do projecto nas classes e categorias de espaços definidas nos instrumentos de gestão territorial em vigor na área de intervenção e avaliação da respectiva compatibilidade com as disposições desses instrumentos, incluindo os aspectos decorrentes da afectação de eventuais servidões e restrições de utilidade pública identificadas na planta de condicionantes.

População — análise centrada (ainda que não necessariamente restringida) aos aspectos directamente associados à aceitação do projecto por parte da população e, em especial, por parte dos grupos sociais mais potencialmente afectados.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa

Despacho (extracto) n.º 1303/2005 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Dezembro de 2004 do Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar:

Tenente-coronel ENGEL NIP 060156-L, Cipriano Fernando Mendes Figueiredo — nomeado, precedendo anuência do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, para prestar serviço na Divisão de Projectos de Armamento e Equipamentos de Defesa, da Direcção de Serviços Industriais, Tecnológicos e Logísticos, da Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa, do Ministério da Defesa Nacional, em comissão normal de serviço, nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 47/93, de 26 de Fevereiro,

com efeitos a partir de 2 de Dezembro de 2004. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral, *Fernando de Campos Serafino.*

Despacho (extracto) n.º 1304/2005 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Dezembro de 2004 do Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar:

Tenente-coronel INF NIM 04829984, Hélder Gaspar da Costa — nomeado, precedendo anuência do Chefe do Estado-Maior do Exército, para prestar serviço na Divisão de Projectos de Armamento e Equipamentos de Defesa, da Direcção de Serviços Industriais, Tecnológicos e Logísticos, da Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa, do Ministério da Defesa Nacional, em comissão normal de serviço, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 47/93, de 26 de Fevereiro, com efeitos a partir de 2 de Novembro de 2004. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral, *Fernando de Campos Serafino.*

Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar

Despacho (extracto) n.º 1305/2005 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Dezembro de 2004 do Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes:

Licenciada Ana Margarida Sampaio da Costa Macedo — autorizada a renovação da licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, pelo período de um ano, com efeitos a 21 de Janeiro de 2005.

28 de Dezembro de 2004. — O Director-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho.*

MARINHA

Arsenal do Alfeite

Aviso n.º 482/2005 (2.ª série). — *Concursos internos de ingresso.* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do administrador do Arsenal do Alfeite de 3 de Janeiro de 2005 e mediante autorização do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada de 29 de Novembro de 2004, se encontram abertos, pelo prazo de 15 dias úteis contados da data de publicação deste aviso, concursos internos gerais de ingresso para a carreira de técnico bacharel, na seguinte conformidade:

Concurso n.º 1/2005 — um bacharel em Engenharia Electrotécnica;
Concurso n.º 2/2005 — um bacharel em Engenharia de Máquinas.

2 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — Legislação específica aplicável — Decreto n.º 31 873, de 27 de Janeiro de 1942, e Portaria n.º 1227/91, de 31 de Dezembro.

4 — Local de trabalho — instalações do Arsenal do Alfeite, com ressalva de eventuais necessidades de deslocação.

5 — Carreira e categoria — carreira de técnico bacharel e categoria de estagiário ou técnico bacharel, definidas no mapa I anexo à Portaria n.º 1227/91, de 31 de Dezembro. O ingresso nas carreiras profissionais faz-se nos termos do n.º 8.º desta portaria.

6 — Conteúdo funcional — definido no anexo III à Portaria n.º 1227/91, de 31 de Dezembro.

7 — Vencimento — níveis salariais constantes da tabela de vencimentos em vigor para o pessoal do Arsenal do Alfeite (despacho conjunto n.º 907/99, de 30 de Julho, com as sucessivas actualizações salariais anuais).

8 — Nomeação — de acordo com as normas aplicáveis do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. No caso de militares abrangidos pelo artigo 30.º do Regulamento anexo ao Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, o ingresso realiza-se através de contrato anual renovável, nos termos do artigo 33.º do Decreto n.º 31 873, de 27 de Janeiro de 1942.

9 — Lugares a preencher e prazo de validade — os concursos são válidos durante um ano contado da data de publicação das listas de classificação final para preenchimento dos lugares referidos no n.º 1.

10 — Requisitos gerais e especiais de admissão aos concursos:

10.1 — Podem candidatar-se os funcionários ou agentes que, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas:

a) Satisfaçam as condições previstas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
b) Possuam os seguintes requisitos especiais:

Concurso n.º 1/2005 — bacharelato em Engenharia Electrotécnica, Automação Industrial e Sistemas de Potência ou bacharelato em Engenharia Electrotécnica, Sistemas Eléctricos de Energia e inscrição na Associação Nacional dos Engenheiros Técnicos;
Concurso n.º 2/2005 — bacharelato em Engenharia Mecânica ou bacharelato em Engenharia de Máquinas Marítimas e inscrição na Associação Nacional dos Engenheiros Técnicos.

10.2 — Podem ainda candidatar-se, desde que preencham os requisitos fixados nas alíneas *a*) e *b*) do número anterior, os militares que se encontrem nas condições fixadas no n.º 1 do artigo 30.º do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Regimes de Contrato (RC) e de Voluntariado (RV), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, e façam prova do tempo de serviço efectivo em RC através de declaração emitida pela Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar do Ministério da Defesa Nacional.

11 — Factores de preferência — é factor de preferência ter experiência profissional na área funcional a que se dirige o concurso.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — Requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao administrador do Arsenal do Alfeite, contendo os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, data de nascimento, filiação, nacionalidade, naturalidade, estado civil, número, data, validade e serviço emissor do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
b) Categoria actual, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
c) Habilitações literárias;
d) Concurso a que se candidata (identificação do concurso de acordo com o n.º 1 do presente aviso, número deste aviso, data e número do *Diário da República*);
e) Declaração, sob compromisso de honra, em como possui os requisitos legais de admissão ao concurso;
f) Data e assinatura.

12.2 — Os requerimentos são obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado com descrição da experiência profissional e ou formação profissional e indicação de todos os aspectos que se considerem relevantes para a apreciação do mérito para a função. A experiência e a formação profissionais devem ser, obrigatoriamente, comprovadas documentalmente, em anexo ao currículo;
b) Documento comprovativo das habilitações literárias, com descrição das disciplinas e correspondentes classificações;
c) Documento comprovativo da inscrição na Associação Nacional dos Engenheiros Técnicos;
d) Declaração actualizada, emitida pelo serviço de origem, da qual constem a categoria, a carreira e a natureza do vínculo;
e) Declaração, emitida pela entidade competente, relativa ao tempo de serviço efectivo prestado em RC e respectiva área funcional, no caso de candidatos abrangidos pelo n.º 10.2 do presente aviso.

12.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Arsenal do Alfeite estão dispensados da entrega dos documentos exigidos nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do número anterior, caso os mesmos constem do respectivo processo individual e disso façam menção no requerimento de candidatura.

12.4 — É suficiente a instrução das candidaturas com fotocópias simples dos documentos a que se refere o n.º 12.2, assistindo ao júri a faculdade de exigir aos candidatos a apresentação de documentos originais comprovativos das suas declarações.

13 — Apresentação de candidaturas — os requerimentos, acompanhados dos restantes documentos obrigatórios, devem ser enviados pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, para o Arsenal do Alfeite, Alfeite, 2810-001 Almada, ou entregues pessoalmente na Secretaria Central, a que corresponde a mesma morada. As candidaturas são apresentadas em envelope fechado com indicação exterior do concurso a que se dirigem.

14 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita mediante exame psicológico, avaliação curricular, prova de conhecimentos, entrevista de selecção e exame médico de selecção.

14.1 — O exame psicológico tem como objectivo avaliar as capacidades e características de personalidade dos candidatos, visando determinar a sua adequação à função. Tem carácter eliminatório, ficando não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e será classificado de acordo com a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14.2 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área da sua formação. Este método será classificado numa escala de 0 a 20 valores e tem carácter eliminatório, ficando não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

14.3 — A prova de conhecimentos visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício das funções. Será classificada numa escala de 0 a 20 valores e tem carácter eliminatório, ficando não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

14.3.1 — As provas de conhecimentos, de carácter específico, escritas, de natureza teórica, com a duração máxima de duas horas, são elaboradas de acordo com os seguintes programa de provas:

Concurso n.º 1/2005 — programa de provas aprovado pelo despacho n.º 25 680/2004, do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 291, de 14 de Dezembro de 2004;

Concurso n.º 2/2005 — programa de provas aprovado pelo despacho n.º 25 679/2004, do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 291, de 14 de Dezembro de 2004;

14.4 — A entrevista de selecção visa avaliar, numa escala de 0 a 20 valores e numa relação interpessoal, de forma objectiva e sistemática, a motivação e o interesse pelas funções, a atitude e a capacidade de inter-relacionamento humano do candidato.

14.5 — A realização do exame médico de selecção tem o objectivo de verificar as aptidões físicas e psíquicas dos candidatos para as funções. O exame médico tem carácter eliminatório.

15 — Critérios de apreciação e ponderação e sistema de classificação final — os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do concurso, sendo estas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — Classificação final — a classificação final dos candidatos será expressa de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética das classificações obtidas nos métodos de selecção. Consideram-se não aprovados os candidatos que, nos métodos de selecção eliminatórios ou na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores e os que não sejam considerados aptos no exame médico de selecção.

17 — Afixação das listas — as relações de candidatos e as listas de classificação final serão afixadas no Serviço de Gestão de Pessoal do Arsenal do Alfeite, Alfeite, 2810-001 Almada.

18 — Informações — as informações respeitantes aos concursos serão prestadas através do telefone: 210950800, de segunda-feira a sexta-feira, das 8 às 12 horas, pela funcionária designada para secretariar o júri.

19 — Composição dos júris — concurso n.º 1/2005:

Presidente — Licenciado Emídio Rafael Moreira Veloso, director.

Vogais efectivos:

Bacharel Hélder José Silva Vaiadas, chefe de divisão.
Bacharel António José Cerqueira Miranda, técnico bacharel principal.

Vogais suplentes:

Licenciado Vasco Alexandre Marreiros Policarpo Adão, técnico bacharel especialista principal.
Bacharel José Miguel Bernardo Matos, técnico bacharel especialista principal.

Concurso n.º 2/2005:

Presidente — Licenciado Emídio Rafael Moreira Veloso, director.

Vogais efectivos:

Licenciado Habil Peerally, chefe de divisão.
Licenciado José Joaquim Correia de Oliveira, técnico bacharel especialista principal.

Vogais suplentes:

Licenciado Luís Manuel Santos Nunes Petisca, técnico bacharel especialista.
Licenciado António Carlos Batista Belo de Oliveira, técnico licenciado especialista principal.

19.1 — O presidente dos júris será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo de cada um dos júris.

19.2 — Os júris são secretariados pela empregada administrativa principal Maria de Fátima Rodrigues Martins Proença.

4 de Janeiro de 2005. — O Director de Recursos Humanos, *Jaime B. Figueiredo.*

Aviso n.º 483/2005 (2.ª série). — Faz-se pública a relação nominativa do pessoal nomeado do Arsenal do Alfeite (promoções do pessoal técnico licenciado), elaborada nos termos da alínea *a*) do n.º 4.º da Portaria n.º 1227/91, de 31 de Dezembro, aprovada por despacho do administrador do Arsenal do Alfeite de 21 de Dezembro de 2004, para vigorar a partir das datas que se indicam:

N.º 9627, Luís Miguel Ferro Simões Bento, técnico licenciado principal do nível 1, promovido a técnico licenciado especialista de nível 1 em 28 de Fevereiro de 2004.
N.º 0327, Jorge Ribeiro Alves, técnico licenciado principal do nível 2, promovido a técnico licenciado especialista do nível 1 em 8 de Março de 2004.
N.º 5073, Paulo José Figueiredo Cunha Martins, técnico licenciado principal do nível 1, promovido a técnico licenciado especialista do nível 1 em 15 de Março de 2004.
N.º 2255, Maria Cristina Monteiro Morais Falcão Afonso, técnica licenciada principal de nível 2, promovida a técnica licenciada especialista do nível 1 em 30 de Março de 2004.
N.º 4159, Cristina Isabel Bacharel de Carvalho, técnica licenciada principal do nível 1, promovida a técnica licenciada especialista do nível 1 em 31 de Março de 2004.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

6 de Janeiro de 2005. — O Director de Recursos Humanos, *Jaime B. Figueiredo.*

Aviso n.º 484/2005 (2.ª série). — Faz-se pública a relação nominativa do pessoal nomeado do Arsenal do Alfeite (promoções do pessoal administrativo), elaborada nos termos da alínea *a*) do n.º 4.º da Portaria n.º 1227/91, de 31 de Dezembro, aprovada por despacho do administrador do Arsenal do Alfeite de 21 de Dezembro de 2004, para vigorar a partir da data que se indica:

N.º 9203, Pedro Manuel Nunes Oliveira, técnico administrativo do nível 5 — promovido a técnico administrativo principal do nível 3 em 24 de Abril de 2004. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

6 de Janeiro de 2005. — O Director de Recursos Humanos, *Jaime B. Figueiredo.*

Aviso n.º 485/2005 (2.ª série). — Faz-se pública a relação nominativa do pessoal nomeado do Arsenal do Alfeite (promoções do pessoal administrativo), elaborada nos termos da alínea *a*) do n.º 4.º da Portaria n.º 1227/91, de 31 de Dezembro, aprovada por despacho do administrador do Arsenal do Alfeite de 21 de Dezembro de 2004, para vigorar a partir das datas que se indicam:

N.º 1854, Cristina Maria Marques Casaca, empregada administrativa do nível 2 — promovida a empregada administrativa principal do nível 1 em 10 de Março de 2004.
N.º 1895, Ana Paula Cabrita Andrez Couto, empregada administrativa do nível 2 — promovida a empregada administrativa principal do nível 1 em 20 de Abril de 2004.
N.º 1202, Paulo Jorge Lemos Pestana, empregado administrativo do nível 2 — promovido a empregado administrativo principal do nível 1 em 18 de Junho de 2004.
N.º 2588, Rui Manuel Barreto Borges Setas, e n.º 3552, Maria Fernanda Lança Alexandrino Santos, empregados administrativos do nível 3 — promovidos a empregados administrativos principais do nível 1 em 8 de Julho de 2004.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

6 de Janeiro de 2005. — O Director de Recursos Humanos, *Jaime B. Figueiredo.*

Aviso n.º 486/2005 (2.ª série). — Faz-se pública a relação nominativa do pessoal nomeado do Arsenal do Alfeite (promoções do pessoal técnico bacharel), elaborada nos termos da alínea *a*) do n.º 4.º da Portaria n.º 1227/91, de 31 de Dezembro, aprovada por despacho do administrador do Arsenal do Alfeite de 21 de Dezembro de 2004, para vigorar a partir das datas que se indicam:

N.º 5063, Manuel Brito Martinho da Silva, técnico bacharel principal do nível 1 — promovido a técnico bacharel especialista do nível 1 em 5 de Março de 2004.

N.º 5054, Agostinho Filipe Dias Matos, e n.º 0039, Isabel Conceição Cabrito Pinheiro Louro Oliveira, técnicos bachareis principais do nível 1 — promovidos a técnicos bachareis especialistas do nível 1 em 15 de Março de 2004.
N.º 5055, António Miguel Nobre Navalhas, técnico bacharel principal do nível 1 — promovido a técnico bacharel especialista do nível 1 em 29 de Março de 2004.
N.º 5062, Mário Jorge Gonçalves Peixe, técnico bacharel principal do nível 2 — promovido a técnico bacharel especialista do nível 1 em 5 de Abril de 2004.
N.º 5091, Domingos José Cândido Mestre, técnico bacharel principal do nível 1 — promovido a técnico bacharel especialista do nível 1 em 13 de Abril de 2004.
N.º 5057, José Francisco Malanho Semedo, técnico bacharel principal do nível 1 — promovido a técnico bacharel especialista do nível 1 em 11 de Maio de 2004.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

6 de Janeiro de 2005. — O Director de Recursos Humanos, *Jaime B. Figueiredo.*

Aviso n.º 487/2005 (2.ª série). — Faz-se pública a relação nominativa do pessoal nomeado do Arsenal do Alfeite (promoções do pessoal técnico licenciado), elaborada nos termos da alínea *a*) do n.º 4.º da Portaria n.º 1227/91, de 31 de Dezembro, aprovada por despacho do administrador do Arsenal do Alfeite de 21 de Dezembro de 2004, para vigorar a partir das datas que se indicam:

N.º 0456, Carlos Alberto de Brito Antão, técnico licenciado especialista do nível 3 — promovido a técnico licenciado especialista principal do nível 1 em 18 de Março de 2004.
N.º 2692, António Abílio Afonso Sanches, técnico licenciado especialista do nível 3 — promovido a técnico licenciado especialista principal do nível 1 em 23 de Julho de 2004.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

6 de Janeiro de 2005. — O Director de Recursos Humanos, *Jaime B. Figueiredo.*

Despacho (extracto) n.º 1306/2005 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Janeiro de 2005 do administrador do Arsenal do Alfeite:

Emília Maria Fraústo Ramalho Parreira Mousinho Teixeira, técnica profissional de 2.ª classe do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara — nomeada, precedendo concurso interno geral de ingresso, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, na categoria de estagiário da carreira de técnico licenciado do quadro do pessoal do Arsenal do Alfeite, com efeitos a partir da data de início de funções. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Janeiro de 2005. — O Director de Recursos Humanos, *Jaime B. Figueiredo.*

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

Repartição de Pessoal Militar Permanente

Despacho n.º 1307/2005 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Dezembro de 2004 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, aprovado pelos seus despachos n.os 143/CEME/02 e 16/CEME/04, de 30 de Julho, e de 16 de Janeiro, respectivamente, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do artigo 183.º e da alínea *a*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *d*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 4 do artigo 274.º do referido Estatuto, o sargento a seguir indicado:

SCH ART 17093080, Paulo Renato Rocha Moreira Coelho.

Conta a antiguidade desde 31 de Dezembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

Mantém-se na situação de adido ao quadro, nos termos da alínea *g*) do n.º 2 do artigo 173.º e do artigo 191.º, ambos do EMFAR, pelo que não encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º do EMFAR.

6 de Janeiro de 2005. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa,* COR ART.

Direcção de Recrutamento

Despacho n.º 1308/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 20 323/2003 (2.ª série), do tenente-general ajudante-general, subdelego no TCOR ART João Carlos Ferreira da Costa, chefe da Repartição de Recrutamento Geral, a competência que em mim foi subdelegada para proceder à assinatura do contrato dos militares RV/RC do CFS 1.º T/VC/04, nos termos do artigo 35.º do RLSM, por remissão do artigo 46.º do RLSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro.

6 de Janeiro de 2005. — Por subdelegação de competências do TGEN AGE, após delegação de competências do GEN CEME, o Director, *Hugo Eugénio dos Reis Borges,* MGEN.

Despacho n.º 1309/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 20 323/2003 (2.ª série), do tenente-general ajudante-general, subdelego no TCOR ART João Carlos Ferreira da Costa, chefe da Repartição de Recrutamento Geral, a competência que em mim foi subdelegada para proceder à assinatura do contrato dos militares RV/RC do CFO 1.º T/VC/04, nos termos do artigo 35.º do RLSM, por remissão do artigo 46.º do RLSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro.

6 de Janeiro de 2005. — Por subdelegação de competências do TGEN AGE, após delegação de competências do GEN CEME, o Director, *Hugo Eugénio dos Reis Borges,* MGEN.

Despacho n.º 1310/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 20 323/2003 (2.ª série), do tenente-general ajudante-general, subdelego no TCOR ART João Carlos Ferreira da Costa, chefe da Repartição de Recrutamento Geral, a competência que em mim foi subdelegada para proceder à assinatura do contrato dos militares RV/RC do CEFO 2.º T/VC/04, nos termos do artigo 35.º do RLSM, por remissão do artigo 46.º do RLSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro.

6 de Janeiro de 2005. — Por subdelegação de competências do TGEN AGE, após delegação de competências do GEN CEME, o Director, *Hugo Eugénio dos Reis Borges,* MGEN.

Despacho n.º 1311/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 20 323/2003 (2.ª série), do tenente-general ajudante-general, subdelego no TCOR ART João Carlos Ferreira da Costa, chefe da Repartição de Recrutamento Geral, a competência que em mim foi subdelegada para proceder à assinatura do contrato dos militares RV/RC do CFO 2.º T/CMD/04, nos termos do artigo 35.º do RLSM, por remissão do artigo 46.º do RLSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro.

6 de Janeiro de 2005. — Por subdelegação de competências do TGEN AGE, após delegação de competências do GEN CEME, o Director, *Hugo Eugénio dos Reis Borges,* MGEN.

Despacho n.º 1312/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 20 323/2003 (2.ª série), do tenente-general ajudante-general, subdelego no TCOR ART João Carlos Ferreira da Costa, chefe da Repartição de Recrutamento Geral, a competência que em mim foi subdelegada para proceder à assinatura do contrato dos militares RV/RC do CFS 2.º T/CMD/04, nos termos do artigo 35.º do RLSM, por remissão do artigo 46.º do RLSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro.

6 de Janeiro de 2005. — Por subdelegação de competências do TGEN AGE, após delegação de competências do GEN CEME, o Director, *Hugo Eugénio dos Reis Borges,* MGEN.

Despacho n.º 1313/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 20 323/2003 (2.ª série), do tenente-general ajudante-general, subdelego no TCOR ART João Carlos Ferreira da Costa, chefe da Repartição de Recrutamento Geral, a competência que em mim foi

subdelegada para proceder à assinatura do contrato dos militares RV/RC do CFP 2.º T/CMD/04, nos termos do artigo 35.º do RLSM, por remissão do artigo 46.º do RLSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro.

6 de Janeiro de 2005. — Por subdelegação de competências do TGEN AGE, após delegação de competências do GEN CEME, o Director, *Hugo Eugénio dos Reis Borges,* MGEN.

Despacho n.º 1314/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 20 323/2003 (2.ª série), do tenente-general ajudante-general, subdelego no TCOR ART João Carlos Ferreira da Costa, chefe da Repartição de Recrutamento Geral, a competência que em mim foi subdelegada para proceder à assinatura do contrato dos militares RV/RC do CFP 2.º T/PQ/04, nos termos do artigo 35.º do RLSM, por remissão do artigo 46.º do RLSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro.

6 de Janeiro de 2005. — Por subdelegação de competências do TGEN AGE, após delegação de competências do GEN CEME, o Director, *Hugo Eugénio dos Reis Borges,* MGEN.

Despacho n.º 1315/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 20 323/2003 (2.ª série), do tenente-general ajudante-general, subdelego no TCOR ART João Carlos Ferreira da Costa, chefe da Repartição de Recrutamento Geral, a competência que em mim foi subdelegada para proceder à assinatura do contrato dos militares RV/RC do CFP 3.º T/PQ/04, nos termos do artigo 35.º do RLSM, por remissão do artigo 46.º do RLSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro.

6 de Janeiro de 2005. — Por subdelegação de competências do TGEN AGE, após delegação de competências do GEN CEME, o Director, *Hugo Eugénio dos Reis Borges,* MGEN.

Despacho n.º 1316/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 20 323/2003 (2.ª série), do tenente-general ajudante-general, subdelego no TCOR ART João Carlos Ferreira da Costa, chefe da Repartição de Recrutamento Geral, a competência que em mim foi subdelegada para proceder à assinatura do contrato dos militares RV/RC do CFP 4.º T/PQ/04, nos termos do artigo 35.º do RLSM, por remissão do artigo 46.º do RLSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro.

6 de Janeiro de 2005. — Por subdelegação de competências do TGEN AGE, após delegação de competências do GEN CEME, o Director, *Hugo Eugénio dos Reis Borges,* MGEN.

Despacho n.º 1317/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências*. — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 20 323/2003 (2.ª série), do tenente-general ajudante-general, subdelego no TCOR ART João Carlos Ferreira da Costa, chefe da Repartição de Recrutamento Geral, a competência que em mim foi subdelegada para proceder à assinatura do contrato dos militares RV/RC do CFP 5.º T/PQ/04, nos termos do artigo 35.º do RLSM, por remissão do artigo 46.º do RLSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro.

6 de Janeiro de 2005. — Por subdelegação de competências do TGEN AGE, após delegação de competências do GEN CEME, o Director, *Hugo Eugénio dos Reis Borges,* MGEN.

Despacho n.º 1318/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 20 323/2003 (2.ª série), do tenente-general ajudante-general, subdelego no TCOR ART João Carlos Ferreira da Costa, chefe da Repartição de Recrutamento Geral, a competência que em mim foi subdelegada para proceder à assinatura do contrato dos militares RV/RC do CFP 6.º T/PQ/04, nos termos do artigo 35.º do RLSM, por remissão do artigo 46.º do RLSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro.

6 de Janeiro de 2005. — Por subdelegação de competências do TGEN AGE, após delegação de competências do GEN CEME, o Director, *Hugo Eugénio dos Reis Borges,* MGEN.

Despacho n.º 1319/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 20 323/2003 (2.ª série), do tenente-general ajudante-general, subdelego no TCOR ART João Carlos Ferreira da Costa, chefe da Repartição de Recrutamento Geral, a competência que em mim foi subdelegada para proceder à assinatura do contrato dos militares RV/RC do CFP 7.º T/PQ/04, nos termos do artigo 35.º do RLSM, por remissão do artigo 46.º do RLSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro.

6 de Janeiro de 2005. — Por subdelegação de competências do TGEN AGE, após delegação de competências do GEN CEME, o Director, *Hugo Eugénio dos Reis Borges,* MGEN.

Despacho n.º 1320/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 20 323/2003 (2.ª série), do tenente-general ajudante-general, subdelego no TCOR ART João Carlos Ferreira da Costa, chefe da Repartição de Recrutamento Geral, a competência que em mim foi subdelegada para proceder à assinatura do contrato dos militares RV/RC do CFS 1.º T/PQ/04, nos termos do artigo 35.º do RLSM, por remissão do artigo 46.º do RLSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro.

6 de Janeiro de 2005. — Por subdelegação de competências do TGEN AGE, após delegação de competências do GEN CEME, o Director, *Hugo Eugénio dos Reis Borges,* MGEN.

Despacho n.º 1321/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 20 323/2003 (2.ª série), do tenente-general ajudante-general, subdelego no TCOR ART João Carlos Ferreira da Costa, chefe da Repartição de Recrutamento Geral, a competência que em mim foi subdelegada para proceder à assinatura do contrato dos militares RV/RC do CFO 1.º T/PQ/04, nos termos do artigo 35.º do RLSM, por remissão do artigo 46.º do RLSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro.

6 de Janeiro de 2005. — Por subdelegação de competências do TGEN AGE, após delegação de competências do GEN CEME, o Director, *Hugo Eugénio dos Reis Borges,* MGEN.

Despacho n.º 1322/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 20 323/2003 (2.ª série), do tenente-general adjudante-general, subdelego no TCOR ART João Carlos Ferreira da Costa, chefe da Repartição de Recrutamento Geral, a competência que em mim foi subdelegada para proceder à assinatura do contrato dos militares RV/RC do CFS 2.º T/PQ/04, nos termos do artigo 35.º do RLSM, por remissão do artigo 46.º do RLSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro.

6 de Janeiro de 2005. — Por subdelegação de competências do TGEN AGE, após delegação de competências do GEN CEME, o Director, *Hugo Eugénio dos Reis Borges,* MGEN.

Despacho n.º 1323/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 20 323/2003 (2.ª série), do tenente-general ajudante-general, subdelego no TCOR ART João Carlos Ferreira da Costa, chefe da Repartição de Recrutamento Geral, a competência que em mim foi subdelegada para proceder à assinatura do contrato dos militares RV/RC do CFO 2.º T/PQ/04, nos termos do artigo 35.º do RLSM, por remissão do artigo 46.º do RLSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro.

6 de Janeiro de 2005. — Por subdelegação de competências do TGEN AGE, após delegação de competências do GEN CEME, o Director, *Hugo Eugénio dos Reis Borges,* MGEN.

Despacho n.º 1324/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 20 323/2003 (2.ª série), do tenente-general ajudante-general, subdelego no TCOR ART João Carlos Ferreira da Costa, chefe da Repartição de Recrutamento Geral, a competência que em mim foi subdelegada para proceder à assinatura do contrato dos militares RV/RC do CFP 8.º T/PQ/04, nos termos do artigo 35.º do RLSM, por remissão do artigo 46.º do RLSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro.

6 de Janeiro de 2005. — Por subdelegação de competências do TGEN AGE, após delegação de competências do GEN CEME, o Director, *Hugo Eugénio dos Reis Borges,* MGEN.

FORÇA AÉREA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

Portaria n.º 148/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, a seu pedido, ao abrigo da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

Quadro de oficiais TMMEL:

MAJ TMMEL Q 040419-F, Carlos Alberto Ferreira Alves, BALUM.

Conta esta situação desde 1 de Novembro de 2004.

2 de Novembro de 2004. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel José Taveira Martins,* general.

Portaria n.º 149/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os oficiais em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *e*) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 217.º e no n.º 2 do artigo 255.º do mesmo Estatuto:

Tenente:

Quadro de oficiais TINF:

TENG TINF 111867-G, Mário Miguel Reis Pereira, DINFA.
TENG TINF 111873-A, Elisabete de Almeida Martins Pereira, DINFA.
ALF TINF 057629-J, António José Barata Batista, AFA.

Quadro de oficiais TOCC:

TENG TOCC 118946-J, Fernando Manuel Ferreira da Silva, BA 4.

Quadro de oficiais TOMET:

ALF TOMET 073156-A, José Luís Mateus Feliz, BA 6.

Quadro de oficiais TOCART:

ALF TOCART 070792-K, Fernando Paulo Rodrigues Pereira, COFA.

Quadro de oficiais TODCI:

ALF TODCI 066724-C, Jorge Carlos Pocinho dos Santos Rodrigues, COFA.

Quadro de oficiais TMMA:

ALF TMMA 062109-K, Rogério Fernandes Afonso Martinho, BA 1.
ALF TMMA 057288-J, Hilário Leal Pestana, BA 6.

Quadro de oficiais TMMT:

ALF TMMT 057601-J, Joaquim José Cabral Brigas, BA 4.

Quadro de oficiais TMMEL:

ALF TMMEL 040514-A, Luís Filipe Dias Pereira Fernandes Soares, CFMTFA.
ALF TMMEL 062254-A, António José Belo Graveto, CFMTFA.

Quadro de oficiais TMAEQ:

ALF TMAEQ 123650-E, Paula Alexandra Veiga Gonçalves, BA 6.
TENG TMAEQ 125832-L, Osvaldo José Ferreira Silva, BA1 1.

Quadro de oficiais TABST:

ALF TABST 073144-H, Jorge Manuel do Nascimento Teixeira, CLAFA.
TENG TABST 120273-B, Carlos Alberto Dias de Abreu, GEAFA.
ALF TABST 057204-H, César Manuel Tomás Fernandes, BA 4.

Quadro de oficiais TPAA:

ALF TPAA 060375-K, Orlando Lopes Antunes Peres, DP.
ALF TPAA 057506-C, João Manuel dos Santos Quintas, GAEMFA.
TENG TPAA 120308-J, Dora Maria Moreira Soares, DP.
ALF TPAA 078659-E, António Manuel Pêva Soares, BA4.

Quadro de oficiais PA:

ALF PA-OFI 060409-H, Francisco José de Almeida Filipe, BA 6.
ALF PA-OFI 057245-E, Francisco António Marreiros Bernardo, BA 4.
TENG PA-OFI 120320-H, Sérgio Rafael Soares Agostinho, BA 5.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Outubro de 2004.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

5 de Novembro de 2004. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel José Taveira Martins,* general.

Comando de Pessoal da Força Aérea

Despacho n.º 1325/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *c*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 4 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de sargentos SAS:

Sargento-chefe:

SAJ SAS Q (032677-B) João Manuel Sousa de Matos, CTA.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de reserva do SCH SAS (023178-K) Carlos Ferreira Valbordo, verificada em 1 de Outubro de 2004.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Outubro de 2004.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

8 de Outubro de 2004. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *João Manuel Mendes de Oliveira,* TGEN/PILAV.

Despacho n.º 1326/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *c*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 4 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de sargentos MMA:

Sargento-chefe:

SAJ MMA Q (029457-J) Luís Fernando Vieira Ferreira, BA5.

Preenche a vaga de SCH MMA que, nos termos do n.º 5 do artigo 165.º do EMFAR, se encontrava transitoriamente ocupada pelo SAJ MMA (018687-C) Joaquim António dos Reis Pereira, o qual passa a preencher vaga de SAJ MMA deixada em aberto por esta promoção.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 9 de Agosto de 2004.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

8 de Outubro de 2004. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *João Manuel Mendes de Oliveira,* TGEN/PILAV.

Despacho n.º 1327/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *c*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25

de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de sargentos SAS:

Sargento-ajudante:

1SAR SAS Q 048520-K, Paulo Guilherme Nobre Pinto, NAEWCFC.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela promoção ao posto imediato do SAJ SAS 032677-B, João Manuel Sousa de Matos, verificada em 1 de Outubro de 2004.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Outubro de 2004.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto, tendo direito a 5 pontos de diferencial ao abrigo da conjugação dos n.os 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

12 de Outubro de 2004. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *João Manuel Mendes de Oliveira,* TGEN/PILAV.

Despacho n.º 1328/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *c*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de sargentos OPINF:

Sargento-ajudante:

1SAR OPINF Q 048000-C, José Afonso Lopes, BA 6.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do SAJ OPINF 049517-E, Carlos Manuel Crispim Cândido Laurentino, verificada em 13 de Setembro de 2004.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 13 de Setembro de 2004.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto, tendo direito a 5 pontos de diferencial ao abrigo da conjugação dos n.os 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

18 de Outubro de 2004. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *João Manuel Mendes de Oliveira,* TGEN/PILAV.

Despacho n.º 1329/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *c*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de sargentos MMT:

Sargento-ajudante:

1SAR MMT Q 036649-J, João Carlos Jacinto da Silva, CFMTFA.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pelo falecimento do SAJ MMT 029454-D, Manuel António Fernandes Conceição, ocorrido a 21 de Outubro de 2004.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 21 de Outubro de 2004.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto, tendo direito a 5 pontos de diferencial ao abrigo da conjugação dos n.os 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

2 de Novembro de 2004. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *João Manuel Mendes de Oliveira,* TGEN/PILAV.

Despacho n.º 1330/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os sargentos em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *d*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 236.º e no n.º 2 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Primeiro-sargento:

Quadro de sargentos OPMET:

2SAR OPMET Q 120348-H, José Manuel Carneiro Azevedo Chaiça, AM 1.
2SAR OPMET Q 111370-E, Paulo Virgílio Gonçalves Almeida, BA 6.
2SAR OPMET Q 119103-K, Iolanda Maria de Freitas Neto Solho, BA 4.

Quadro de sargentos OPRDET:

2SAR OPRDET Q 111493-L, Claúdia da Conceição Reis, COFA.

Quadro de sargentos OPINF:

2SAR OPINF Q 118929-J, Sandra Isabel Apolinário Vicente Antunes, COFA.
2SAR OPINF Q 109261-J, António José Marques Simões Amaro das Neves, DINFA.
2SAR OPINF Q 116074-F, José António Baptista Costa, AFA.
2SAR OPINF Q 120690-H, Carlos João da Silva Lopes, DINFA.
2SAR OPINF Q 101734-K, Luís Alberto Oliveira Soares, BA 11.

Quadro de sargentos MMT:

2SAR MMT Q 111443-D, Sandra Cristina Santos Lopes, AFA.
2SAR MMT Q 114168-G, Carlos Manuel Lages de Sousa, BA 6.

Quadro de sargentos MMA:

2SAR MMA Q 095392-L, Nuno Joaquim Godinho Pássaro, BA 5.
2SAR MMA Q 111398-E, Paulo Alexandre Martins Gomes dos Reis, BA 1.
2SAR MMA Q 112223-B, Paulo Jorge Costa Alves Moura, BA 5.
2SAR MMA Q 111558-J, Daniel Ribeiro da Cruz, BA 6.
2SAR MMA Q 119253-B, Pedro Amaro da Silva Lima Dias, BA 5.
2SAR MMA Q 112031-L, José Miguel Antunes Ferreira, BA 6.
2SAR MMA Q 111541-D, José Paulo Ferreira Ramalhais Martins, BA 5.
2SAR MMA Q 119256-G, Mário José Neto Ferreira, BA 11.

Quadro de sargentos MARME:

2SAR MARME Q 106168-C, Paulo Jorge Rodriguez dos Santos, BA 6.
2SAR MARME Q 102334-K, Elisabete da Silva Dinis, BA 5.
2SAR MARME Q 118044-E, Cláudio Eusébio da Palma Gago, BA 11.

Quadro de sargentos MELIAV:

2SAR MELIAV Q 111940-A, Jorge Nunes Ermitão, BA 11.
2SAR MELIAV Q 114500-C, José Paulo Pechincha Franco, BA 5.

Quadro de sargentos MELECA:

2SAR MELECA Q 114093-A, Pedro Manuel Moura Parreira, BA 4.
2SAR MELECA Q 111822-G, Joaquim Manuel Soares Domingos, DE.
2SAR MELECA Q 114518-F, Vítor Manuel Santos Cordeiro, CFMTFA.
2SAR MELECA Q 111502-C, Rui Filipe Gomes Martins Custódio, ER 1.

Quadro de sargentos ABST:

2SAR ABST Q 107546-C, Dora Madalena da Rocha Moura AFA.
2SAR ABST Q 111338-A, Élio Francisco Duarte Domingos, BA 1.
2SAR ABST Q 118986-H, João Marco Batalha Pedro, AFA.
2SAR ABST Q 118989-B, Maria de Lurdes Carvalho Batista, DGMFA.
2SAR ABST Q 125283-G, Carla Cristina Coelho Ferreira Canelhas, DGMFA.

Quadro de sargentos SAS:

2SAR SAS Q 111808-A, José Carlos Lisboa Ramos, AFA.
2SAR SAS Q 106920-K, Maria Antónia Mestre, AFA.
2SAR SAS Q 119167-F, Maria Inês Dias Almeida, AFA.
2SAR SAS Q 114514-C, Jorge Manuel Fontinha Domingos, SA-CLAFA.
2SAR SAS Q 111367-E, Rogério Gomes Ferreira, DP.
2SAR SAS Q 119147-A, António Pedro Rodrigues Mateus, CFMTFA.

2SAR SAS Q 109242-B, Sérgio Luís Santos Micaelo, SA-CLAFA.
2SAR SAS Q 106913-G, Fernando Manuel Lopes Pereira, BALUM.
2SAR SAS Q 106784-C, Dulce Fernanda Franco Maria, IAEFA.
2SAR SAS ADCN 111362-D, Helena Sofia Ferreira da Silva de Oliveira, DGPRM.
2SAR SAS Q 106918-H, Fátima Isabel Rosa Valentim Reis, CPESFA.
2SAR SAS Q 106678-B, Luís Miguel Amaro Ferreira, BALUM.
2SAR SAS Q 105083-E, Sofia Carla Lucas Massano, BA 4.
2SAR SAS Q 107557-J, Maria Salomé do Vale Ribeiro Pereira, DP.
2SAR SAS Q 106849-A, Paula Teresa da Silva Viveiro, EMFA.

Quadro de sargentos SS:

2SAR SS Q 109055-A, Sílvia João Machado Sousa, BA 4.
2SAR SS Q 120679-G, Pedro Miguel Garcia Duarte, BA 11.

Quadro de sargentos PA:

2SAR PA Q 119259-A, Sandra Maria da Silva Lopes, CFMTFA.
2SAR PA Q 109734-C, António Júlio Freire de Oliveira, BA 6.
2SAR PA Q 119204-D, Ismael Edgar da Silva Borges Gonçalves, BA 6.
2SAR PA Q 119228-A, Maria João da Costa Rodrigues, BA4.
2SAR PA Q 119859-K, José Carlos Cardoso dos Santos, COFA.

Quadro de sargentos BF:

2SAR BF Q 119096-C, Manuel Henrique de Matos Ruivo, BANDMUS.
2SAR BF Q 103562-C, Pedro Miguel Vieira Florindo, BANDMUS.
2SAR BF Q 119320-B, Sérgio Ferreira Cura, BANDMUS.
2SAR BF Q 106872-F, Gonçalo Filipe Galo Sousa, BANDMUS.
2SAR BF Q 120245-G, Pedro Cartageno Marinho, BANDMUS.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Outubro de 2004.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

26 de Outubro de 2004. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *João Manuel Mendes de Oliveira,* TGEN/PILAV.

Despacho n.º 1331/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *c*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de sargentos OPCOM:

Sargento-ajudante:

1 SAR OPCOM Q 047989-G, Carlos Manuel Pinto Gonçalves, BA 11.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela promoção ao posto imediato do SAJ OPCOM 019559-G, Orlando Marques da Silva, verificada em 6 de Outubro de 2004.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 6 de Outubro de 2004.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto, tendo direito a cinco pontos de diferencial ao abrigo da conjugação dos n.os 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

2 de Novembro de 2004. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *João Manuel Mendes de Oliveira,* TGEN/PILAV.

Despacho n.º 1332/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *c*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de sargentos MELIAV:

Sargento-ajudante:

1SAR MELIAV Q 059635-D, António Joaquim Pinto, AFA.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela promoção ao posto imediato do SAJ MELIAV 029435-H, Sérgio Licínio Ribeiro dos Reis, ocorrida a 2 de Novembro de 2004.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 2 de Novembro de 2004.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto, tendo direito a 5 pontos de diferencial ao abrigo da conjugação dos n.os 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

2 de Novembro de 2004. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *João Manuel Mendes de Oliveira,* TGEN/PILAV.

Despacho n.º 1333/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *c*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 4 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de sargentos MELIAV:

Sargento-chefe:

SAJ MELIAV Q 029435-H, Sérgio Licínio Ribeiro dos Reis, BA 1.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do SCH MELIAV 019780-H, Carlos N'Tefula Torcida, verificada em 2 de Novembro de 2004. Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 2 de Novembro de 2004.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

2 de Novembro de 2004. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *João Manuel Mendes de Oliveira,* TGEN/PILAV.

Despacho n.º 1334/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *c*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de sargentos BF:

Sargento-ajudante:

1SAR BF Q 040362-J, Armindo José da Silva Marques, BANDMUS.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de reserva do SAJ BF 021386-B, Luís Filipe Dias Pinheiro, verificada em 1 de Novembro de 2004.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Novembro de 2004.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto, tendo direito a 5 pontos de diferencial ao abrigo da conjugação dos n.os 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

5 de Novembro de 2004. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *João Manuel Mendes de Oliveira,* TGEN/PILAV.

Despacho n.º 1335/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *a*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *d*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 5 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de sargentos MMT:

Sargento-mor:

SCH MMT Q 018725-K, José Ferreira Alves, AM 1.

Preenche a vaga de SMOR que, nos termos do n.º 5 do artigo 165.º do EMFAR, se encontrava transitoriamente ocupada pelo SCH MMT

029324-F, José Augusto da Conceição de Oliveira, o qual passa a preencher a vaga de SCH MMT deixada em aberto por esta promoção.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 2 de Novembro de 2004.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

5 de Novembro de 2004. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *João Manuel Mendes de Oliveira,* TGEN/PILAV.

Direcção de Pessoal

Portaria n.º 150/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, por ter atingido o limite de idade estabelecido para o respectivo posto, ao abrigo da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

Quadro de oficiais TMMEL:

CAP TMMEL Q 008352-G, José Manuel Rodrigues, DE.

Conta esta situação desde 23 de Outubro de 2004.

25 de Outubro de 2004. — Por subdelegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Victor Manuel Lourenço Morato,* MGEN/PILAV.

Despacho n.º 1336/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os primeiros-cabos em regime de contrato em seguida mencionados tenham o posto que lhes vai indicado, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas respectivamente no artigo 56.º e na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

Cabo-adjunto:

1CAB OPCOM 129553-F, Filipe Miguel Barbosa Flores Rodrigues da Silva, AM 1.
1CAB OPCOM 129446-G, Carla Sofia Bentes Ribeiro, BALUM.
1CAB OPCOM 129449-A, Vera Lúcia Vieira Carvalho, EMGFA
1CAB OPCOM 129452-A, Bruno Ricardo Fernandes da Costa, AM 1.
1CAB OPCOM 129517-K, Carlos Eduardo Mira Ribeiro, BA 11.
1CAB OPCOM 129509-J, Yolanda Vieira Freitas, CFMTFA.
1CAB OPCOM 129478-E, Nuno António Rama Cavaleiro, BA 5.
1CAB OPINF 129315-L, Nuno Filipe Nogueira Mendes Leal, DINFA.
1CAB OPINF 129310-K, Hugo Filipe Pereira Freixo, CTA.
1CAB OPINF 129311-H, Sérgio Roberto Marreiros Pinto, ER 1.
1CAB OPINF 129308-H, José Ricardo Moreira de Sousa, SA-CLAFA.
1CAB OPINF 129292-H, Pedro Filipe da Conceição de Jesus, ER 1.
1CAB OPINF 129309-F, Eurico Manuel Coito Inácio Saraiva, BA 5.
1CAB OPSAS 129463-G, Rui Miguel Pereira dos Santos, AM 1.
1CAB OPSAS 129335-E, Pedro João Ricardo dos Anjos Santos, BA 1.
1CAB OPSAS 129342-H, Pedro Filipe dos Santos Gonçalves, BA 5.
1CAB MMT 129325-H, Osvaldo António Duarte, BA 1.
1CAB MMT 129327-D, Sérgio Daniel da Costa Pereira, BA 6.
1CAB MMT 129300-B, Gonçalo José Figueiredo Peixoto, CFMTFA.
1CAB MMT 129302-J, Bruno Xavier Gonçalves Rodrigues, BA 5.
1CAB MMT 129340-A, Francisco José Silva Caldas, BA 5.
1CAB MMA 129273-A, Bruno Miguel Barbosa Mota, CFMTFA.
1CAB MMA 127705-H, Hugo Miguel Simões Garcia, CFMTFA.
1CAB MMA 129250-B, Filipe Miguel de Oliveira Ribeiro, CFMTFA.
1CAB MMA 129285-E, José Augusto Pina Ramos, BA 6.
1CAB MMA 129527-G, Albino Filipe Oliveira Santos, AM 1.
1CAB MMA 129307-K, Luís Manuel Fernandes Maia, CFMTFA.
1CAB MMA 129264-B, Neri Silveira Matos, BA 6.
1CAB MMA 129462-J, Artur José Sebastião Duarte, BA 5.
1CAB MMA 129301-L, Daniel dos Santos Coimbra, BA 5.
1CAB MMA 129337-A, Joel Gaspar, BA 5.
1CAB MMA 129275-H, Carlos Miguel Gomes Ribeiro, BA 11.
1CAB MMA 129332-L, Carlos Manuel Henriques de Sousa, BA 4.
1CAB MMA 129305-C, Diogo de Barros Gomes da Cruz, AT 1.
1CAB MMA 129453-K, Sérgio Paulo Azinheira Martins, BA 4.
1CAB MMA 129467-K, Mickael Dias Pinto, BA 11.
1CAB MMA 129503-K, Paulo Alexandre Chaveiro Ramos, BA 11.
1CAB MARME 129504-H, João Filipe Domingues Lopes, CRMOB.
1CAB MARME 129521-H, António Miguel Atanásio Saramago, BA 6.
1CAB MARME 129512-J, Carla Patrícia Francisco Rocha, CFMTFA.
1CAB MARME 129497-A, Filipe Daniel Rocha Vivas, BA 11.
1CAB MARME 129522-F, Sofia Bárbara Pereira de Pina, BA 11.
1CAB MARME 129543-J, Miguel Ângelo Marques Ribeiro, BA 6.
1CAB MELECT 129523-D, Rui Filipe da Silva Afonso, BA 11.
1CAB MELECT 129545-E, João Carlos Castro Fraga, COFA.
1CAB MELECT 129542-L, Nuno Miguel Lopes Neves, CFMTFA.
1CAB MELECT 129541-B, Tiago Miguel Marques Nunes, GAEMFA.
1CAB MELECT 129540-D, Rui Fernando de Oliveira Santos, BA 11.
1CAB MELECT 129539-L, Mário Filipe Cristo Paulino Duro, CFMTFA.
1CAB CMI 129484-K, António Manuel Neves Caldeira Fialho, GEAFA.
1CAB ABST 129293-F, Ana Sofia Romão Teixeira, DGMFA.
1CAB ABST 129549-H, Tânia Marisa de Sousa Viana, BLUMADI.
1CAB ABST 129474-B, Gonçalo Miguel Felício da Conceição, CFMTFA.
1CAB ABST 129294-D, Rui Pedro Martins Farinha, DGMFA.
1CAB ABST 129525-L, Bruno José Alves dos Santos, DGMFA.
1CAB ABST 129306-A, Tânia Alexandra Ferreira Afonso Redinha, BA 1.
1CAB ABST 129499-H, Hugo Manuel Marques Traguedo, AFA.
1CAB SAS 129276-F, Carla Maria Coelho dos Santos Saco, BALUM.
1CAB SAS 129266-J, Flávio Alexandre de Melo Araújo, BA 5.
1CAB SAS 129344-D, António Roberto Teixeira Oliveira, DP.
1CAB SAS 129259-F, Vera Liliana Seixeiro Rocha, DF.
1CAB SAS 129278-B, Mário Jorge Barbosa Azevedo, AM 1.
1CAB SAS 129256-A, Marco Rafael Borralho Dias, BA 6.
1CAB SAS 129324-K, Sérgio Bruno de Jesus Salvaterra, DP.
1CAB SAS 129313-D, Bruno Miguel Mendes Ramalhais, DS.
1CAB SAS 129312-F, Sandra Manuela Azevedo Mirra, DF.
1CAB SAS 129287-A, Paula Martins da Silva, AT 1.
1CAB SAS 129339-H, Jorge Miguel Duarte dos Santos, BA 1.
1CAB SAS 129281-B, Liliana Maria Cardoso Rocha Oliveira, SDFA.
1CAB SAS 129459-J, Saul Noel Gaspar Rodrigues, BALUM.
1CAB SAS 129508-L, Carla Marisa Marques Constantino, SA-CLAFA.
1CAB SAS 129475-L, Telmo Rúben Ermida Alves, DGMFA.
1CAB SAS 129318-E, Vanessa Susana Pereira Fernandes de Sousa Serrão, CFMTFA.
1CAB SAS 129265-L, Cátia Andreia Pardal Martins da Silva, DF.
1CAB SS 129258-H, Fátima Vera da Silva, BLUMADI.
1CAB SS 129284-G, Vítor Miguel Ribeiro Duarte, BLUMADI.
1CAB SS 129270-G, Cátia Marlene Almeida Soares, HFA.
1CAB SS 129296-L, Sérgio Eduardo Moutinho da Silva Candeias, HFA.
1CAB SS 129260-K, Maria Clara Pimenta dos Santos, BLUMADI.
1CAB SS 129279-L, Sónia Marina Rodrigues Joaquim, HFA.
1CAB SS 129298-G, Jorge Manuel da Silva Portela, HFA.
1CAB SS 129263-D, Susete de Jesus Marques Cabral, BA 6.
1CAB SS 129262-F, Teresa Raquel Cristina Neto, HFA.
1CAB SS 129299-E, Vera Lúcia da Silva Fernandes, CMA.
1CAB SS 129283-J, Sérgio Gandarela de Sousa, HFA.
1CAB SS 129317-G, Carla Sofia Barbosa Monteiro Dias, HFA.
1CAB SS 129257-K, Miguel Augusto Gomes Pereira do Amaral Martins, BLUMADI.
1CAB SS 129316-J, Maria Fernanda Ferreira André, HFA.
1CAB SS 129288-K, Luís Carlos Carvalho Rijo, CMA.
1CAB CAUT 129510-B, Francisco Daniel Monteiro Inácio, GAEMFA.
1CAB CAUT 129496-C, Luís Miguel Raminhos Ratão, BA 11.
1CAB CAUT 129520-K, Kátia Luísa Carreira Polares, BA 6.
1CAB PA 129295-B, Augusto Alexandre Bayan Nazaré, DGMFA.
1CAB PA 129489-L, Marta Catarina Dias Sintra, BA 5.
1CAB PA 129460-B, Pedro Miguel Domingos Ferreira Matoso, CFMTFA.
1CAB PA 129458-L, Franque Cardoso Marques, COFA.
1CAB PA 129328-B, Fernando Lemos dos Santos, BA 1.
1CAB PA 129291-K, Flávio Leonardo Moniz Ferreira, BA 4.
1CAB PA 129321-E, Tiago André Ribeiro da Cunha Azevedo, BA 1.
1CAB PA 129456-D, Patrícia Alexandra Laurentino Cardoso, BA 4.
1CAB PA 129501-C, Hélder Filipe Oliveira Mota, AM 1.
1CAB PA 129544-G, Hugo Miguel da Costa Carvalho, BALUM.
1CAB PA 129336-C, Marco André Alves Resende, CRMOB.
1CAB PA 129334-G, Fernando Carlos Mendes Miranda, BA 1.
1CAB PA 129548-K, Ricardo Jorge Lopes Marques, BA 5.
1CAB PA 129461-L, Filipe Miguel Ferreira Matos, BA 1.
1CAB PA 129272-C, Mário André Montes Coelho, COAA.
1CAB PA 129455-F, Carina Isabel Laurentino Cardoso, BA 4.
1CAB PA 129326-F, Jorge Alexandre Alves Esteves, AM 1.
1CAB PA 129547-A, Ana Isabel Legoinha Reboredo, BA 1.
1CAB PA 129494-G, Carlos André Simão Vieira, BA 5.
1CAB PA 129319-C, Rui Manuel da Cunha Guerreiro, GAEMFA.
1CAB PA 129341-K, Adélio José Pereira Borralho, BA 6.
1CAB MUS 129538-B, Mário Frederico Henriques Vieira Martinho, BANDMUS.
1CAB MUS 129469-F, Sílvia Maria Fernandes Correia, BANDMUS.
1CAB MUS 129471-H, Nuno Miguel Canoa Pereira, BANDMUS.

1CAB MUS 129473-D, Sílvia Maria Afreixo Pires, BANDMUS.
1CAB MUS 129481-E, Carlos José Sobral dos Santos, BANDMUS.
1CAB MUS 129529-C, Pedro Nuno Contente Martins, BANDMUS.
1CAB MUS 129472-F, Pedro Miguel Dias Coelho Pirralha da Venda, BANDMUS.
1CAB MUS 129470-K, Carlos Vaz Fernandes, CFMTFA.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 7 de Junho de 2004. São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

11 de Outubro de 2004. — Por subdelegação do Comandante de Pessoal, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Victor Manuel Lourenço Morato,* MGEN/PILAV.

Despacho n.º 1337/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

Quadro de sargentos MARME:

SMOR MARME ADCN 009080-J, António Manuel Ferreira Rosa, EMGFA.

Conta esta situação desde 2 de Novembro de 2004.

2 de Novembro de 2004. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Victor Manuel Lourenço Morato,* MGEN/PILAV.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria n.º 151/2005 (2.ª série). — Considerando o disposto no n.º 6 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo artigo único do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;

Considerando que o engenheiro João Manuel do Carmo Aleixo ocupa um lugar de assessor principal no quadro de pessoal da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, a extinguir quando vagar, e requereu a sua transferência para o quadro da Direcção-Geral dos Impostos:

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, manda o Governo, pelo Ministro das Finanças e da Administração Pública, que seja criado no quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, constante da Portaria n.º 663/94, de 19 de Julho, um lugar de assessor principal, da carreira de engenheiro, a extinguir quando vagar.

22 de Outubro de 2004. — O Secretário de Estado do Orçamento, *Manuel Ferreira Teixeira.* — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *Orlando Pinguinha Caliço.* — A Secretária de Estado da Administração Pública, *Sofia de Sequeira Galvão.*

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 1338/2005 (2.ª série). — Considerando que o Ministério das Finanças e da Administração Pública (MFAP) integrou o projecto piloto no âmbito do projecto das compras electrónicas, coordenado pela Unidade de Missão Inovação e Conhecimento (UMIC), na sequência da Resolução do Conselho de Ministros n.º 111/2003, de 12 de Agosto, que aprovou o Programa Nacional de Compras Electrónicas (PNCE).

No sentido de dar continuidade ao projecto piloto em curso no Ministério das Finanças e da Administração Pública e tendo em consideração a concentração de serviços comuns nas secretarias-gerais dos ministérios e a introdução de novas práticas de gestão (Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro).

Deste modo, importa proceder à criação de uma estrutura de projecto de compras (EPC), com vista a garantir as condições de sustentabilidade a um novo modelo de aquisições para todo o ministério.

Assim, determino:

1 — É criada a Estrutura de Projecto de Compras (EPC) do Ministério das Finanças e da Administração Pública, na dependência do secretário-geral do MFAP, com a missão de actuar transversalmente a todo o ministério de forma a promover maior eficácia, eficiência e transparência, bem como reduzir os custos de aquisição para todos os organismos com a política global das compras públicas.

2 — A EPC é composta por:

a) Um representante da Secretaria-Geral, que coordenará;
b) Um representante de cada um dos organismos do projecto piloto:

Direcção-Geral da Administração Pública;
Direcção-Geral dos Impostos;
Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros;
Instituto de Informática;
Instituto Nacional de Administração;

c) Este núcleo poderá ser alargado aos restantes serviços e organismos do Ministério, mediante solicitação dos mesmos.

3 — São objectivos operacionais da EPC:

a) Promover e assegurar a agregação de necessidades de aquisição de bens e de serviços dos organismos e serviços do Ministério das Finanças e da Administração Pública, incluindo a consolidação do planeamento de necessidades, a análise, normalização e standardização de especificações;
b) Definir critérios para a gestão das necessidades e posterior aquisição de bens e de serviços;
c) Conduzir processos negociais, no que respeita às categorias de produtos e serviços definidos como transversais ao Ministério e proceder à gestão dos respectivos contratos e relações com os fornecedores;
d) Desenvolver estudos e propor soluções tendo em vista a criação da futura unidade ministerial de compras (UMC) particularmente ao nível da definição de sistemas de suporte e de informação e da definição de modelos processuais e organizativos das funções compras e aprovisionamentos;
e) Conduzir os processos que visam a utilização de catálogos electrónicos, plataformas e outros procedimentos electrónicos no âmbito das actividades de compras e aprovisionamento do Ministério das Finanças e da Administração Pública;
f) Colaborar com as entidades responsáveis pela Sociedade da Informação e Governo Electrónico em estudos e actividades tendentes à implementação e utilização generalizada do Programa Nacional de Compras Electrónicas (PNCE).

4 — A Secretaria-Geral assegurará o apoio logístico e administrativo necessário ao funcionamento da EPC.

5 — A EPC, através do seu coordenador e na medida em que tal se revele necessário à prossecução dos seus trabalhos, poderá solicitar a colaboração de especialistas das áreas e de categorias a negociar junto dos organismos do Ministério das Finanças e da Administração Pública.

6 — É da responsabilidade da EPC definir e propor métricas de avaliação e monitorização do desempenho, tendo em vista a melhoria contínua dos resultados do sistema de compras conjuntas e a produção de informação estatística a fornecer à comissão de acompanhamento.

7 — É constituída uma comissão de acompanhamento a que competirá a monitorização do desempenho em termos de objectivos e resultados atingidos pela EPC.

8 — A comissão é composta pelo secretário-geral, que preside, e pelos responsáveis máximos da Direcção-Geral da Administração Pública, Direcção-Geral dos Impostos, Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, Instituto de Informática e Instituto Nacional de Administração.

9 — Este núcleo poderá ser alargado aos restantes serviços e organismos do Ministério, mediante solicitação dos mesmos.

10 — O presente despacho entra em vigor na data da sua publicação.

7 de Janeiro 2004. — O Ministro das Finanças e da Administração Pública, *António José de Castro Bagão Félix.*

Louvor n.º 47/2005. — Louvo a Comissão de Negociações Portuguesa (Comissão), constituída para negociar e ajustar os termos do acordo para tratamento do pagamento da dívida da República de Angola para com a República Portuguesa, nos termos do artigo 2.º do Protocolo entre a República Portuguesa e a República de Angola, assinado em 22 de Novembro de 2002, e do despacho n.º 128/03/MEF, de 7 de Fevereiro, da Ministra de Estado e das Finanças, pelo trabalho competente e dedicado que desenvolveu e pela forma como se empenhou na missão que lhe foi confiada.

Para este desempenho contribuiu decisivamente o esforço desenvolvido por cada um dos membros da referida Comissão, composta pelo engenheiro Álvaro João Duarte Pinto Correia, coordenador e representante do Ministério das Finanças, pela Dr.ª Maria dos Anjos de Melo Machado Nunes Capote, directora-geral do Tesouro, pela Dr.ª Cristina Sampaio, da Direcção-Geral do Tesouro, pelo Dr. Rui Manuel Fernandes Pires Guerra, representante do Banco Espírito Santo, pelo Dr. Carlos da Silva Costa, representante da Caixa Geral

de Depósitos, pelo Dr. Rui Lopes, representante do Banco Comercial Português, pelo Dr. José Manuel Rodrigues de Jesus Toscano, representante do Banco Português de Investimento, e por Maria Teresa de Melo Vieira de Abreu Freire Nandim de Carvalho, que secretariou os trabalhos da Comissão.

É assim de mais elementar justiça este público reconhecimento e louvor pelo contributo extraordinário prestado pela Comissão, essencial para o êxito das negociações encetadas entre a República Portuguesa e a República de Angola.

11 de Janeiro de 2005. — O Ministro das Finanças e da Administração Pública, *António José de Castro Bagão Félix.*

Direcção-Geral da Administração Pública

Despacho (extracto) n.º 1339/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 5 de Janeiro de 2005:

Ana Cristina Ferreira da Costa Boal Afonso, técnica de informática do grau 2, nível 1, escalão 3, índice 530, do quadro de pessoal desta Direcção-Geral — transita para o nível 2 da mesma categoria e grau, a que corresponde o escalão 2, índice 550, na sequência de procedimento interno de selecção, nos termos do n.º 5 do Decreto-Lei n.º 97/2001, e conforme os critérios definidos no despacho interno n.º 22/DG/2004, com efeitos a partir da data do presente despacho. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Janeiro de 2005. — A Directora-Geral, *M. Ermelinda Carrachás.*

Direcção-Geral da Administração Pública e Serviços Sociais do Ministério das Finanças e da Administração Pública

Despacho conjunto n.º 69/2005. — Considerando que a funcionária Maria de Lurdes Capitão Gonçalves Machado, encontrando-se de licença sem vencimento de longa duração desde 1 de Novembro de 1993, solicitou o regresso, tendo sido afecta a esta Direcção-Geral pelo despacho conjunto n.º 72/2004, de 28 de Janeiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 34, de 10 de Fevereiro de 2004;

Considerando que, por despacho desta Direcção-Geral de 15 de Julho de 2004, foi autorizada a sua requisição pelo prazo de seis meses, nos termos do disposto nos artigos 5.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, que teve início em 21 de Junho de 2004, com vista à sua integração em lugar do quadro de pessoal dos Serviços Sociais do Ministério das Finanças, que se considera automaticamente criado, a extinguir quando vagar, na categoria de auxiliar administrativo;

Considerando que, decorrido o aludido prazo de seis meses, a agente revelou aptidão para o lugar:

Determina-se:

1 — A integração de Maria de Lurdes Capitão Gonçalves Machado no quadro de pessoal dos Serviços Sociais do Ministério das Finanças na seguinte situação jurídico-funcional:

Carreira — auxiliar administrativo;
Categoria — auxiliar administrativo;
Escalão/índice — 4/228.

2 — A reclassificação produz efeitos a 21 de Junho de 2004.

5 de Janeiro de 2005. — A Directora-Geral da Administração Pública, *Maria Ermelinda Carrachás.* — O Presidente do Conselho de Direcção dos Serviços Sociais do Ministério das Finanças e da Administração Pública, *João Simões de Almeida.*

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo

Despacho (extracto) n.º 1340/2005 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Dezembro de 2004 do subdirector-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, licenciado João Martins, no uso dos poderes que lhe foram delegados pelo despacho n.º 22 765/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 262, de 8 de Novembro de 2004, e precedendo a anuência da Direcção-Geral do Património:

Margarida Sofia Dias da Ressureição Serra, técnica profissional principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Património — transferida para o quadro de pessoal desta Direcção-Geral com a mesma categoria, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Dezembro de 2004. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos.*

Direcção-Geral dos Impostos

Despacho n.º 1341/2005 (2.ª série). — 1 — A Direcção-Geral dos Impostos publicitou, na bolsa de emprego público e no *Diário de Notícias,* de 8 de Outubro de 2004, o procedimento destinado à selecção do titular do cargo de chefe de divisão de Apoio Logístico e Património da Direcção de Serviços Financeiros, ao qual compete desenvolver as actividades previstas no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 408/93, de 14 de Dezembro.

2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, «os titulares dos cargos de direcção intermédia são providos por despacho do dirigente máximo do serviço ou organismo».

3 — De acordo com o n.º 2 do mesmo artigo, «a escolha deverá recair no candidato que em sede de apreciação das candidaturas melhor corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço».

4 — Analisadas as oito candidaturas apresentadas, verifica-se que o candidato Fernando Alves Martins cumpre os requisitos obrigatórios e enunciados e possui experiência e formação relacionadas com as actividades a desenvolver, revelando experiência em cargos de direcção intermédia, especificamente na área do cargo a prover, que melhor se adequa às atribuições acima referidas e aos objectivos fixados.

5 — Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º e do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, ouvido o conselho de administração fiscal, nomeio, em comissão de serviço, o inspector superior principal da Inspecção-Geral das Obras Públicas, Transportes e Comunicações Fernando Alves Martins para o cargo de chefe de divisão de Apoio Logístico e Património da Direcção de Serviços Financeiros.

6 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 4 de Janeiro de 2005, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo.

4 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral, *Paulo Moita de Macedo.*

Nota curricular

Nome — Fernando Alves Martins.

Formação académica — licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa.

Experiência profissional:

Técnico superior desde Outubro de 1982 no Instituto de Gestão e Estruturação Fundiária (IGEF), organismo pertencente ao Ministério da Agricultura e Pescas;
Nomeado chefe de divisão da Contratação Fundiária do Instituto de Gestão e Estruturação Fundiária em Maio de 1988;
Nomeado, após concurso, em 2 de Julho de 1990, inspector da Inspecção-Geral de Obras Públicas, Transportes e Comunicações (IGOPTC), organismo pertencente ao Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações;
Nomeado em 1 de Fevereiro de 1993 chefe de divisão Financeira e Patrimonial da Direcção de Serviços de Gestão Financeira da Direcção-Geral de Contribuições e Impostos;
Nomeado em Maio de 1994 chefe de divisão de Apoio Logístico e Património da Direcção de Serviços Financeiros da Direcção-Geral de Contribuições e Impostos;
Em Maio de 1997 vê renovada a comissão de serviço atrás identificada, comissão essa que em regime de substituição mantém até à presente data.

Formação profissional:

Frequência de vários cursos e seminários de formação profissional, nomeadamente nas áreas de direito comunitário e mercados públicos na UE, de direcção e avaliação da gestão e aquisições e contratações públicas.

Direcção de Finanças de Aveiro

Despacho (extracto) n.º 1342/2005 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — I — Competências subdelegadas:

1 — No uso dos poderes que me foram conferidos na parte final do n.º 1.8 do capítulo II do despacho n.º 14 723/2004 (2.ª série), de 12 de Julho, do director-geral dos Impostos, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 172, de 23 de Julho de 2004, subdelego nos tesoureiros de finanças deste distrito as competências para apresentar

ou propor a desistência de queixa ao Ministério Público, nos termos da lei aplicável, pela prática de crimes de emissão de cheques sem provisão emitidos a favor da Fazenda Pública.

2 — No âmbito da autorização constante do n.º 8 do capítulo II do mesmo despacho, subdelego:

2.1 — No chefe da Divisão de Tributação, técnico de administração tributária José Pinheiro da Costa Bernardes, as delegações constantes do n.º 7.5, até à alínea *l*), inclusive;

2.2 — No director de finanças-adjunto Armindo Dias Lourenço e nos chefes de divisão José Pinheiro da Costa Bernardes, António dos Santos Barroso Inês e Gina Maria Martins Gomes a delegação constante do n.º 7.5, alínea *m*), relativamente às áreas funcionais em que superintendem.

3 — Atento o disposto no n.º 2 do capítulo III do despacho citado, subdelego nos chefes e tesoureiros de finanças deste distrito e na técnica de administração tributária Arminda Maria Carvalho da Silva, responsável pelo sector financeiro e patrimonial da Repartição de Administração Geral desta DF, a competência para autorização de despesas até ao montante de € 1000, limitada às dotações orçamentais atribuídas aos respectivos serviços.

II — De harmonia com as competências que me foram subdelegadas pelo despacho n.º 19 191/2004 (2.ª série), de 2 de Setembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 216, de 13 de Setembro de 2004, subdelego no chefe de divisão de justiça tributária, técnico de administração tributária principal, licenciado António dos Santos Barroso Inês, e nos chefes dos serviços de finanças deste distrito a competência para decidir sobre a apresentação, através do Ministério Público, de pedido de abertura de processo de falência, dos contribuintes com sede ou residência na sua área de actuação.

III — Produção de efeitos:

1 — Ficam revogadas quaisquer outras subdelegações efectuadas.

2 — Não vigora o poder de subdelegar nas subdelegações aqui estabelecidas.

3 — Divulgue-se pelos serviços da DGCI dependentes desta Direcção de Finanças e promova-se a publicação do respectivo aviso no *Diário da República* através da Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Humanos da DGCI.

4 — Este despacho produz efeitos desde 3 de Maio até 21 de Julho de 2004, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados sobre as matérias ora objecto de subdelegação de competências.

19 de Novembro de 2004. — O Director de Finanças, *Telmo Joaquim da Rocha Tavares.*

Despacho (extracto) n.º 1343/2005 (2.ª série). — *Delegação de competências:*

I — Competências subdelegadas:

1 — No uso dos poderes que me foram conferidos na parte final do n.º 1.8 do capítulo II do despacho n.º 8667/2004 (2.ª série), de 21 de Abril, do director-geral dos Impostos, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 102, de 30 de Abril de 2004, subdelego nos tesoureiros de finanças deste distrito as competências para apresentar ou propor a desistência de queixa ao Ministério Público, nos termos da lei aplicável, pela prática de crimes de emissão de cheques sem provisão emitidos a favor da Fazenda Pública.

2 — No âmbito da autorização constante do n.º 8 do capítulo II do mesmo despacho, subdelego:

2.1 — No chefe da Divisão de Tributação, técnico de administração tributária José Pinheiro da Costa Bernardes, as delegações constantes do n.º 7.4, até à alínea *l*), inclusive;

2.2 — No director de finanças-adjunto Armindo Dias Lourenço e nos chefes de divisão José Pinheiro da Costa Bernardes, António dos Santos Barroso Inês e Gina Maria Martins Gomes a delegação constante do n.º 7.4, alínea *m*), relativamente às áreas funcionais em que superintendem;

2.3 — Nos chefes de finanças deste distrito a competência referenciada na alínea *a*) do n.º 7.4.

3 — Atento o disposto no n.º 2 do capítulo III do despacho citado, subdelego nos chefes e tesoureiros de finanças deste distrito e na técnica de administração tributária Arminda Maria Carvalho da Silva, responsável pelo Sector Financeiro e Patrimonial da Repartição de Administração Geral desta Direcção de Finanças, a competência para autorização de despesas até ao montante de € 1000, limitada às dotações orçamentais atribuídas aos respectivos serviços.

II — De harmonia com as competências que me foram subdelegadas pelo despacho n.º 13 938/2004 (2.ª série), de 5 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 165, de 15 de Julho de 2004, subdelego no chefe da Divisão de Justiça Tributária, técnico de administração tributária principal licenciado António dos Santos Barroso Inês, e nos chefes dos serviços de finanças deste distrito a competência para decidir sobre a apresentação, através do Ministério Público, de pedido de abertura de processo de falência dos contribuintes com sede ou residência na sua área de actuação.

III — Produção de efeitos:

1 — Ficam revogadas quaisquer outras subdelegações efectuadas.

2 — Não vigora o poder de subdelegar nas subdelegações aqui estabelecidas.

3 — Divulgue-se pelos serviços da DGCI dependentes desta Direcção de Finanças e promova-se a publicação do respectivo aviso no *Diário da República,* através da Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Humanos da DGCI.

4 — Este despacho produz efeitos de 28 de Abril até 2 de Maio de 2004, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados sobre as matérias ora objecto de subdelegação de competências.

19 de Novembro de 2004. — O Director de Finanças, *Telmo Joaquim da Rocha Tavares.*

Despacho (extracto) n.º 1344/2005 (2.ª série). — *Delegação de competências. — Competências próprias.* — Ao abrigo do disposto nos artigos 62.º da lei geral tributária e 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no técnico de administração tributária principal José Augusto Ventura da Silva as seguintes competências:

1) Gestão e coordenação da unidade orgânica referida na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 408/93, de 14 de Dezembro;
2) Decisão das reclamações graciosas;
3) Fixação do prazo para a audição prévia, nos termos do artigo 60.º, n.º 3, da lei geral tributária, no âmbito dos procedimentos próprios da unidade orgânica a seu cargo;
4) Aplicação das coimas previstas nos artigos 114.º, 118.º, 119.º e 126.º do RGIT;
5) Aplicação de coimas e sanções acessórias, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º e na alínea *b*) do artigo 52.º do RGIT;
6) Arquivamento do processo de contra-ordenação, ao abrigo do disposto do artigo 77.º do RGIT;
7) Suspensão do procedimento contra-ordenacional quando os factos acusados estiverem também indiciados em processo crime, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 72.º do RGIT;
8) Verificação da caducidade das garantias prestadas para suspender a execução fiscal, em caso de reclamação graciosa, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 183.º-A do CPPT;
9) Decisão para apreciação quanto à revogação do acto impugnado previsto no n.º 2 do artigo 112.º do CPPT;
10) Autorização do pagamento em prestações na execução fiscal;
11) Nomeação de funcionários para representação da Fazenda Nacional nas comissões de credores e conferências de interessados;
12) Autorização para revisão oficiosa quando ocorra em resultado de apreciação de processo gracioso;
13) Autorização para a recolha de todos os tipos de declarações oficiosas e documentos de correcção elaborados em cumprimento de decisões proferidas no âmbito de processos de reclamação e impugnação;
14) Confirmação ou alteração das decisões dos chefes dos serviços de finanças em matéria de circulação de bens — artigo 17.º, n.º 7, do Decreto-Lei n.º 147/2003, de 11 de Julho;
15) Atribuição da classificação de serviço dos funcionários que lhe estejam subordinados, em conformidade com o disposto no artigo 8.º, n.º 2, do respectivo regulamento, aprovado pela Portaria n.º 326/84, de 31 de Maio;
16) Assinatura da correspondência produzida na unidade orgânica a seu cargo.

Produção de efeitos. — 1 — Fica revogada a delegação constante do n.º 3 do capítulo III do despacho de 31 de Julho de 2003, aviso n.º 8960/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 195, de 25 de Agosto de 2003.

2 — Não vigora o poder de subdelegar na delegação aqui estabelecida.

3 — Divulgue-se pelos serviços da DGCI dependentes desta Direcção de Finanças e promova-se a publicação do respectivo aviso no *Diário da República,* através da Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Humanos da DGCI.

2 de Dezembro de 2004. — O Director de Finanças, *Telmo Joaquim da Rocha Tavares.*

Despacho (extracto) n.º 1345/2005 (2.ª série). — *Competências subdelegadas.* — No uso dos poderes que me foram conferidos no n.º 1 do capítulo III do despacho de 31 de Julho de 2003, aviso n.º

8960/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 195, de 25 de Agosto de 2003, ao abrigo do disposto nos artigos 62.º da lei geral tributária e 35.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no chefe de divisão da Prevenção e Inspecção Tributária, inspector tributário principal Ângelo Manuel Loureiro Manero de Lemos, as competências referidas nos n.os 1.1 a 1.12, 1.17 e 1.18 do capítulo III relativamente à área funcional em que superintende — DPIT I.

Produção de efeitos. — 1 — Fica revogada a delegação constante do despacho de 1 de Agosto de 2003, aviso n.º 8943/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 194, de 23 de Agosto de 2003, no que refere à DPIT I.

2 — Não vigora o poder de subdelegar nas subdelegações supra-estabelecidas.

3 — Divulgue-se pelos serviços da DGCI dependentes desta Direcção de Finanças, e promova-se a publicação do respectivo aviso no *Diário da República,* através da Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Humanos da DGCI.

4 — Este despacho produz efeitos desde 15 de Setembro de 2004, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto proferidos sobre as matérias ora objecto de subdelegação de competências.

20 de Dezembro de 2004. — O Director de Finanças-Adjunto, *Armindo Dias Lourenço.*

Despacho (extracto) n.º 1346/2005 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — I — Competências subdelegadas:

1 — No uso dos poderes que me foram conferidos na parte final do n.º 1.9 do capítulo II do despacho n.º 22 620/2004 (2.ª série), de 15 de Outubro, do director-geral dos Impostos, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 260, de 5 de Novembro de 2004, subdelego nos tesoureiros de finanças deste distrito as competências para apresentar ou propor a desistência de queixa ao Ministério Público, nos termos da lei aplicável, pela prática de crimes de emissão de cheques sem provisão emitidos a favor da Fazenda Pública.

2 — No âmbito da autorização constante do n.º 9 do capítulo II do mesmo despacho, subdelego:

2.1 — No chefe da Divisão de Tributação, técnico de administração tributária José Pinheiro da Costa Bernardes, as delegações constantes do n.º 8.5, até à alínea *l*), inclusive;

2.2 — No director de finanças-adjunto Armindo Dias Lourenço e nos chefes de divisão José Pinheiro da Costa Bernardes, António dos Santos Barroso Inês e Gina Maria Martins Gomes a delegação constante do n.º 8.5, alínea *m*), relativamente às áreas funcionais em que superintendem.

3 — Atento o disposto no n.º 2 do capítulo III do despacho citado, subdelego nos chefes e tesoureiros de finanças deste distrito e na técnica de administração tributária Arminda Maria Carvalho da Silva, responsável pelo sector financeiro e patrimonial da Repartição de Administração Geral desta DF, a competência para autorização de despesas até ao montante de € 1000, limitada às dotações orçamentais atribuídas aos respectivos serviços.

II — De harmonia com as competências que me foram subdelegadas pelo despacho n.º 25 416/2004 (2.ª série), de 26 de Novembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 288, de 10 de Dezembro de 2004, subdelego no chefe de divisão de Justiça Tributária, técnico de administração tributária principal, licenciado António dos Santos Barroso Inês, e nos chefes dos serviços de finanças deste distrito a competência para decidir sobre a apresentação, através do Ministério Público, de pedido de abertura de processo de falência, dos contribuintes com sede ou residência na sua área de actuação.

III — Produção de efeitos:

1 — Ficam revogadas quaisquer outras subdelegações efectuadas.

2 — Não vigora o poder de subdelegar nas subdelegações aqui estabelecidas.

3 — Divulgue-se pelos serviços da DGCI dependentes desta Direcção de Finanças e promova-se a publicação do respectivo aviso no *Diário da República* através da Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Humanos da DGCI.

4 — Este despacho produz efeitos desde 22 de Julho de 2004, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados sobre as matérias ora objecto de subdelegação de competências.

23 de Dezembro de 2004. — O Director de Finanças, *Telmo Joaquim da Rocha Tavares.*

Direcção de Finanças de Felgueiras

Despacho (extracto) n.º 1347/2005 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — Nos termos do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego nos adjuntos do Serviço Local de Finanças de Felgueiras 2 as competências que a seguir se indicam:

Chefia das secções:

1.ª Secção, Património, Rendimento, Despesa, Pessoal e Administração Geral — adjunto José Manuel Marques Carvalho;
2.ª Secção, Justiça e Contencioso — adjunto João Guilherme Teixeira Araújo.

1 — Competências de carácter geral:

a) Exercer a adequada acção formativa e providenciar o pronto, eficaz e cordial atendimento dos utentes dos serviços;
b) Controlar a assiduidade, faltas e licenças dos funcionários de cada uma das respectivas secções;
c) Exarar despachos de registo e autuação dos processos e procedimentos relativos às secções que chefiam;
d) Despachar e distribuir o expediente diário, incluindo os pedidos de certidões e de tais vias de cadernetas prediais;
e) Verificar e controlar os serviços de forma a serem respeitados os prazos de execução;
f) Assinar a correspondência expedida para entidades até ao nível de serviço local, internas ou externas à DGCI;
g) Decidir quaisquer petições ou exposições, excepto aquelas cuja apreciação seja da competência de instâncias superiores à DGCI;
h) Levantar autos de notícia relativos aos serviços integrados nas respectivas secções;
i) Controlar a produção dos serviços a seu cargo de forma a serem cumpridas as metas previstas nos planos de actividade.

2 — De carácter específico:

1.ª Secção — ao TAT 2 José Manuel Marques Carvalho compete:

a) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto sobre o rendimento das pessoas singulares e ao imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas, promovendo todos os procedimentos, e praticar os actos necessários à execução do serviço referente aos impostos indicados;
b) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto sobre o valor acrescentado, promovendo todos os procedimentos, e praticar os actos necessários à execução do serviço referente a este imposto;
c) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto do selo, promovendo todos os procedimentos, e praticar os actos necessários à execução do serviço referente a este imposto;
d) Controlar as reclamações e os recursos hierárquicos apresentados após as notificações efectuadas face à alteração/fixação do rendimento colectável/imposto e promover a sua remessa à direcção de finanças;
e) Mandar instaurar os processos administrativos de liquidação dos impostos integrados na Secção, quando a competência pertencer a este Serviço de Finanças;
f) Praticar todos os actos respeitantes a pedidos especiais e de isenção de imposto municipal sobre veículos e dos impostos de circulação e camionagem;
g) Praticar todos os actos respeitantes aos bens abandonados a favor do Estado e, bem assim, declarados judicialmente perdidos a favor do mesmo, elaborando as respectivas relações e mapas;
h) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao módulo «Identificação do cadastro único»;
i) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante aos impostos municipal de sisa e sobre as transmissões onerosas de imóveis e praticar todos os actos com os mesmos relacionados;
j) Praticar todos os actos respeitantes aos processos de liquidação do imposto sobre as sucessões e doações ou com ele relacionados;
k) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante à contribuição autárquica e ao imposto municipal sobre imóveis, ou com eles relacionados, incluindo a apreciação e decisão de reclamações administrativas apresentadas nos termos dos Códigos da Contribuição Autárquica e do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) sobre as matrizes prediais, pedidos de discriminação, rectificação e verificação de áreas, pedidos de isenção e de não sujeição, promovendo todos os procedimentos e praticando todos os actos necessários para o efeito;

l) Praticar todos os actos respeitantes a avaliações, nos termos do Código do Imposto Municipal de Sisa e Imposto sobre as Sucessões e Doações e do CIMI, bem como a discriminação de valores patrimoniais;
m) Mandar autuar os processos de avaliação nos termos da Lei do Inquilinato e do artigo 36.º do Regime do Arrendamento Urbano e praticar todos os actos a eles respeitantes;
n) Promover o cumprimento de todo os actos respeitantes ao património de bens do Estado;
o) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante a pessoal, designadamente promover a elaboração do plano anual de férias, faltas e licenças, pedidos de verificação domiciliária de doença e pedidos de apresentação à junta médica;
p) Promover a requisição de impressos e a sua organização permanente;
q) Coordenar e controlar todo o serviço de entradas, correio e telecomunicações;
r) Promover a requisição e distribuição de edições, legislação e instruções, organizando a biblioteca;
s) Promover o registo cadastral do material, a sua distribuição e correcta utilização;
t) Promover todo o expediente respeitante à aquisição de material de secretaria, limpeza e telefone;

2.ª Secção — ao TAT 1 João Guilherme Teixeira Araújo compete:

a) Promover a remessa ao tribunal administrativo e fiscal competente das petições de impugnação e organizar os processos administrativos relativos às mesmas, praticando todos os actos a eles respeitantes;
b) Mandar registar, autuar e proferir despachos para instrução dos processos de execução fiscal, praticando ainda todos os actos ou termos que, por lei, sejam da competência ou atribuição do chefe do serviço de finanças;
c) Mandar autuar os incidentes de oposição, reclamação de créditos e embargos de terceiros e praticar todos os actos a eles respeitantes ou com eles relacionados;
d) Instruir e informar os recursos contenciosos e judiciais;
e) Mandar registar e autuar os processos de contra-ordenação e autos de apreensão levantados nos termos do Decreto-Lei n.º 147/2003, de 11 de Junho, e dirigir a instrução e investigação dos mesmos, praticando todos os actos respeitantes ou com eles relacionados;
f) Programar e controlar o serviço externo relacionado com a justiça tributária e as notificações pessoais;
g) Coordenar e controlar a recepção e aplicação de cheques, remetidos a este Serviço por qualquer entidade;
h) Promover a elaboração de todos os mapas respeitantes ao plano de actividades;
i) Coordenar e controlar a aplicação informática «Sistema de restituições nos serviços locais», relativa aos reembolsos disponibilizados na referida aplicação;
j) Promover as notificações e restantes procedimentos respeitantes às receitas do Estado cuja liquidação não é da competência da Direcção-Geral dos Impostos;
k) Assinar os despachos de registo e autuação dos processos de reclamação graciosa, promovendo a sua instrução e praticando todos os actos a eles respeitantes ou com eles relacionados.

3 — Na falta ou impedimento de cada um dos delegados, este será substituído pelo funcionário mais qualificado, na altura, ao serviço na respectiva secção.

4 — Tendo em atenção o conteúdo doutrinal do conceito de delegação de competências, o delegante conserva, nomeadamente, os seguintes poderes:

a) Chamamento a si, a qualquer momento e sem formalidades, da tarefa de resolução de assunto que entender conveniente, sem que isso implique a derrogação, ainda que parcial, do presente despacho;
b) Modificação ou revogação dos actos praticados pelos delegados.

5 — Produção de efeitos — este despacho produz efeitos desde 30 de Setembro de 2004, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto proferidos sobre as matérias objecto da presente delegação de competências.

13 de Dezembro de 2004. — O Chefe do Serviço de Finanças de Felgueiras 2, *César Domingos Gonçalves de Jesus.*

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretaria-Geral

Aviso n.º 488/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 189.º do Código Civil, foi, por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna de 21 de Dezembro de 2004, autorizada a modificação dos estatutos da Fundação Champagnat.

3 de Janeiro de 2005. — O Secretário-Geral-Adjunto, *João Luís Inácio.*

Direcção-Geral de Viação

Aviso n.º 489/2005 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso misto para preenchimento de quatro lugares de especialista de informática do grau 2, nível 1, da carreira de especialista de informática, no quadro de pessoal não dirigente da Direcção-Geral de Viação.* — 1 — Fundamentação — nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 30 de Dezembro de 2004 do subdirector-geral de Viação, proferido ao abrigo da alínea *a*) do n.º 1 do despacho de delegação de competências, n.º 20 333/2003 (2.ª série), de 6 de Outubro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 246, de 23 de Outubro de 2003, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso misto para preenchimento de quatro lugares de especialista de informática do grau 2, nível 1, da carreira de especialista de informática, no quadro de pessoal não dirigente da Direcção-Geral de Viação, constante do mapa anexo à Portaria n.º 433/96, de 3 de Setembro, de acordo com as seguintes quotas:

a) Três lugares a preencher por funcionários da Direcção-Geral de Viação;
b) Um lugar a preencher por funcionário de outro serviço ou organismo da Administração Pública.

2 — Cabimentação orçamental — a abertura do presente concurso respeita o disposto no n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio.

3 — Igualdade de oportunidades — em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares acima mencionados, caducando com o seu preenchimento.

5 — Conteúdo funcional — aos lugares concursados correspondem as funções de concepção e aplicação de âmbito informático, designadamente a gestão de sistemas, o apoio a utilizadores e a engenharia de *software,* referidas no mapa III anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, e no n.º 2.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

6 — Local de trabalho — os três lugares a preencher por funcionários da Direcção-Geral de Viação situam-se nos serviços centrais e desconcentrados que funcionam nas suas instalações sitas respectivamente em Lisboa e Coimbra e o lugar a preencher por funcionário de outro serviço ou organismo da Administração Pública situa-se em Lisboa.

7 — Remuneração e condições de trabalho — o vencimento é fixado nos termos do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, sendo as condições de trabalho e demais regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

8 — Requisitos de admissão — poderão candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, sejam especialistas de informática do grau 1 e detenham quatro anos de serviço classificados de *Muito bom* ou seis anos classificados, no mínimo, de *Bom,* nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

9 — Método de selecção — no presente concurso será utilizada a prova escrita de conhecimentos específicos, de natureza teórica, sendo a definição do seu conteúdo feita em função do complexo de tarefas e responsabilidades inerentes ao conteúdo funcional dos lugares concursados e do conjunto de requisitos legais exigíveis para o seu exercício, segundo o disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

9.1 — Prova escrita de conhecimentos específicos — visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais exigíveis e adequados ao exercício das funções de especialista de informática do grau 2, nível 1, tem a duração máxima de cento e vinte minutos

e versa, de acordo com os n.os 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5 e 1.9 do programa de provas aprovado pelo despacho conjunto n.º 498/2004 (2.ª série), de 12 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 182, de 4 de Agosto de 2004, as seguintes matérias:

a) Os desafios da sociedade da informação;
b) Sistemas de informação como suporte à gestão das organizações;
c) Contratação de sistemas e tecnologias de informação;
d) Controlo e avaliação de sistemas informáticos;
e) Planeamento e gestão de projectos informáticos;
f) Privacidade, segurança e integridade de sistemas de informação.

9.2 — Bibliografia — a bibliografia básica recomendada para a preparação da prova escrita de conhecimentos específicos é a seguinte:

a) Carneiro, Alberto, *Introdução à Segurança dos Sistemas de Informação,* FCA Editora Informática, Lisboa, sem data;
b) Roldão, Victor Sequeira, *Gestão de Projectos: Uma Perspectiva Integrada,* Editorial Monitor, Projectos e Edições, Lisboa, 2000;
c) Serrano, António, Caldeira, Mário, Guerreiro, António, *Gestão de Sistemas e Tecnologias de Informação,* FCA Editora Informática, Lisboa, sem data;
d) UMIC — Unidade de Missão Inovação e Conhecimento, http://www.umic.pcm.gov.pt/, Lisboa, 2003;
e) Varajão, João Eduardo Quintela, *A Arquitectura da Gestão de Sistemas de Informação,* 2.ª ed., FCA Editora de Informática, Lisboa, 1998;
f) Varajão, João Eduardo Quintela, *Outsourcing de Serviços de Sistemas de Informação,* FCA Editora de Informática, Lisboa, 2001.

9.3 — Convocação — os candidatos que vierem a ser admitidos ao concurso serão informados do local, data e hora da realização da prova escrita de conhecimentos específicos por ofício registado.
9.4 — Actas — os critérios de apreciação e ponderação da prova escrita de conhecimentos específicos, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
9.5 — Classificação — a classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da pontuação obtida na prova escrita de conhecimentos específicos, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.
9.6 — Desempate — em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos n.os 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
10 — Formalização de candidaturas — as candidaturas são formalizadas através de requerimento dirigido ao director-geral de Viação, o qual poderá ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para a respectiva apresentação, para a Secção de Expediente e Arquivo, sita na Avenida da República, 16, 1.º, 1069-055 Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, número e data de validade do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, residência, código postal e telefone ou telemóvel);
b) Habilitações académicas;
c) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
d) Referência ao concurso a que se candidata;
e) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos especiais de admissão a concurso, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 31.º do mesmo diploma;
f) Data e assinatura.

11 — Instrução do requerimento — o requerimento de admissão deverá ser instruído com a seguinte documentação:

a) Declaração actualizada, emitida pelo serviço de origem, que comprove a existência e a natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
b) Declaração actualizada, emitida pelo respectivo superior hierárquico, que ateste o exercício de funções nas áreas e conteúdos específicos previstos no mapa III anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, e definidos no n.º 2.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril;
c) Documentos comprovativos da titularidade das habilitações académicas e profissionais e dos requisitos especiais de admissão.

11.1 — Dispensa de documentos — não é exigida a apresentação da declaração a que se refere a alínea *a*) do n.º 11 do presente aviso, sendo também dispensada a apresentação dos documentos comprovativos que constem dos processos individuais dos candidatos vinculados à Direcção-Geral de Viação.
11.2 — Sanção — nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a não apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos especiais de admissão exigidos no presente aviso determina a exclusão do concurso.
11.3 — Situações duvidosas — assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, a comprovação das suas declarações, ao abrigo do preceituado no n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
11.4 — Falsidade — as falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
12 — Publicidade — a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas nas instalações da Divisão de Pessoal e Expediente Geral da Direcção-Geral de Viação, sita na Avenida da República, 16, sobreloja, em Lisboa.
13 — Regime legal — ao presente concurso aplicam-se o Código do Procedimento Administrativo e os Decretos-Leis n.os 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 18 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, e 97/2001, de 26 de Março.
14 — Composição do júri do concurso — o júri do presente concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Dr. Emílio António Vieira Ribeiro Caeiro, director de serviços.
Vogais efectivos:

1.º Dr. Luís Alberto Guerreiro Mendes, especialista de informática do grau 3, nível 2.
2.º Dr. Adolfo António Felizardo Freire da Paz, especialista de informática do grau 3, nível 2.

Vogais suplentes:

1.º João António Gago Formosinho Mealha, especialista de informática do grau 3, nível 2.
2.º Dr. Fernando António de Sousa Antunes, chefe de divisão.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

30 de Dezembro de 2004. — O Subdirector-Geral, *João Leitão.*

Despacho n.º 1348/2005 (2.ª série). — *Fixação dos objectivos para o ano de 2005.* — Considerando a entrada em vigor, no dia 23 de Março de 2004, do sistema integrado da avaliação do desempenho da Administração Pública (SIADAP), que está plasmado na Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, no Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004 e na Portaria n.º 509-A/2004, ambos de 14 de Maio;
Considerando também a complexidade organizacional da Direcção-Geral de Viação (DGV), que lhe confere a natureza de serviço público de grande dimensão, atenta a respectiva estrutura orgânica fixada no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 484/99, de 10 de Novembro;
Considerando ainda a necessidade de definir os objectivos deste organismo do Estado para o próximo ano de 2005;
Nestes termos:
Ao abrigo do disposto no regime jurídico vertido na Lei n.º 10/2004, de 22 de Março (cria o sistema integrado de avaliação do desempenho da Administração Pública);
Em conformidade com a estatuição constante da alínea *a*) do artigo 13.º do mesmo diploma;
Por força das competências próprias previstas na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro (aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado), bem como na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 4.º e no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 484/99, de 10 de Novembro (aprova a lei orgânica da Direcção-Geral de Viação);
Determino o seguinte:
Os objectivos fixados aos dirigentes, funcionários e agentes em serviço na Direcção-Geral de Viação (DGV) para o ano de 2005 são os seguintes:

a) Execução do plano de actividades de modo a não exceder 95 % das verbas previstas no orçamento privativo da DGV para 2005;
b) Aumento da produtividade em 5 % face a 2004;
c) Aumento das actividades de inspecção e fiscalização em 5 % face a 2004;

d) Melhoria do atendimento aos utentes, com diminuição do tempo médio de espera em 5 % face a 2004;
e) Recuperação do processamento das contra-ordenações rodoviárias em 10 % face a 2004.

29 de Dezembro de 2004. — O Director-Geral, *António Nunes.*

Governo Civil do Distrito de Coimbra

Listagem n.º 4/2005. — *Nos termos da alínea q*) *do Despacho Normativo n.º 15/2000, de 4 de Março, da Presidência do Conselho de Ministros, publica-se a listagem a que se referem as alíneas a*) e *b*) *do ofício n.º 491, datado de 12 de Fevereiro de 1996, do Ministério da Administração Interna:*

2.º semestre de 2004

Mês	Beneficiários	Importância (euros)
Julho	Centro Social Paroquial de Coja	750
Julho	Motoclube de Arganil	1 000
Julho	Rancho Infantil e Juvenil de Coja	500
Julho	Grupo Típico de Ançã	1 000
Julho	Associação Cultural Coimbra Menina Moça	350
Julho	Associação Ténis de Mesa de Coimbra	500
Julho	Casa do Povo de Ceira	750
Julho	Clube Académico do Paço	750
Julho	Confraria do Santíssimo Sacramento da Freguesia de Taveiro	750
Julho	Coro dos Pequenos Cantores de Coimbra	1 500
Julho	Sociedade Musical Recreativa Instrução Beneficente Santanense	1 000
Julho	Activar — Associação de Cooperação da Lousã	500
Julho	ARCIL	1 000
Julho	Associação Cultural e Desportiva de São Bento	500
Julho	Associação de Defesa do Idoso e das Crianças da Freguesia de Vilarinho	1 000
Julho	Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Gândaras	750
Julho	Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Vale de Maceira	500
Julho	Associação Desportiva Serpinense	1 000
Julho	Associação Filarmónica Serpinense	750
Julho	Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Serpins	3 500
Julho	Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB 2/3 da Lousã	500
Julho	Associação Recreativa de Ceira Vales	500
Julho	Associação Recreativa e Cultural de Padrão	500
Julho	AVEL — Associação Viva Escola Lousã	500
Julho	Centro de Convívio de Cova do Lobo	500
Julho	Centro Paroquial Solidariedade Social Serpinense	1 000
Julho	Centro Social e Cultural de Pinhal	750
Julho	Clube Académico de Gândaras	1 000
Julho	Clube Desportivo Lousanense	1 000
Julho	Clube Recreativo Ermiense	500
Julho	Clube Recreativo Vilarinhense	750
Julho	Comissão de Melhoramentos de Vale Nogueira	500
Julho	Grupo Desportivo de Arouce Praia	1 000
Julho	Rancho Folclórico Flores Serpinense	1 000
Julho	Rancho Infantil Estrelinhas Ponte do Areal	750
Julho	Rugby Clube da Lousã	1 000
Julho	Santa Casa da Misericórdia da Lousã	1 000
Julho	Sociedade Filarmónica Lousanense	750
Julho	Associação dos Antigos Alunos da Escola Profissional de Semide	500
Julho	Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Miranda do Corvo	3 500
Julho	Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Montemor Velho	3 500
Julho	Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Oliveira Hospital	3 500
Julho	Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Pampilhosa da Serra	3 500
Julho	Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Penacova	3 500
Julho	Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Penela	3 500
Julho	Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Soure	3 500
Julho	Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Tábua	3 500
Julho	Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Vila Nova Oliveirinha	3 500
Julho	Grupo Cultural Verde Pinho	1 000
Julho	Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Vila Nova Poiares	3 500
Agosto	Associação de Melhoramentos Amigos de São Caetano	500
Agosto	Centro de Cultura e Recreio de São Caetano	1 500
Agosto	Centro Equestre de São Caetano	500
Agosto	AAC — Associação Académica de Coimbra	750
Agosto	Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral — Núcleo Regional do Centro	1 000
Agosto	Associação Portuguesa de Perturbações do Desenvolvimento e Autismo de Coimbra	1 000
Agosto	Clube de Campismo e Caravanismo de Coimbra	750
Agosto	Clube de Futebol União Coimbra	1 500
Agosto	Clube de Futebol União Coimbra — Núcleo de Veteranos	750
Agosto	Grupo de Desenvolvimento Cultural da Freguesia de Almalaguês	750
Agosto	Grupo Folclórico Camponeses Vila Nova	750
Agosto	Grupo Folclórico Mártir São Sebastião	750
Agosto	Sociedade Boa União Alhadense	1 000
Agosto	Clube Recreativo Agrário Desportivo de Lamas	1 000
Agosto	Grupo Folclórico de Ereira	500
Agosto	Associação Fantasmas do Asfalto	750
Agosto	Centro Cultural Cumieira	500
Agosto	CNE — Agrupamento em Formação	750
Setembro	Associação Filarmónica de Arganil	500
Setembro	Comissão de Melhoramentos do Casal de São José	500
Setembro	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Covões	1 000
Setembro	AAC — Secção de Ginástica	750
Setembro	Associação de Futebol de Coimbra	750
Setembro	Associação Nacional Bombeiros Profissionais	500
Setembro	Casa do Pessoal e Trabalhadores do Governo Civil de Coimbra	1 500
Setembro	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Ceira	250
Setembro	Grupo Cordas Allegro	1 000
Setembro	Grupo Folclórico e Etnográfico Tecedeiras de Almalaguês	750
Setembro	União Desportiva e Recreativa de Cernache	750
Setembro	Ginásio Clube Figueirense	1 000
Setembro	Sociedade Musical e Recreativa Instrução Beneficente Santanense	1 000
Setembro	Associação dos Amigos dos Moinhos e Ambiente da Região de Gândaras	750
Setembro	Centro Social, Cultural e Recreativo Godinhela	750
Setembro	Grupo de Jovens de Lamas	1 000
Setembro	Círculo de Xadrez de Montemor-o-Velho	250
Setembro	Associação Agrária Melhoramentos de Luar Gavinhos	1 000
Setembro	Associação de Desenvolvimento Integrado de Penacova	1 000
Setembro	Associação Pró Defesa do Mosteiro do Lorvão	1 000
Setembro	Associação Recreativa e Musical 4 de Abril Carvalhal Azoia	500
Setembro	Fábrica da Igreja Paroquial de São Pedro Alva	1 000
Setembro	Fábrica da Igreja de Travanca Mondego	1 000
Setembro	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Penacova	1 000
Setembro	Filarmónica Boa Vontade Lorvanense	1 000
Setembro	Filarmónica da Casa do Povo de Penacova	1 000
Setembro	Filarmónica da Casa do Povo de São Pedro Alva	1 000
Setembro	Grupo Etnográfico do Lorvão	500

Mês	Beneficiários	Importância (euros)
Setembro	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Miguel	1 000
Setembro	Filarmónica Fraternidade Poiarense	1 000
Outubro	Associação de Promoção e Desenvolvimento da Educação	150
Outubro	Ateneu Coimbra	250
Outubro	Casa Angola em Coimbra	250
Outubro	CEIFAC — Centro Integrado Apoio Família Coimbra	500
Outubro	Centro de Apoio Social dos Pais e Amigos da E B 10	750
Outubro	Centro de Estudos Interdisciplinares Século XX da Universidade de Coimbra	250
Outubro	Federação das Filarmónicas do Distrito de Coimbra	2 500
Outubro	Grupo Folclórico da Casa do Pessoal da Universidade de Coimbra	1 000
Outubro	Centro Recreativo Atlético Santamarense	250
Outubro	Associação Cultural e Recreativa de Seixo	500
Outubro	Associação Cultural e Recreativa de Seixo	500
Outubro	Centro Cultural e Recreativo de Praia Mira	500
Outubro	Centro Popular dos Trabalhadores de Ermida	500
Outubro	Filarmónica Ressurreição Mira	500
Outubro	Grupo Coral de Mira	500
Outubro	Grupo Cultural, Recreativo e Desportivo de Amoreira	1 000
Outubro	Grupo Folclórico da Casa do Povo de Mira	500
Outubro	Grupo Folclórico Poço Cruz	500
Outubro	Grupo Folclórico Portomar	500
Outubro	Lagonense Futebol Clube	500
Outubro	Associação de Desenvolvimento e Formação Profissional de Miranda do Corvo	1 000
Outubro	Centro Desportivo e Cultural de Canas	1 000
Outubro	Comissão Aldeia Espinho	1 000
Outubro	Fábrica da Igreja Paroquial de Figueira Lorvão	1 000
Outubro	Associação Cultural e Recreativa de Podentes	750
Outubro	Sociedade Filarmónica Penelense	1 000
Novembro	Associação Filarmónica Barrilense	1 000
Novembro	Centro Social Paroquial de São Caetano	1 000
Novembro	Girassol — Associação de Desenvolvimento de Febres	1 000
Novembro	Círculo de Amigos do Centro de Cirurgia Cardiotoráxica dos HUC	1 000
Novembro	Clube de Comunicação Social de Coimbra	750
Novembro	Colégio da Imaculada Conceição	500
Novembro	Delegação de Coimbra da Associação de Comandos	750
Novembro	Associação Cultural, Desportiva e Recreativa de Casal do Missa	1 000
Novembro	Associação Goltz Carvalho	500
Novembro	Centro Associativo de São Mateus	750
Novembro	Grupo Desportivo de Moinhos	1 000
Novembro	APPACDM — Soure — Grupo de Danças e Cantares	750
Novembro	Banda de Cercal	1 000
Novembro	Banda de Soure	1 000
Novembro	Filarmónica 15 de Agosto Alfarelense	1 000
Novembro	Grupo Etnográfico Samuel	750
Novembro	Grupo de Folclore de Melriçal	750
Novembro	Grupo Folclórico e Etnográfico de Alfarelos	750
Novembro	Grupo Folclórico e Etnográfico Cimeiro	750
Novembro	Grupo Folclórico Papoilas da Serra	750
Novembro	Grupo Musical Gesteirense	1 000
Novembro	Grupo de Pauliteiros de Vila Nova Anços	750
Novembro	Rancho Folclórico da Associação Cultural e Recreativa de Pouca Pena	750
Novembro	Rancho Folclórico do Centro Social de Sobral	750
Novembro	Rancho Folclórico de Cercal	750
Novembro	Rancho Folclórico da Freguesia de Tapeus	750
Novembro	Rancho Folclórico da Freguesia de Vinha da Rainha	750
Novembro	Rancho Folclórico de Ribeira da Mata	750
Novembro	Rancho Folclórico da Santa Casa da Misericórdia de Soure	750
Novembro	Rancho Típico Paleão	750
Novembro	Sociedade Filarmónica Recreativa Beneficente Vilanovense	1 000

10 de Janeiro de 2005. — O Governador Civil, *Fernando dos Santos Antunes.*

Governo Civil do Distrito de Lisboa

Aviso n.º 490/2005 (2.ª série). — Dando cumprimento ao disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, faz-se público que o Governo Civil do Distrito de Lisboa adjudicou no ano de 2004 as empreitadas de obras públicas que constam da seguinte lista:

(Em euros)

Designação da empreitada	Adjudicatário	Forma de atribuição	Valor (sem IVA)
Reparação do esgoto nas casas n.os 409 e 411 do Bairro do Dr. Mário Madeira.	Luís Filipe da Costa Boleto	Ajuste directo	800
Reparações na casa n.º 26 do Bairro do Dr. Mário Madeira.	Luís Filipe da Costa Boleto	Ajuste directo	2 850
Reconstrução dos telhados das casas de Santo António n.os 625 a 628.	Sandra Cristina Fonseca — C. C. F. Construções	Ajuste directo	14 710
Reparações na casa n.º 749 do Bairro do Dr. Mário Madeira.	Sandra Cristina Fonseca — C. C. F. Construções	Ajuste directo	4 285
Reparações na casa n.º 451 do Bairro de São José	PAVIGAMA — Assentamento de Pavimentos, L.da	Ajuste directo	2 144
Reparação das janelas na casa n.º 57 do Bairro do Dr. Mário Madeira.	Sandra Cristina Fonseca — C. C. F. Construções	Ajuste directo	1 285
Reparações na casa n.º 772 do Bairro do Dr. Mário Madeira.	Manuel António de Almeida Canga	Ajuste directo	4 260
Reparações na casa n.º 215 do Bairro do Dr. Mário Madeira.	Luís Filipe da Costa Boleto	Ajuste directo	1 400
Reparações na casa n.º 205 do Bairro do Dr. Mário Madeira.	PAVIGAMA — Assentamento de Pavimentos, L.da	Ajuste directo	2 244
Reparações na casa n.º 243 do Bairro do Dr. Mário Madeira.	Sandra Cristina Fonseca — C. C. F. Construções	Ajuste directo	4 380
Remodulação da casa do bloco C-1, 2.º, esquerdo, do Bairro do Menino de Deus.	PAVIGAMA — Assentamento de Pavimentos, L.da	Ajuste directo	1 147
Reparações na casa n.º 413 do Bairro de São José	PAVIGAMA — Assentamento de Pavimentos, L.da	Ajuste directo	3 100

(Em euros)

Designação da empreitada	Adjudicatário	Forma de atribuição	Valor (sem IVA)
Reparações na casa n.º 202 do Bairro do Dr. Mário Madeira.	Manuel António de Almeida Canga	Ajuste directo	980
Reparações na casa n.º 243 do Bairro do Dr. Mário Madeira.	Luís Filipe da Costa Boleto	Ajuste directo	850
Isolamento da empena da casa do bloco D-3, rés-do-chão, esquerdo, do Bairro do Menino de Deus.	Sandra Cristina Fonseca — C. C. F. Construções	Ajuste directo	860
Reparações na casa n.º 394 do Bairro do Dr. Mário Madeira.	Sandra Cristina Fonseca — C. C. F. Construções	Ajuste directo	840
Reparação da chaminé do edifício da PSP na Pontinha ..	Sandra Cristina Fonseca — C. C. F. Construções	Ajuste directo	580
Reparações na casa n.º 72 do Bairro do Dr. Mário Madeira.	PAVIGAMA — Assentamento de Pavimentos, L.da	Ajuste directo	1 400
Reparação da churrasqueira e WC no Pinhal da Paiã ...	PAVIGAMA — Assentamento de Pavimentos, L.da	Ajuste directo	2 380
Reparações na casa n.º 72 do Bairro do Dr. Mário Madeira.	Luís Filipe da Costa Boleto	Ajuste directo	1 350
Reparações na casa n.º 711 do Bairro de São José	Luís Filipe da Costa Boleto	Ajuste directo	2 735
Reparações na casa n.º 86 do Bairro do Dr. Mário Madeira.	PAVIGAMA — Assentamento de Pavimentos, L.da	Ajuste directo	2 133
Reparações na casa n.º 213 do Bairro do Dr. Mário Madeira.	PAVIGAMA — Assentamento de Pavimentos, L.da	Ajuste directo	2 870
Reparações na casa n.º 278 do Bairro do Dr. Mário Madeira.	Joaquim Carlos Banha Neves	Ajuste directo	4 500
Isolamento da empena da casa do bloco D-4, 2.º, direito, do Bairro do Menino de Deus.	Luís Filipe da Costa Boleto	Ajuste directo	2 733
Reparações na casa n.º 485 do Bairro de São José	Luís Filipe da Costa Boleto	Ajuste directo	1 650
Reparações na casa n.º 213 do Bairro do Dr. Mário Madeira.	Luís Filipe da Costa Boleto	Ajuste directo	850
Reparações na casa n.º 416 do Bairro de São José	Luís Filipe da Costa Boleto	Ajuste directo	1 400
Reparações na casa n.º 376 do Bairro do Dr. Mário Madeira.	Luís Filipe da Costa Boleto	Ajuste directo	2 450
Trabalhos de canalização	Raul Fernandes Delgado	Ajuste directo	1 266,79

6 de Janeiro de 2005. — A Secretária, *Maria Beatriz Pires Monteiro Moreira.*

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Rectificação n.º 84/2005. — Por ter saído inexacta a publicação no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 298, de 22 de Dezembro de 2004, lista n.º 73/04, despacho n.º 26 422/2004 (2.ª série), relativamente à concessão do estatuto de igualdade de direitos e deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, rectifica-se que onde se lê:

«Data de nascimento

Filipe Eugenio Barbosa de Araujo ..... 21-09-1985»

deve ler-se:

«Data de nascimento

Felipe Eugenio Barbosa de Araujo ..... 21-09-1985»

4 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Ministro

Aviso n.º 491/2005 (2.ª série). — Torna-se público que, por despacho do Ministro da Justiça de 11 de Janeiro de 2005, foi homologada, com dispensa de audiência dos interessados, a lista final do concurso de atribuição de licenças de instalação de cartório notarial, aberto por despacho de 20 de Abril de 2004, tornado público pelo aviso n.º 4994/2004, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 20 de Abril de 2004, e complementado pelo despacho n.º 25 138/2004, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 7 de Dezembro de 2004:

***a*) Lista de atribuição de licença de instalação de cartório notarial**

Nome	Licença
Abílio Fernando Gomes de Oliveira e Silva	Cartório Notarial da Maia.
Agostinho Miguel Corte	Cartório Notarial do Fundão.
Aida Manuela Rocha de Sousa	1.º Cartório Notarial de Braga.
Aida Maria Porfírio Mendes	Fundão — novo cartório.
Alberto da Costa Santos	2.º Cartório Notarial de Vila Nova de Gaia.
Alexandra Manuela Lemos do Vale Lopes	Cartório Notarial de Sever do Vouga.
Alexandre José da Silva Santos	Santarém — novo cartório.
Ana Alice Ribeiro Gomes	28.º Cartório Notarial de Lisboa.
Ana Carla Moreira Maio	Cascais — novo cartório.
Ana Cristina Bento Rolo	Cartório Notarial de Anadia.
Ana Cristina Gonçalves Marques Paixão ...	2.º Cartório Notarial da Figueira Foz.
Ana Cristina Medeiros Martins	Oeiras — novo cartório.
Ana Filipa Ferreira Maio de Menezes Falcão.	Porto — novo cartório.
Ana Filomena Faísca Anastácio Soares Ferreira.	Cartório Notarial de Albufeira.
Ana Helena Sena Gonçalves	Loures — novo cartório.

Nome	Licença
Ana Isabel de Almeida Veríssimo	Cartório Notarial de Salvaterra de Magos.
Ana Luísa de Melo Pereira Guerreiro	Marinha Grande — novo cartório.
Ana Margarida Jacob Moreira	Cartório Notarial da Azambuja.
Ana Maria Correia Antunes	Cartório Notarial de Penela.
Ana Maria Cunha de Almeida	Cartório Notarial de Alcobaça.
Ana Maria Gomes dos Santos Reis	Cartório Notarial de Macedo de Cavaleiros.
Ana Maria Maia Taborda	Cartório Notarial de Queluz.
Ana Maria Monteiro Correia Marques Tavares.	Cartório Notarial de Vagos.
Ana Paula de Sousa Luís	2.º Cartório Notarial de Cascais.
Ana Paula Ferreira Neves de Castro	8.º Cartório Notarial do Porto.
Ana Paula Garrido de Oliveira	Lisboa — novo cartório.
Ana Paula Lisboa Trindade Loureiro	1.º Cartório Notarial de Almada.
Ana Paula Lopes António Vasques	Cartório Notarial de Odemira.
Ana Paula Pinto Alves	Pombal — novo cartório.
Ana Rita Vilares Cabrita	Cartório Notarial de Vila Real de Santo António.
Anabela da Costa Gil de Morais Sarmento	Cartório Notarial de Angra do Heroísmo.
Anabela dos Santos de Aguiar Pinto	8.º Cartório Notarial de Lisboa.
Anabela Maria Bicho Oliveira Antunes Ferreira.	1.º Cartório Notarial de Viseu.
Anabela Silva e Sousa Carreira	Leiria — novo cartório.
Anabela Soares Gaspar	Cartório Notarial de Castro Daire.
Aníbal Castro da Costa	Vila Nova Famalicão — novo cartório.
Ângela Maria Guerreiro Relvas	Olhão — novo cartório.
Antónia Manuela Fernandes Novais Silva	Guimarães — novo cartório.
António Alfredo Moutinho Águia de Moura	Marco de Canaveses — novo cartório.
António Amaral Marques	1.º Cartório Notarial de Aveiro.
António Carlos Duarte Loureiro Reis	Cartório Notarial do Cadaval.
António Jorge Miquelino da Silva	Cartório Notarial de Olhão.
António Jorge Prieto Bacelar Alves	1.º Cartório Notarial de Viana Castelo.
António Gonçalves de Sousa	1.º Cartório Notarial da Póvoa de Varzim.
António José Alves Soares	3.º Cartório Notarial de Lisboa.
António José Machado Nunes da Costa	4.º Cartório Notarial de Coimbra.
António José Tomás Catalão	2.º Cartório Notarial de Sintra.
António José Trindade Ramos de Jesus	Odivelas — novo cartório.
António Maria Caldeira Laboreiro de Villa-Lobos.	Cartório Notarial de Vendas Novas.
António Paulo Ramos Xavier	Cartório Notarial de Montemor-o-Novo.
António Pedro Monteiro Correia Marques Tavares.	1.º Cartório Notarial de Leiria.
Arménio de Assunção Rodrigues dos Santos	Cartório Notarial da Lousã.
Arminda das Dores Correia Martins	2.º Cartório Notarial de Torres Vedras.
Artur Duarte Leite de Barros Pinto	Cartório Notarial de Ponte da Barca.
Bárbara Maria Gonzalez Esteves Coutinho Lemos.	Cartório Notarial de Paredes.
Carla Cristina Soares	7.º Cartório Notarial de Lisboa.
Carla Isabel Araújo Barbosa	Barcelos — novo cartório.
Carla Maria Borges do Carmo	Vila Nova Gaia — novo cartório.
Carla Maria Lopes Fonseca	Cartório Notarial de Mira.
Carla Patrícia Rodrigues Viegas Duarte	Cascais — novo cartório.
Carla Sofia Galante Simões	Mafra — novo cartório.
Carlos Alexandre Braga Barroso Marques Barbosa.	Cartório Notarial de Rio Tinto.
Carlos Augusto Veloso Portela	Cartório Notarial de Portimão.
Carlos Henrique Ribeiro Melon	4.º Cartório Notarial de Lisboa.
Carlos José Albardeiro Barradas	Barreiro — novo cartório.
Carlos Manuel da Silva Almeida	5.º Cartório Notarial de Lisboa.
Carlos Manuel Forte Ribeiro Tavares	2.º Cartório Notarial de Guimarães.
Cármen Maria Coelho Mota Neves	1.º Cartório Notarial de Vila Nova Gaia.
Catarina Celeste da Costa Fazeres	10.º Cartório Notarial de Lisboa.
Catarina Sofia Martins Costa Silva	Cartório Notarial de Odivelas.
Celeste Maria Rainho de Jesus Pita	Cartório Notarial de Soure.
Celso dos Santos	1.º Cartório Notarial de Sintra.
Cláudia Maria Ganito Barroso	Cartório Notarial de Vila Viçosa.
Constança Augusta Barreto de Oliveira	Cartório Notarial da Póvoa de Lanhoso.
Cristina Luísa de Moura Ramos	Santa Maria da Feira — novo cartório.
Cristina Maria da Cunha Silva Gomes	2.º Cartório Notarial de Faro.
David Gomes	Cartório Notarial de São Pedro do Sul.
Delfim Manuel Letra de Oliveira	Cartório Notarial de Peso da Régua.
Délia de Fátima Vasconcelos de Freitas Negrelli.	Cartório Notarial de Mafra.
Dinora Rocha Martins e Gomes Ferreira	1.º Cartório Notarial de Matosinhos.
Dionísia Maria de Mendonça Machado de Araújo Carvalho Rodrigues.	Cantanhede — novo cartório.
Dora Margarida Oliveira Ramos	Loures — novo cartório.
Edgar Ângelo Gonçalves Maia Santos	Maia — novo cartório.
Eduardo José Costa Reis Santos	Cartório Notarial de Gouveia.
Eduardo Marques Fernandes	Lisboa — novo cartório.
Eliane Sousa Vieira	Albufeira — novo cartório.
Elisabete Mendonça da Mota Barbatto	Vila Nova de Gaia — novo cartório.
Ernesto Clemente dos Santos	4.º Cartório Notarial do Funchal.
Evangelino do Santos Pedroso de Carvalho	Cartório Notarial de Sátão.
Fátima do Carmo Major Mendes	Cartório Notarial de Mogadouro.
Fátima Isabel Gonçalves Marta	Cartório Notarial de Vieira do Minho.
Fernanda Maria Alípio Cerqueira Igreja	Cartório Notarial de Gondomar.
Fernando Jorge Maia Guedes Ribeiro	Lagos — novo cartório.
Fernando Manuel Cardoso de Sousa	Cartório Notarial de Lamego.
Filipa Cláudia Ferreira Rodrigues Vale	Cartório Notarial de Valença.

Nome	Licença
Filipa Maria Marques de Azevedo Maia	Cartório Notarial de Arganil.
Francisco José de Moura Sucena	Loures — novo cartório.
Gabriel José Rodrigues Fernandes	Cartório Notarial de Ribeira Brava.
Gabriela Costa da Palma Martins	11.º Cartório Notarial de Lisboa.
Georgina Maria Inácio Martins	Lisboa — novo cartório.
Graça Maria Matias Conde	Cartório Notarial do Cartaxo.
Helena Maria Caiado Ferrão	Chaves — novo cartório.
Helena Maria de Sousa Moreira Delgado	9.º Cartório Notarial do Porto.
Helena Paula Lopes Ferreira	Águeda — novo cartório.
Inês Franco de Oliveira Jardim de Gouveia Anjos.	Cartório Notarial do Bombarral.
Irene Paixão dos Santos Leitão	Cartório Notarial de Celorico da Beira.
Isabel Alexandra Lima Queirós	Cartório Notarial de Castelo de Paiva.
Isabel Catarina Portela Guimarães Neto Ferreira.	20.º Cartório Notarial de Lisboa.
Isabel Cristina Campos Amaral Coelho	Lagoa (Algarve) — novo cartório.
Isabel Maria de Castro Moreira da Cruz Leão.	6.º Cartório Notarial do Porto.
Isabel Maria Fernandes Monteiro	Porto — novo cartório.
Isabel Maria de Jesus Rumor	Cartório Notarial de Felgueiras.
Isabel Maria Lopes de Campos Barreto	Cartório Notarial de Oeiras.
Isabel Maria Raimundo de Oliveira Filipe Batista Marques.	2.º Cartório Notarial de Santarém.
Isaura Revés Deodato	1.º Cartório Notarial de Lisboa.
Isilda Maria Gonçalves Duarte da Silva Barbas.	Cartório Notarial de Montemor-o-Velho.
Ivete da Piedade Lopo Montês Ferreira	Cartório Notarial de Vila Nova Foz Côa.
Ivone Maria Vieira Xavier Botelho Antunes	Oeiras — novo cartório.
Jerónimo Monteiro Lourenço	Cartório Notarial de Palmela.
Joana Isabel de Matos Cabral	Cartório Notarial de Albergaria-a-Velha.
Joana Maria Sousa de Barros Pinto	Cartório Notarial de Caminha.
João Américo Gonçalves Andrade	Cartório Notarial de Bragança.
João António Pinto Diniz Ferreira	26.º Cartório Notarial de Lisboa.
João Carlos Cristóvão de Maia Rodrigues	Lisboa — novo cartório.
João Farinha Alves	1.º Cartório Notarial de Setúbal.
João Ricardo da Costa Menezes	Porto — novo cartório.
Joaquim António Barata Lopes	Lisboa — novo cartório.
Joaquim Augusto Lucas da Silva	Cartório Notarial de Tavira.
Joaquim de Almeida Alves	Santa Maria da Feira — novo cartório.
Joaquim Daniel Correia de Sousa	Cartório Notarial de Ponte de Lima.
Joaquim Manuel Mendes Lopes	14.º Cartório Notarial de Lisboa.
Joaquim Manuel Sales Guedes Leitão	2.º Cartório Notarial de Coimbra.
Joaquim Manuel Seco de Faria Carneiro	Cartório Notarial de Vila Verde.
Joaquim Mendes Sequeira	Cartório Notarial da Covilhã.
Jorge Artur de Oliveira Lopes	Lisboa — novo cartório.
Jorge Carlos Serro da Costa e Silva	1.º Cartório Notarial de Barcelos.
Jorge Manuel de Matos Carvalho	1.º Cartório Notarial de Ponta Delgada.
José Alberto Sá Marques de Carvalho	2.º Cartório Notarial de Tomar.
José António Resende Oliveira	1.º Cartório Notarial do Porto.
José Carlos de Abreu e Castro Gouveia Rocha.	Cartório Notarial de Trofa.
José Carlos Travassos Relva	Cartório Notarial da Guarda.
José Fernando Correia Pereira	23.º Cartório Notarial de Lisboa.
José Joaquim de Carvalho Botelho	6.º Cartório Notarial de Lisboa.
José Júlio Costa de Moura Borges	Cartório Notarial de Monção.
José Manuel Teixeira	Cartório Notarial de Celorico de Basto.
José Mário Resse Lascasas dos Santos	4.º Cartório Notarial do Porto.
Júlia Maria Mateus da Silva	2.º Cartório Notarial de Lisboa.
Júlio José Monteiro Barroso	Cartório Notarial de Lagos.
Laurinda Maria Teixeira Gomes	5.º Cartório Notarial do Porto.
Leonor da Conceição Moura	Cartório Notarial de Cabeceiras de Basto.
Lina Maria Cabrita Deus Oliveira	3.º Cartório Notarial de Almada.
Lúcia da Conceição Tavares Fontinha	Cartório Notarial de Mangualde.
Lúcia Maria de Ataíde Oliveira Sucena	Cartório Notarial de Loures.
Luciano Amaral Dias	Cartório Notarial de Seia.
Lucinda do Rosário Bernardo Martins Gravata.	Oeiras — novo cartório.
Luís Alvim Pinheiro Belchior	1.º Cartório Notarial de Cascais.
Luís Fernando Laboreiro Henriques	Matosinhos — novo cartório.
Luís Germano Beato de Oliveira Meruje	Cartório Notarial de Elvas.
Luís Manuel Canha	Cartório Notarial de Cantanhede.
Luís Manuel Moreira de Almeida	1.º Cartório Notarial de Santa Maria da Feira.
Luís Miguel Gonçalves Rodrigues Valente	Faro — novo cartório.
Luísa Maria Fernandes Bento	Ourém — novo cartório.
Luísa Maria Martinho de Almeida Antunes	2.º Cartório Notarial do Barreiro.
Luiza Maria de Carvalho Vieira	21.º Cartório Notarial de Lisboa.
Manuel Augusto Esteves Raposo	Cartório Notarial de Estarreja.
Manuel da Silva Soares	Cartório Notarial de Vale de Cambra.
Manuel d'Assunção Casalta	12.º Cartório Notarial de Lisboa.
Manuel Figueira de Andrade	2.º Cartório Notarial do Funchal.
Manuel Fontoura Carneiro	Cartório Notarial de Porto de Mós.
Manuel João Simão Braz	Bragança — novo cartório.
Manuela Maria Palma Nobre Semedo Tenazinha.	1.º Cartório Notarial de Loulé.
Margarida Alice Cocco da Fonseca	Cartório Notarial de Ermesinde.
Margarida Dulce Gonçalves da Silva Marques.	Cartório Notarial de Alverca do Ribatejo.
Margarida Isabel Pimenta Ferreira de Oliveira.	Cartório Notarial de Mirandela.

Nome	Licença
Margarida Maria Nunes Correia Pinto Regueiro.	2.º Cartório Notarial de Santo Tirso.
Margarida Maria Rodrigues Gago da Câmara.	Cartório Notarial de Oliveira de Azeméis.
Maria Adelaide Esteves Gonçalves	Cartório Notarial de São João da Madeira.
Maria Albertina Barbosa Campos	Cartório Notarial de Arcos de Valdevez.
Maria Alexandra Canotilho Teixeira Ribeiro Carvalho.	Cartório Notarial de Penacova.
Maria Alexandra Santos Agostinho Abrantes Amaral.	Lisboa — novo cartório.
Maria Amélia Gameiro Pereira Henriques	Sintra — novo cartório.
Maria Angelina e Silva Alves Barbosa Leão	7.º Cartório Notarial do Porto.
Maria Antonieta Fernandes Rodrigues Soares.	Vila Nova Gaia — novo cartório.
Maria Beatriz Vieira Campos Cantante ...	Cartório Notarial de Valongo.
Maria Briolanja Nolasco Pires	Cartório Notarial de Oliveira do Bairro.
Maria Cristina Azevedo Pinho Sousa	Cartório Notarial de Fafe.
Maria Cristina Castro de Vilhena Fragoso	Cartório Notarial de Moscavide.
Maria Cristina dos Reis Santos	Cartório Notarial de Chaves.
Maria Cristina Marques da Cruz Manso ...	Cartório Notarial de Ponte de Sor.
Maria Cristina Pereirinha Henriques Ferreira.	Cartório Notarial de Santa Comba Dão.
Maria Cristina Veiga Ferreira Gala Marques.	Cartório Notarial de Águeda.
Maria da Conceição Eusébio Marques	Cartório Notarial de Moimenta da Beira.
Maria da Conceição Garcia Tavares Correia	Cartório Notarial de Estremoz.
Maria da Graça Damasceno Passos Coelho Tavares.	Cartório Notarial de Ansião.
Maria da Graça Melo	Seixal — novo cartório.
Maria de Fátima Barbosa Fidalgo Correia	Cartório Notarial de Vila Real.
Maria de Fátima Catarino Duarte	Cartório Notarial do Montijo.
Maria de Fátima de Vasconcelos Oliveira	Cartório Notarial de Marco de Canaveses.
Maria de Fátima Pereira Pessoa	1.º Cartório Notarial de Coimbra.
Maria de Fátima Tavares Pequito Valente	Cartório Notarial de Algés.
Maria de Fátima Teixeira da Costa Barreira	Cartório Notarial de Ovar.
Maria de Jesus Folgado Leal Prudente	1.º Cartório Notarial de Castelo Branco.
Maria de Lurdes Carvalho Martins da Silva	1.º Cartório Notarial de Arouca.
Maria de Lurdes Dias Oliveira Ramos	1.º Cartório Notarial de Vila do Conde.
Maria Delminda Marques dos Santos Neves	1.º Cartório Notarial da Figueira da Foz.
Maria Deolinda Almeida Rolo	2.º Cartório Notarial de Aveiro.
Maria do Céu Dias e Ferreira	2.º Cartório Notarial de Braga.
Maria do Céu Dias Pereira	Barcelos — novo cartório.
Maria do Céu Gomes de Pinho	Vila Nova Gaia — novo cartório.
Maria do Céu dos Santos Fernandes Garcia	18.º Cartório Notarial de Lisboa.
Maria do Céu Prieto da Rocha Peixoto Decq Mota.	Cartório Notarial da Horta.
Maria do Rosário da Costa Gomes	2.º Cartório Notarial do Porto.
Maria Dulce Gonçalves Póvoa	Cartório Notarial de Condeixa-a-Nova.
Maria Elisete Massano Carrão Ferreira Cazeiro.	Cartório Notarial de Ourém.
Maria Elvira Sota Branco Gomes de Sousa Maia.	1.º Cartório Notarial de Évora.
Maria Eugénia Neves Gonçalves	1.º Cartório Notarial de Santo Tirso.
Maria Fátima Fernandes Ramada de Sousa	13.º Cartório Notarial de Lisboa.
Maria Fernanda Cordeiro Vicente	2.º Cartório Notarial de Castelo Branco.
Maria Fernanda Salema Ferreira Nunes ...	Cartório Notarial de Portalegre.
Maria Filomena Gondar Martins	Matosinhos — novo cartório.
Maria Filomena Valente Ferreira Marto ...	Vila Franca de Xira novo cartório.
Maria Gabriela Correia Pereira Baptista ...	Cartório Notarial de Vila Nova de Cerveira.
Maria Gabriela Diniz da Fonseca Nunes Pimentel.	Évora — novo cartório.
Maria Goretti Moreira Neves Pinto Azevedo.	2.º Cartório Notarial de Vila do Conde.
Maria Helena Serra de Barros Guerra	3.º Cartório Notarial do Porto.
Maria Helena Varandas Afonso Nogueira	16.º Cartório Notarial de Lisboa.
Maria Heloísa Bravo e Pereira da Silva	Torres Vedras — novo cartório.
Maria Idalina Fernandes Pereira Amador	2.º Cartório Notarial da Póvoa de Varzim.
Maria Inês Meira Martins Cepa	Cartório Notarial de Nelas.
Maria Isabel Martins dos Santos d'Assunção	Covilhã — novo cartório.
Maria Isabel Martins Nunes Tiago	Cartório Notarial de Praia da Vitória.
Maria Isabel Mocho Garcia de Oliveira ...	1.º Cartório Notarial de Vila Franca de Xira.
Maria Isabel Rito Buco	22.º Cartório Notarial de Lisboa.
Maria Isaura Abrantes Martins	2.º Cartório Notarial de Viana Castelo.
Maria Joana Goulão Machado	Figueira Foz — novo cartório.
Maria Joana Santos de Matos Garrido	Cartório Notarial de Óbidos.
Maria João Duarte dos Santos da Cunha Ribeiro Bernardes.	2.º Cartório Notarial de Matosinhos.
Maria José Catarino Castanho	Cartório Notarial de Alcochete.
Maria José Gonçalves Maximino	Vila Real — novo cartório.
Maria Lúcia Gonçalves Lopes	1.º Cartório Notarial de Faro.
Maria Lucília Ferreira Antunes Martins ...	2.º Cartório Notarial de Leiria.
Maria Lucinda da Silva Fonseca	Cartório Notarial de Lousada.
Maria Luís Rodrigues Marinho	2.º Cartório Notarial de Barcelos.
Maria Luísa Custódio Lopes Pais	Viseu — novo cartório.
Maria Luísa Vieira Elvas da Silva	2.º Cartório Notarial de Almada.
Maria Manuela de Figueiredo Almeida ...	Cartório Notarial de Tondela.
Maria Manuela de Jesus Laranjeira	Cartório Notarial de Oliveira de Frades.
Maria Margarida Alves da Costa Rego	1.º Cartório Notarial das Caldas da Rainha.
Maria Margarida Fresco Borlinha	Cartório Notarial de Silves.
Maria Margarida Gomes Dias Azenha	3.º Cartório Notarial de Braga.
Maria Margarida Martins Craveiro Mourão	Loures — novo cartório.
Maria Margarida Mendes Macedo de Loureiro Cardoso.	Cartório Notarial de Vila Nova de Poiares.

Nome	Licença
Maria Margarida Oliveira da Rocha Morgado Sousa.	Cartório Notarial de Penafiel.
Maria Margarida Teixeira Gonçalves	Cascais — novo cartório.
Maria Marta de Matos Ferreira Chalaça das Neves	Lisboa — novo cartório.
Maria Odete Freitas Ribeiro	1.º Cartório Notarial de Guimarães.
Maria Olímpia Correia Colaço	3.º Cartório Notarial de Coimbra.
Maria Pureza da Silva Martins Carvalho	Oliveira de Azeméis — novo cartório.
Maria Raquel Menezes Ribeiro Bravo Cardoso.	Lisboa — novo cartório.
Maria Rosa Pereira Correia	9.º Cartório Notarial de Lisboa.
Maria Salomé Archer de Carvalho de Oliveira Mendes Sousa Falcão.	Cartório Notarial de Benavente.
Maria Sílvia Chichorro de Medeiros da Silva Torres.	19.º Cartório Notarial de Lisboa.
Maria Susete Carvalho Pisca	Cartório Notarial de Rio Maior.
Maria Teresa Araújo Leite	15.º Cartório Notarial de Lisboa.
Maria Teresa Jácome de Sousa Amorim Correia.	Braga — novo cartório.
Maria Teresa Morais Carvalho de Almeida	2.º Cartório Notarial de Setúbal.
Mariana Andrêa Godinho de Lencastre	Cascais — novo cartório.
Mariana Raquel Tareco Zorrinho Vieira Lima.	Cartório Notarial de Beja.
Marina da Conceição de Sousa Alves Martins de Carvalho.	2.º Cartório Notarial de Viseu.
Mário Filipe Monteiro Lopes	Maia — novo cartório.
Mário Salvador Nunes	Cartório Notarial da Moita.
Marta Maria dos Santos Mota da Silva	Cartório Notarial de Amares.
Marta Susana Cardoso de Melo	Espinho — novo cartório.
Marta Susana Dias de Oliveira	Cartório Notarial de Vizela.
Martinho da Costa Moreira da Rocha	Penafiel — novo cartório.
Narciso Garcia Simões Arromba	Cartório Notarial da Mealhada.
Natália Dias Lopes	Cartório Notarial da Marinha Grande.
Nuno Manuel Santos Louro	Loulé — novo cartório.
Olga Maria Barreto Gomes	1.º Cartório Notarial do Barreiro.
Olga Maria da Costa Oliveira Coelho Lima	2.º Cartório Notarial de Vila Nova de Famalicão.
Olga Maria de Carvalho Samões	Cartório Notarial de Amarante.
Patrícia Gonçalves	Moita — novo cartório.
Paula Alexandra de Castro Magalhães dos Santos.	Guimarães — novo cartório.
Paula Cristina Baptista Valentim	2.º Cartório Notarial de Loulé.
Paula Cristina de Figueiredo Bettencourt Mendonça Fragosos.	Cartório Notarial de Nisa.
Paula Cristina Rocha Teixeira de Oliveira Sobreiros.	Cartório Notarial de Pombal.
Paula Cristina Silva Leite	Cartório Notarial de Espinho.
Paula Maria Macedo Mesquita Pina de Carvalho.	Cartório Notarial de Ílhavo.
Paulo António Freire Rebelo Ferreira	25.º Cartório Notarial de Lisboa.
Paulo Fernando Nunes Alves	1.º Cartório Notarial de Santarém.
Paulo Jorge Tomé Padrão	Esposende — novo cartório.
Pedro Alexandre Barreiros Nunes Rodrigues.	17.º Cartório Notarial de Lisboa.
Pedro Jorge Dias Chaves	Cartório Notarial de Montalegre.
Pedro Miguel Neto Patrício	Ílhavo — novo cartório.
Pedro Miguel Pereira Pinto	Lisboa — novo cartório.
Raquel Salgueiro Palma Dorotêa	Lisboa — novo cartório.
Regina Paula Cardoso Monteiro	Cartório Notarial de Cinfães.
Ricardo Nuno Carvalho da Fonseca Santos	Cartório Notarial de Tábua.
Rita Jacob Rodrigues Faustino	Palmela — novo cartório.
Rita Lança Moreira de Magalhães	Almada — novo cartório.
Rodrigo António Prieto da Rocha Peixoto	Braga — novo cartório.
Rosa Celeste Teixeira Barbosa	Vila Conde — novo cartório.
Rosa Maria Pinguinha Gonçalves de Canha	3.º Cartório Notarial do Funchal.
Rui Jorge da Fonseca Lopes	Cartório Notarial de Miranda do Corvo.
Rui Luís Esteves Raposo	Cartório Notarial da Lourinhã.
Rui Manuel Justino Januário	Lisboa — novo cartório.
Rui Pedro Carvalho da Costa Campos	Ponte de Lima — novo cartório.
Rui Sérgio Teixeira dos Santos	1.º Cartório Notarial de Vila Nova de Famalicão.
Sandra Cristina Vieira Ramos Neves de Oliveira Monteiro Brás.	Odivelas — novo cartório.
Sandra Filipa da Costa Carvalho Mancilha	Cartório Notarial de Alenquer.
Sandra Maria Mano Cavacas	Vila Nova de Gaia — novo cartório.
Saulo Emanuel Pestana e Mota Tavares	Cartório Notarial da Nazaré.
Sónia Alexandra Pereira Rodrigues da Conceição.	Torres Novas — novo cartório.
Sónia Maria Soares Félix da Herdade Gomes	Paredes — novo cartório.
Sónia Marisa Pires Vala	Cartório Notarial da Batalha.
Susana Olinda Machado Mendes	Cartório Notarial de Sines.
Susana Maria Manaia de Melo	Cartório Notarial de Oliveira do Hospital.
Teresa Isabel Batista Mendes Nóbrega	2.º Cartório Notarial de Évora.
Teresa Isabel Dias de Rodrigues Vieira	Lisboa — novo cartório.
Teresa Maria Braz Dias Frias	Cartório Notarial de Lagoa (Algarve).
Teresa Maria Coutinho Lopes Moreira	Montijo — novo cartório.
Teresa Maria Prado de Almada Cardoso Perry Vidal	1.º Cartório Notarial do Funchal.
Teresa Maria Sampaio Pereira Monteiro	2.º Cartório Notarial das Caldas da Rainha.
Victor Sampaio Beja	24.º Cartório Notarial de Lisboa.
Virgínia Clara da Rocha Morgado Martins	Vila Nova Gaia — novo cartório.
Vitorino José Marques Martins de Oliveira	2.º Cartório Notarial de Santa Maria da Feira.
Wanda Maria Coutinho Morais Silva	27.º Cartório Notarial de Lisboa.

***b*) Lista dos candidatos a quem não foi atribuída licença de instalação de cartório notarial por terem concorrido a cartórios notariais relativamente aos quais há concorrentes com melhor graduação.**

Ana Alexandra Branquinho Pereira Batista.
Ana Luísa Mota de Sousa e Freitas.
Ana Maria Gomes Sousa.
Ana Maria Moreira Vela de Nóbrega Araújo.

António David Mendes de Sousa e Freitas.
Carla Maria de Chaby Queirós Delille.
Eva Filipa Martinho Morais Geraldo.
Helena Cristina Gonçalves Rodrigues.
Lisete Cardoso Ferreira Magalhães.
Margarida Rosa Molarinho de Brito Simão.
Maria de Fátima Pestana Ribeiro Carvalho Ferreira.
Maria Fernanda Polónio Meirinhos.
Maria José de Sousa Vinagre Lopes.
Sónia Maria Sousa de Oliveira.
Susana Maria Gabriel Cebola.

c) Lista dos candidatos excluídos

António Neves Dinis Ribeiro ([1]).
Arnaldo da Silva Martins ([2]).
Iria da Piedade Martins Costa ([1]).
Maria de Lourdes Rocheta de Almeida Alves ([3]).

([1]) À data da abertura do concurso se encontrarem na situação de aposentados.
([2]) Por não ser auditor dos registos e do notariado.
([3]) Por ter sido aplicada a pena disciplinar de demissão.

12 de Janeiro de 2005. — O Chefe de Gabinete, *João Miguel Barros.*

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Judiciária

Despacho n.º 1349/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, delego na chefe do meu Gabinete, Dr.ª Anabela Leitão Cabral Ferreira Esteves, e nas suas faltas e impedimentos no adjunto do meu Gabinete, Dr. Diogo Maria Alarcão Ravara, os poderes para a prática dos seguintes actos:

a) Autorizar a celebração de contratos de tarefa e de avença, ao abrigo do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 299/85, de 29 de Julho, e de contratos de prestação de serviços, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 184/99, de 2 de Junho, com a redacção dada pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio, e do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho;
b) Autorizar as deslocações em serviço do Gabinete em território nacional ou no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento das correspondentes despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte, incluindo por via área, e de ajudas de custo, antecipadas ou não, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;
c) Autorizar a equiparação à escala indiciária da função pública, para efeitos de atribuição de ajudas de custo e despesas de transporte, dos não funcionários ou agentes aquando de deslocações em serviço, nos termos do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;
d) Autorizar a utilização de veículo próprio e de avião nas deslocações em serviço oficial no continente, nos termos do disposto nos artigos 20.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, respectivamente;
e) Autorizar a deslocação de viaturas do Gabinete ao estrangeiro;
f) Autorizar o pessoal do Gabinete a conduzir veículos do Estado, nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro;
g) Qualificar casos excepcionais de representação e autorizar a satisfação dos encargos com o alojamento e alimentação inerentes a deslocações em serviço público, quer ao estrangeiro e no estrangeiro, quer em território nacional, contra documentos comprovativos das despesas efectuadas, nos termos, respectivamente, do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho, e do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;
h) Autorizar a requisição de passaportes de serviço oficial, nos termos dos artigos 30.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 83/2000, de 11 de Maio, a favor de individualidades por mim designadas para se deslocarem ao estrangeiro e cuja despesa constitua encargo do Gabinete;
i) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados, de acordo com a legislação em vigor, bem como o processamento dos respectivos abonos;
j) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
k) Justificar e injustificar faltas;
l) Proceder à classificação de serviço do pessoal afecto ao Gabinete nas situações aplicáveis;
m) Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício e o respectivo processamento;
n) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;
o) Autorizar a inscrição e participação do pessoal do Gabinete em congressos, seminários, estágios, reuniões, colóquios, cursos de formação e outras acções da mesma natureza que decorram em território nacional ou no estrangeiro;
p) Praticar os actos correntes relativos às funções específicas do Gabinete sobre os quais tenha havido orientação prévia, nomeadamente os que se refiram a decisões sobre requerimentos que delas careçam;
q) Emitir despacho sobre os assuntos de gestão corrente do Gabinete;
r) Autorizar a realização de despesas por conta do orçamento do Gabinete até ao limite previsto na alínea *a*) do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 17 de Novembro;
s) Autorizar despesas com refeições do pessoal do Gabinete ou afectos ao mesmo, nos termos da legislação aplicável;
t) Autorizar a realização de despesas eventuais de representação do Gabinete;
u) Autorizar a constituição de fundos permanentes até ao montante máximo correspondente a um duodécimo das dotações orçamentais.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 14 de Agosto de 2004, ficando por este meio ratificados os actos entretanto praticados no âmbito da presente delegação de competências.

30 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado da Administração Judiciária, *António Alberto Rodrigues Ribeiro.*

Direcção-Geral da Administração Extrajudicial

Despacho (extracto) n.º 1350/2005 (2.ª série). — Por despacho do director-geral da Administração Extrajudicial de 3 de Janeiro de 2005:

Lúcia do Rosário Valente Morgado, assistente administrativa principal do quadro de pessoal da Universidade de Évora — transferida para lugar da mesma categoria do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, com efeitos a partir de 3 de Janeiro de 2005, ficando a nomeada exonerada do lugar anteriormente ocupado a partir da mesma data.

3 de Janeiro de 2005. — O Subdirector-Geral, *Manuel de Herédia.*

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Aviso n.º 492/2005 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso misto para assistente administrativo principal (referência 5-DSRH-SC/2004).* — 1 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000 — «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

2 — Para os devidos efeitos faz-se público que, autorizado por despacho de 3 de Dezembro de 2004 do director-geral, ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, encontra-se aberto concurso interno de acesso misto para provimento de 15 lugares na categoria de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, aprovado pela Portaria n.º 218/94, de 13 de Abril.

3 — Lugares — nos termos da alínea *c*) do n.º 4 do artigo 6.º e do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, foram fixadas as seguintes quotas:

a) Catorze lugares a preencher por funcionários da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado;
b) Um lugar a preencher por funcionário que não pertença à Direcção-Geral dos Registos e do Notariado.

4 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento nos lugares mencionados, caducando com o seu preenchimento.

5 — Serviço e local de trabalho — Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, em Lisboa, e Delegações de Identificação Civil do Porto e de Coimbra.

5.1 — O lugar previsto para funcionários não pertencentes à Direcção-Geral dos Registos e do Notariado destina-se exclusivamente à Delegação de Coimbra.

6 — Conteúdo funcional dos lugares a prover:

6.1 — Compete genericamente ao assistente administrativo principal exercer funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas da actividade administrativa.

6.2 — Áreas de actividade em que serão desenvolvidas as funções — áreas das atribuições dos serviços centrais da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado.

7 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o correspondente ao índice e escalão aplicáveis aos candidatos admitidos, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho. As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central.

8 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.os 248/85, de 15 de Julho, 184/89, de 2 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e Portaria n.º 218/94, de 13 de Abril.

9 — Condições de admissão — podem ser admitidos a concurso os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas, os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas, previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como os seguintes requisitos especiais:

a) Ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública;
b) Ser assistente administrativo com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de *Bom.*

10 — Método de selecção — no presente concurso será utilizada como método de selecção a avaliação curricular.

10.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

a) Habilitação académica de base, onde será ponderada a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
b) Formação profissional, em que serão ponderadas as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
c) Experiência profissional, onde se ponderará o desempenho efectivo de funções nas áreas de actividade para as quais o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
d) Classificação de serviço.

11 — Classificação — a classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da classificação obtida na avaliação curricular, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

11.1 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — Apresentação das candidaturas:

12.1 — Prazo — 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso.

12.2 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, datado e assinado, dirigido ao director-geral dos Registos e do Notariado, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, para a Praça de Francisco Sá Carneiro, 13, apartado 9924, 1911-701 Lisboa Codex, nos termos a seguir indicados:

Instruções para o preenchimento do requerimento

Deve escrever sempre no início de cada uma das linhas as palavras que antecedem as diversas situações. Exemplo:

Nome: Maria C. . . .
Nacionalidade: portuguesa.

Minuta para o requerimento

Ex.mo Sr. Director-Geral dos Registos e do Notariado:

Nome: . . .
Estado civil: . . .
Filiação: . . .
Nacionalidade: . . .
Naturalidade: . . .
Data de nascimento: . . .
Número do bilhete de identidade: . . .; data e serviço emissor: . . .
Morada e código postal: . . .
Telefone: . . .
Habilitações literárias: . . .
Organismo a que se encontra vinculado: . . .
Tipo de vínculo: . . .
Categoria detida e tempo de serviço na mesma: . . .
Classificação de serviço: . . .

requer que V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso interno de acesso misto para a categoria de assistente administrativo principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, conforme aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º . . ., de . . . de . . . de . . .

Mais declara sob compromisso de honra satisfazer os requisitos gerais de admissão a concurso e de provimento em funções públicas.

Junta os seguintes documentos: . . .

Pede deferimento.
. . . (data).
. . . (assinatura).

12.3 — Os requerimentos devem vir acompanhados dos seguintes documentos:

a) Currículo profissional detalhado, datado e assinado, do qual deve constar, designadamente, a experiência profissional, com indicação das funções mais relevantes para o lugar a que se candidata e respectivos períodos de duração;
b) Documentos comprovativos das habilitações literárias;
c) Documentos comprovativos da formação profissional;
d) Declaração actualizada, passada pelo serviço de origem (emitida dentro do prazo para apresentação de candidaturas), da qual constem, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, a categoria detida, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço relevantes para efeitos de concurso;
e) Declaração do conteúdo funcional referente aos últimos três anos, passada pelo serviço a que o candidato se encontra vinculado;
f) Fotocópia do bilhete de identidade;
g) Quaisquer documentos que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem passíveis de influir na apreciação do seu mérito.

12.4 — Nos termos do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, é suficiente a simples fotocópia dos documentos referidos no número anterior do presente aviso, sem prejuízo de poder posteriormente ser exigida a exibição de original ou documento autenticado para conferência, quando haja dúvidas fundadas acerca do seu conteúdo ou autenticidade, de acordo com o disposto no n.º 2 do mesmo artigo.

12.5 — Aos candidatos pertencentes à Direcção-Geral dos Registos e do Notariado não é exigida a apresentação das declarações a que se referem as alíneas *d*) e *e*) do n.º 12.3 bem como dos documentos comprovativos que se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais.

12.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas para consulta, nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nas instalações da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, em Lisboa, na Avenida de 5 de Outubro, 202, e na Praça de Francisco Sá Carneiro, 13, bem como nas suas Delegações do Porto e Coimbra, sitas na Rua do Alferes Malheiro, 107-121, e na Avenida de Fernão de Magalhães, 521, 1.º, respectivamente.

14 — Composição do júri do concurso:

Presidente — Licenciada Carolina Maria Gomes Ferra, directora de serviços.
Vogais efectivos:

Licenciada Maria Hermínia Fonseca Santos de Jesus Sousa, chefe de divisão.

Licenciada Ana Bela de Sá Pinto, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria de Fátima Lopes Pina Tadeu, assessora.
Maria de Fátima Cabanas Barrancos Correia, técnica superior de 1.ª classe.

A presidente do júri será substituída nas suas faltas e impedimentos pela 1.ª vogal efectiva.

6 de Janeiro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos.*

Aviso n.º 493/2005 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso misto para assistente administrativo especialista (referência n.º 4-DSRH-SC/2004).* — 1 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

2 — Para os devidos efeitos faz-se público que, autorizado por despacho de 3 de Dezembro de 2004 do director-geral, ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, encontra-se aberto concurso interno de acesso misto para provimento de 15 lugares na categoria de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, aprovado pela Portaria n.º 218/94, de 13 de Abril.

3 — Lugares — nos termos da alínea *c*) do n.º 4 do artigo 6.º e do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, foram fixadas as seguintes quotas:

a) 14 lugares a preencher por funcionários da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado;
b) 1 lugar a preencher por funcionário que não pertença à Direcção-Geral dos Registos e do Notariado.

4 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento nos lugares mencionados, caducando com o seu preenchimento.

5 — Serviço e local de trabalho — Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, em Lisboa, e Delegações de Identificação Civil do Porto e de Coimbra.

5.1 — O lugar previsto para funcionários não pertencentes à Direcção-Geral dos Registos e do Notariado destina-se exclusivamente à Delegação de Coimbra.

6 — Conteúdo funcional dos lugares a prover:

6.1 — Compete genericamente ao assistente administrativo especialista exercer funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas da actividade administrativa.

6.2 — Áreas de actividade em que serão desenvolvidas as funções — áreas das atribuições dos serviços centrais da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado.

7 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o correspondente ao índice e escalão aplicáveis aos candidatos admitidos, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho. As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central.

8 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.os 248/85, de 15 de Julho, 184/89, de 2 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e Portaria n.º 218/94, de 13 de Abril.

9 — Condições de admissão — podem ser admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas, os requisitos gerais de admissão concurso e provimento em funções públicas, previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como os seguintes requisitos especiais:

a) Ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública;
b) Ser assistente administrativo principal com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de *Bom.*

10 — Método de selecção — no presente concurso será utilizada, como método de selecção, a avaliação curricular.

10.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

a) Habilitação académica de base, onde será ponderada a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
b) Formação profissional, em que serão ponderadas as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
c) Experiência profissional, onde se ponderará o desempenho efectivo de funções nas áreas de actividade para as quais o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
d) Classificação de serviço.

11 — Classificação — a classificação final, expressa numa escala de 0 a 20 valores, resultará da classificação obtida na avaliação curricular, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

11.1 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — Apresentação das candidaturas:

12.1 — Prazo — 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso.

12.2 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, datado e assinado, dirigido ao director-geral dos Registos e do Notariado, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Praça de Francisco Sá Carneiro, 13, apartado 9924, 1911-701 Lisboa Codex, nos termos a seguir indicados:

Instruções para o preenchimento do requerimento

Deve escrever sempre, no início de cada uma das linhas, as palavras que antecedem as diversas situações; exemplo:

Nome: Maria C. . .
Nacionalidade: portuguesa.

Minuta do requerimento

Ex.mo Sr. Director-Geral dos Registos e do Notariado:

Nome: . . .
Estado civil: . . .
Filiação: . . .
Nacionalidade: . . .
Naturalidade: . . .
Data de nascimento: . . .
Número do bilhete de identidade, data e serviço emissor: . . .
Morada e código postal: . . .
Telefone: . . .
Habilitações literárias: . . .
Organismo a que se encontra vinculado: . . .
Tipo de vínculo: . . .
Categoria detida e tempo de serviço na mesma: . . .
Classificação de serviço: . . .

requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso interno de acesso misto para a categoria de assistente administrativo especialista do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, conforme aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º . . ., de . . . de . . . de . . .

Mais declara, sob compromisso de honra, satisfazer os requisitos gerais de admissão a concurso e de provimento em funções públicas.

Junta os seguintes documentos: . . .

Pede deferimento.

. . . (data e assinatura).

12.3 — Os requerimentos devem vir acompanhados dos seguintes documentos:

a) Currículo profissional detalhado, datado e assinado, do qual deve constar, designadamente, a experiência profissional, com indicação das funções mais relevantes para o lugar a que se candidata e respectivos períodos de duração;
b) Documentos comprovativos das habilitações literárias;
c) Documentos comprovativos da formação profissional;
d) Declaração actualizada, passada pelo serviço de origem (emitida dentro do prazo para apresentação de candidaturas), da qual constem, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, a categoria detida, a antiguidade na categoria,

na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço relevantes para efeitos de concurso;
e) Declaração do conteúdo funcional referente aos últimos três anos, passada pelo serviço a que o candidato se encontra vinculado;
f) Fotocópia do bilhete de identidade;
g) Quaisquer outros documentos que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem passíveis de influir na apreciação do seu mérito.

12.4 — Nos termos do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, é suficiente a simples fotocópia dos documentos referidos no número anterior do presente aviso, sem prejuízo de poder posteriormente ser exigida a exibição de original ou documento autenticado para conferência, quando haja dúvidas fundadas acerca do seu conteúdo ou autenticidade, de acordo com o disposto no n.º 2 do mesmo artigo.
12.5 — Aos candidatos pertencentes à Direcção-Geral dos Registos e do Notariado não é exigida a apresentação das declarações a que se referem as alíneas *d*) e *e*) do n.º 12.3, bem como dos documentos comprovativos que se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais.
12.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
13 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas para consulta, nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nas instalações da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, em Lisboa, na Avenida de 5 de Outubro, 202, e na Praça de Francisco Sá Carneiro, 13, bem como nas suas Delegações do Porto e Coimbra, sitas na Rua doe Alferes Malheiro, 107-121, e na Avenida de Fernão de Magalhães, 521, 1.º, respectivamente.
14 — Composição do júri do concurso:

Presidente — Licenciada Carolina Maria Gomes Ferra, directora de serviços.
Vogais efectivos:

Licenciada Maria Hermínia Fonseca Santos de Jesus Sousa, chefe de divisão.
Licenciada Ana Bela de Sá Pinto, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria de Fátima Lopes Pina Tadeu, assessora.
Maria de Fátima Cabanas Barrancos Correia, técnica superior de 1.ª classe.

A presidente do júri será substituída nas suas faltas e impedimentos pela 1.ª vogal efectiva.

6 de Janeiro de 2005. — Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos.*

Despacho n.º 1351/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e no despacho n.º 22 402/2004, do Secretário de Estado da Justiça, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 258, de 3 de Novembro de 2004, delego e subdelego:
1 — Na subdirectora-geral, licenciada Maria Celeste Borges da Conceição Ramos, competência para, no âmbito da Direcção de Serviços de Recursos Humanos, decidir e praticar todos os actos que não sejam da competência exclusiva do director-geral, designadamente:

a) Autorizar a abertura de concurso para lugares de conservador, notário, oficial dos registos e do notariado, lugares do quadro dos serviços centrais, e fixar o respectivo prazo e a constituição do júri;
b) Nomear, promover e exonerar os oficiais dos registos e do notariado e o pessoal do quadro dos serviços centrais, bem como autorizar destacamentos, requisições, transferências, permutas e comissões de serviço;
c) Conferir posse e assinar o termo de aceitação, bem como autorizar a prorrogação de prazo de aceitação da nomeação;
d) Rescindir contratos de avença e de tarefa;
e) Justificar e injustificar faltas;
f) Autorizar o gozo e acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
g) Autorizar o abono de vencimento perdido por motivo de doença;
h) Autorizar a participação de funcionários em estágios, congressos, seminários, reuniões, colóquios, jornadas, cursos de formação e outras actividades semelhantes levadas a efeito no País;
i) Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários.

2 — No subdirector-geral, licenciado Vitorino José Marques Martins de Oliveira, competência para, no âmbito da Direcção de Serviços Jurídicos, decidir e praticar todos os actos que não sejam da competência exclusiva do director-geral, designadamente:

a) Decidir a audição do conselho técnico, dos seus vogais ou de consultores externos;
b) Dirigir os trabalhos preparatórios das reuniões do conselho técnico e substituir o director-geral, nas suas faltas e impedimentos, na presidência das reuniões;
c) Propor as medidas legislativas ou outras que considere adequadas ao melhor funcionamento dos serviços e ao aperfeiçoamento do ordenamento jurídico que as enquadra;
d) Autorizar a saída de livros e documentos a título temporário, a sua transferência para arquivos públicos e a sua consulta para fins de investigação;
e) Confirmar certificados de conta;
f) Autorizar a destruição de documentos;
g) Autorizar rectificações de contas e consequentes devoluções emolumentares;
h) Emissão do parecer a que se refere o n.º 6 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404/90, de 21 de Dezembro.

3 — No subdirector-geral, licenciado Paulo César Sanches Casinhas da Silva Vistas, competência para, no âmbito da Direcção de Serviços Financeiros e Administrativos, da Direcção de Serviços de Organização e Logística e da Direcção de Serviços de Informática, decidir e praticar todos os actos que não sejam da competência exclusiva do director-geral, designadamente:

a) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 50 000;
b) Assinar e aprovar pedidos de autorização de pagamento (PAP) no âmbito do orçamento;
c) Assinar as ordens de pagamento de despesas autorizadas no âmbito do orçamento e promover o respectivo pagamento, assinando os meios de pagamento necessários à sua concretização, em conformidade com as regras de abertura de contas;
d) Autorizar as despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais, legalmente aprovados, até ao limite de € 250 000;
e) Autorizar deslocações em serviço no País, o abono, antecipado ou não, e o processamento de ajuda de custo, despesas de transporte, utilização de automóvel próprio ou de veículo de aluguer até ao limite de € 5000;
f) Autorizar o reembolso ou o recebimento adiantado das despesas previstas no artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 519-F/79, de 29 de Dezembro;
g) Autorizar os procedimentos de abate de mobiliário e equipamento, incluindo o abate ao respectivo inventário.

4 — No subdirector-geral, licenciado Fernando Jorge da Costa Oliveira, competência para, no âmbito dos Serviços de Avaliação e Inspecção, decidir e praticar todos os actos que não sejam da competência exclusiva do director-geral, designadamente:

a) Acompanhar o desempenho dos serviços externos, promovendo a recolha dos elementos de informação necessários, com vista ao seu eficaz funcionamento, e propor as correspondentes medidas de correcção;
b) Aprovar os planos das inspecções ordinárias e específicas ou ordenar a sua realização desinserida dos referidos planos, bem como auditorias à contabilidade e tesouraria dos serviços externos;
c) Autorizar a alteração dos planos de inspecções ou da calendarização destas, bem como a interrupção das inspecções por motivos diferentes de doença ou de nojo e, ainda, prorrogar os prazos superiormente fixados para a realização das visitas de inspecção e para a apresentação dos respectivos relatórios;
d) Atribuir as classificações de serviço ao pessoal dos serviços externos, com excepção, no que concerne aos conservadores e notários, das superiores a *Bom com distinção* e das inferiores a *Suficiente;*
e) Emitir parecer sobre a autonomização, criação e extinção de conservatórias e cartórios notariais, bem como sobre a alteração da classe ou dos quadros de pessoal;
f) Propor a instauração de processos de inquérito e sindicância;
g) Instaurar processos de meras averiguações, bem como processos disciplinares comuns ou por falta de assiduidade, nomear instrutores e secretários, decidir os incidentes de

impedimento, escusa ou de suspeição, designar peritos, prorrogar ou autorizar a prorrogação dos prazos referidos nos artigos 45.º, n.º 1, 59.º, n.º 1, e 65.º, n.º 1, do Estatuto Disciplinar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, e, ainda, conceder, no que concerne às deslocações dos instrutores, secretários e peritos, as autorizações referidas nos artigos 20.º, 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;

h) Autorizar a substituição de conservadores e notários em caso de impedimento ou indisponibilidade para a prática de actos determinados;

i) Assegurar a participação e a colaboração da Direcção-Geral nas acções de controlo efectuadas pelas entidades competentes, designadamente ao nível das metodologias e das normas de actuação, promovendo a respectiva coordenação interna, sempre que as mesmas o solicitem.

5 — Na conservadora dos Registos Centrais, licenciada Odete de Almeida Pereira da Fonseca Jacinto, a competência prevista no artigo 103.º, n.º 4, do Código do Registo Civil, bem como as competências para autorizar a alteração de nome, nos termos dos artigos 104.º e 278.º e seguintes do Código do Registo Civil e para dispensa da publicação de anúncios prevista no n.º 2 do artigo 281.º do mesmo Código.

Ratifico todos os actos praticados no seu âmbito pelos delegados e subdelegados desde 23 de Julho de 2004.

3 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral, *António Luís Pereira Figueiredo.*

Gabinete de Política Legislativa e Planeamento

Despacho (extracto) n.º 1352/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 31 de Dezembro de 2004:

Maria de Fátima Antunes Varela Antunes — nomeada, precedendo concurso, após confirmação de declaração de cabimento orçamental pela 5.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, técnica superior de 1.ª classe, área funcional das estatísticas da justiça, do quadro de pessoal do Gabinete de Política Legislativa e Planeamento, do Ministério da Justiça. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Dezembro de 2004. — A Directora, *Assunção Cristas.*

MINISTÉRIO DAS CIDADES, ADMINISTRAÇÃO LOCAL, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Centro de Estudos e Formação Autárquica

Despacho (extracto) n.º 1353/2005 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Outubro de 2004 do presidente do conselho directivo do Centro de Estudos e Formação Autárquica:

Licenciada Laura Maria Ramos Lopes Filipe Pimentel, assessora principal do quadro de pessoal do Centro de Estudos e Formação Autárquica — renovada a comissão de serviço no cargo de directora de serviços, pelo período de três anos, com efeitos a partir de 15 de Dezembro de 2004. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Paulo Barbosa de Melo.*

Direcção-Geral das Autarquias Locais

Rectificação n.º 85/2005. — Através da declaração (extracto) n.º 319/2004, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 295, de 18 de Dezembro de 2004, tornou-se público que o Secretário de Estado da Administração Local, por despacho de 18 de Novembro de 2004, a pedido da Câmara Municipal de Tábua, declarou a utilidade pública da expropriação, com carácter de urgência, de duas parcelas de terreno.

Confrontando a publicação da DUP no *Diário da República* com os elementos constantes do processo de instrução, verifica-se a existência de um erro material no que se refere à identificação da Câmara Municipal, pelo que, no exercício das competências delegadas pelo Ministro das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional, pelo despacho n.º 24 522/2004, de 8 de Novembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 278, de 26 de Novembro de 2004, e nos termos e para os efeitos previstos no artigo 148.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, o Secretário de Estado da Administração Local, por despacho de 27 de Dezembro de 2004, autorizou que se procedesse à sua rectificação, assim onde se lê «a pedido da Câmara Municipal de Loures» deve ler-se «a pedido da Câmara Municipal de Tábua».

6 de Janeiro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Anabela Santos.*

Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional

Aviso n.º 494/2005 (2.ª série). — Por despacho do director-geral do Desenvolvimento Regional de 6 de Janeiro de 2005:

Ana Petim Batista Antunes — nomeada definitivamente técnica de informática do grau 2, nível 1, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional, precedendo concurso interno de acesso limitado. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Janeiro de 2005. — A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, *Deolinda Picado.*

Despacho n.º 1354/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio, em comissão de serviço, o mestre Quirino Manuel Dias do Nascimento Mealha director de serviços de Informação e Controlo, da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional, cargo de direcção intermédia de 1.º grau, por ter um perfil que corresponde ao pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço, tendo em conta a melhor prossecução das atribuições da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 4 de Janeiro de 2005.

4 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral, *Amável Francisco dos Santos.*

Nota curricular

Quirino Manuel Dias do Nascimento Mealha, nascido em Lisboa, a 18 de Março de 1970.

Habilitações académicas:

Mestrado em Sociedades e Políticas Europeias pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), em 2002;

Pós-graduação em Estudos Europeus pelo Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG) da Universidade Técnica de Lisboa, em 1997;

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, curso de 1988-1993, menção de Ciências Jurídico-Económicas.

Actividade profissional:

Advocacia (1993-1995) individual e na sociedade civil de advogados Pereira & Mealha, Sociedade de Advogados, da qual foi sócio fundador, actualmente com inscrição suspensa na Ordem dos Advogados;

Inspecção-Geral de Finanças — presentemente com a categoria de inspector de finanças principal, integrando a actual área do sistema nacional de controlo interno e coordenação dos controlos comunitários, a partir de Março de 1996;

Perito em matéria de controlo financeiro para participar no Grupo de Trabalho Asilo, do Conselho da União Europeia, tendo em vista analisar a proposta de decisão do Conselho que criava um Fundo Europeu para os Refugiados (FER), entre Janeiro e Maio de 2002;

Participação em comissões e grupos de trabalho diversos;

Assessor, em regime de destacamento, do Secretário de Estado do Ambiente do XV Governo Constitucional, entre Abril de 2003 e Maio de 2004;

Assessor, em regime de destacamento, da Secretária de Estado Adjunta e do Desenvolvimento Regional do XV Governo Constitucional, entre Maio e Julho de 2004;

Assessor, em regime de destacamento, do Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional do XVI Governo Constitucional, entre Julho de 2004 e Janeiro de 2005.

Outros:

Frequência de diversos seminários e cursos de formação profissional, como formador, orador e formando, incluindo formação pedagógica de formadores;
«A evolução das finanças públicas europeias e da luta contra a fraude — Emergência do Ministério Público Europeu» (2002 — dissertação de mestrado).

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PESCAS E FLORESTAS

Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral

Despacho n.º 1355/2005 (2.ª série). — Por despachos de 16 de Novembro de 2004 do director regional de Agricultura da Beira Litoral e de 3 de Janeiro de 2005 do presidente do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil:

Paulo Marcos Palrilha, técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil — autorizada a sua requisição para o quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, com efeitos a partir de 3 de Janeiro de 2005, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Janeiro de 2005. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços de Administração, *António José Baetas da Silva.*

Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste

Despacho (extracto) n.º 1356/2005 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Dezembro de 2004 do director regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, após parecer prévio favorável da secretária-geral-adjunta do Ministério da Agricultura, Pescas e Florestas de 10 de Dezembro de 2004, foi autorizada a assistente administrativa especialista, da carreira de assistente administrativo, Maria Isabel de Oliveira Gésero Cuco Grosso, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, a exercer, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, as funções correspondentes às de técnica de 2.ª classe da carreira técnica, nos termos e para os efeitos do artigo 6.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Janeiro de 2005. — O Director Regional, *Fernando Augusto Madureira.*

Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar

Despacho n.º 1357/2005 (2.ª série). — Nos termos dos n.os 2, 4 e 5 do artigo 29.º e do n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, é provido na categoria de assessor da carreira de engenheiro, escalão 1, índice 610, do quadro de pessoal deste Gabinete, o técnico superior principal da mesma carreira Rui Manuel Costa Martinho, profuzindo efeitos em 24 de Maio de 2004.

11 de Janeiro de 2005. — A Directora, *Maria Teresa Bengala.*

Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica

Aviso n.º 495/2005 (2.ª série). — *Pedido de alteração do caderno de especificações de «Queijo Amarelo da Beira Baixa» — DOP.* — I — De acordo com o disposto nos n.os 2 e 5 do anexo I do Despacho Normativo n.º 47/97, de 11 de Agosto, faço público que a Associação de Produtores de Queijo do Distrito de Castelo Branco requereu a alteração do caderno de especificações de «Queijo Amarelo da Beira Baixa» — DOP.

II — As alterações solicitadas dizem respeito:

1) Ao alargamento da área geográfica ao concelho de Mação, que não foi incluído no caderno de específicações mas tem condições edáfo-climáticas, técnicas de fabrico e de maneio de rebanhos, perfeitamente idênticas às da área geográfica de produção;
2) À possibilidade de apresentação comercial do *Queijo Amarelo da Beira Baixa Velho;*
3) À possibilidade de fabrico de queijo amarelo da Beira Baixa com menores dimensões «merendeiras» (de 0,2 kg a 0,5 kg);
4) À possibilidade de proceder ao fraccionamento ou à fatiagem do queijo e respectiva pré-embalagem, desde que exclusivamente na região;
5) À possibilidade de conservação prolongada, a temperaturas inferiores a –1ºC, exclusivamente na área delimitada de produção;
6) À possibilidade de o *Queijo Amarelo da Beira Baixa Velho* em azeite virgem se apresentar em recipientes de diferentes formatos e capacidades.

III — A fundamentação do pedido de alteração do caderno de especificações encontra-se depositada neste Instituto.

IV — Qualquer pessoa singular ou colectiva que alegue um interesse económico legítimo pode consultar o pedido de alteração, dirigindo-se, durante o horário normal de expediente, a qualquer dos seguintes serviços:

Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica, Divisão de Promoção de Produtos de Qualidade, na Avenida dos Defensores de Chaves, 6, 1049-063 Lisboa;
Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, Direcção de Serviços de Desenvolvimento Rural, Centro do Valongo, Quinta do Valongo, 5370-347 Mirandela;
Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, Direcção de Serviços de Desenvolvimento Rural, Estrada Exterior da Circunvalação, 11 846, 4460-281 Senhora da Hora;
Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, Biblioteca, Avenida de Fernão de Magalhães, 465, 3.º, 3000-177 Coimbra;
Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior, Biblioteca, Rua de Amato Lusitano, lote 3, 6000-150 Castelo Branco;
Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, Rua de Joaquim Pedro Monteiro, 8, 2600-164 Vila Franca de Xira;
Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, Divisão de Documentação e Informação, Quinta da Malagueira, apartado 83, 7002-553 Évora;
Direcção Regional de Agricultura do Algarve, Direcção de Serviços de Desenvolvimento Rural, apartado 282, Braciais, Patacão, 8001-904 Faro;
IAMA — Divisão de Apoio Técnico, Rua do Passal, 150, 9500-096 Ponta Delgada, Açores;
Direcção de Serviços de Agro-Indústrias e Comércio Agrícola, Edifício Golden, Avenida de Arriaga, 21-A, 9000 Funchal, Madeira.

V — As declarações de oposição, devidamente fundamentadas, devem dar entrada em qualquer dos serviços referidos no n.º IV num prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República.*

27 de Dezembro de 2004. — O Presidente, *C. Mattamouros Resende.*

Aviso n.º 496/2005 (2.ª série). — *Pedido de alteração do caderno de especificações de «Queijo de Castelo Branco» — DOP.* — I — De acordo com o disposto nos n.os 2 e 5 do anexo I do Despacho Normativo n.º 47/97, de 11 de Agosto, faço público que a Associação de Produtores de Queijo do Distrito de Castelo Branco requereu a alteração do caderno de especificações de «Queijo de Castelo Branco» — DOP.

II — As alterações solicitadas contemplam os seguintes aspectos:

1) Alargamento da área geográfica de produção a todas as freguesias de Castelo Branco, Fundão, Belmonte, Penamacor, Idanha-a-Nova e Vila Velha de Ródão, às freguesias de Aldeia de São Francisco, Aldeia de Souto, Barco, Boidobra, Casegas, Conceição, Covilhã, Dominguiso, Ferro, Orjais, Ourondo, Peraboa, Peso, Santa Maria, São Jorge da Beira, São Martinho, São Pedro, Sobral de São Miguel, Teixoso, Tortosendo, Vale Formoso e Vales do Rio do concelho da Covilhã e ao concelho de Mação;
2) Possibilidade de apresentação comercial do *Queijo de Castelo Branco Velho;*
3) Possibilidade de fabrico de queijo de Castelo Branco com menores dimensões «merendeiras» (de 0,35 kg a 0,55 kg);
4) Possibilidade de conservação prolongada, a temperaturas inferiores a –1.ºC, exclusivamente na área delimitada de produção;
5) Possibilidade de proceder ao fraccionamento ou à fatiagem do queijo e respectiva pré-embalagem, desde que exclusivamente na região;
6) Possibilidade de o *Queijo de Castelo Branco Velho* em azeite virgem se apresentar em recipientes de diferentes formatos e capacidades.

III — A fundamentação do pedido de alteração do caderno de especificações encontra-se depositada neste Instituto.

IV — Qualquer pessoa singular ou colectiva que alegue um interesse económico legítimo pode consultar o pedido de alteração, dirigindo-se, durante o horário normal de expediente, a qualquer dos seguintes serviços:

Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica, Divisão de Promoção de Produtos de Qualidade, na Avenida dos Defensores de Chaves, 6, 1049-063 Lisboa;
Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, Direcção de Serviços de Desenvolvimento Rural, Centro do Valongo, Quinta do Valongo, 5370-347 Mirandela;
Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, Direcção de Serviços de Desenvolvimento Rural, Estrada Exterior da Circunvalação, 11 846, 4460-281 Senhora da Hora;
Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, Biblioteca, Avenida de Fernão de Magalhães, 465, 3.º, 3000-177 Coimbra;
Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior, Biblioteca, Rua de Amato Lusitano, lote 3, 6000-150 Castelo Branco;
Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, Rua de Joaquim Pedro Monteiro, 8, 2600-164 Vila Franca de Xira;
Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, Divisão de Documentação e Informação, Quinta da Malagueira, apartado 83, 7002-553 Évora;
Direcção Regional de Agricultura do Algarve, Direcção de Serviços de Desenvolvimento Rural, apartado 282, Braciais, Patacão, 8001-904 Faro;
IAMA — Divisão de Apoio Técnico, Rua do Passal, 150, 9500-096 Ponta Delgada, Açores;
Direcção de Serviços de Agro-Indústrias e Comércio Agrícola, Edifício Golden, Avenida de Arriaga, 21-A, 9000 Funchal, Madeira.

V — As declarações de oposição, devidamente fundamentadas, devem dar entrada em qualquer dos serviços referidos no n.º IV num prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República.*

27 de Dezembro de 2004. — O Presidente, *C. Mattamouros Resende.*

Aviso n.º 497/2005 (2.ª série). — *Pedido de alteração do caderno de especificações do Queijo Picante da Beira Baixa — DOP.* — I — De acordo com o disposto nos n.os 2 e 5 do anexo I do Despacho Normativo n.º 47/97, de 11 de Agosto, faço público que a Associação de Produtores de Queijo do Distrito de Castelo Branco requereu a alteração do caderno de especificações do Queijo Picante da Beira Baixa — DOP.

II — A alteração solicitada contempla o alargamento da área geográfica ao concelho de Mação, que não foi incluído no caderno de especificações mas tem condições edafo-climáticas, técnicas de fabrico e de maneio de rebanhos perfeitamente idênticas às da área geográfica de produção.

III — A fundamentação do pedido de alteração do caderno de especificações encontra-se depositada neste Instituto.

IV — Qualquer pessoa singular ou colectiva que alegue um interesse económico legítimo pode consultar o pedido de alteração, dirigindo-se, durante o horário normal de expediente, a qualquer dos seguintes serviços:

Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica, Divisão de Promoção de Produtos de Qualidade, Avenida dos Defensores de Chaves, 6, 1049-063 Lisboa;
Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, Direcção de Serviços de Desenvolvimento Rural, Centro do Valongo, Quinta do Valongo, 5370-347 Mirandela;
Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, Direcção de Serviços de Desenvolvimento Rural, Estrada Exterior da Circunvalação, 11 846, 4460-281 Senhora da Hora;
Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, Biblioteca, Avenida de Fernão de Magalhães, 465, 3.º, 3000-177 Coimbra;
Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior, Biblioteca, Rua de Amato Lusitano, lote 3, 6000-150 Castelo Branco;
Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, Rua de Joaquim Pedro Monteiro, 8, 2600-164 Vila Franca de Xira;
Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, Divisão de Documentação e Informação, Quinta da Malagueira, apartado 83, 7002-553 Évora;
Direcção Regional de Agricultura do Algarve, Direcção de Serviços de Desenvolvimento Rural, apartado 282, Braciais, Patacão, 8001-904 Faro;
IAMA, Divisão de Apoio Técnico, Rua do Passal, 150, 9500-096 Ponta Delgada, Açores;
Direcção de Serviços de Agro-Indústrias e Comércio Agrícola, Edifício Golden, Avenida de Arriaga, 21-A, 9000 Funchal, Madeira.

V — As declarações de oposição, devidamente fundamentadas, devem dar entrada em qualquer dos serviços referidos no n.º IV no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República.*

27 de Dezembro de 2004. — O Presidente, *C. Mattamouros Resende.*

Aviso n.º 498/2005 (2.ª série). — *Pedido de alteração do caderno de especificações da carne de bovino Cruzados dos Lameiros de Barroso — indicação geográfica protegida.* — I — De acordo com o disposto no n.º 2 do anexo I do Despacho Normativo n.º 47/97, de 11 de Agosto, faço público que a Cooperativa Agrícola dos Produtores de Batata para Semente de Montalegre, com sede na Rua do General Humberto Delgado, 5470 Montalegre, solicitou alteração ao caderno de especificações da carne de bovino Cruzados dos Lameiros de Barroso — indicação geográfica protegida.

II — A alteração proposta respeita a seguinte condicionante: tornar obrigatório apenas a partir de 31 de Maio de 2008 que o uso da indicação geográfica protegida fique reservada aos produtos que, para além de obedecerem às características referidas no caderno de especificações, demonstrem provir do abate de animais em que um dos progenitores esteja inscrito no livro genealógico de uma raça autóctone (Mirandesa, Barrosã ou Maronesa).

III — Qualquer pessoa singular ou colectiva que alegue um interesse económico legítimo pode consultar o pedido de registo, dirigindo-se, durante o horário normal de expediente, a qualquer dos seguintes serviços:

Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica, Divisão de Promoção de Produtos de Qualidade, Avenida dos Defensores de Chaves, 6, 1049-063 Lisboa;
Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, Direcção de Serviços de Desenvolvimento Rural, Centro do Valongo, Quinta do Valongo, 5370 Mirandela;
Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, Direcção de Serviços de Desenvolvimento Rural, Estrada Exterior da Circunvalação, 11 846, Senhora da Hora, 4450 Matosinhos;
Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, Biblioteca, Avenida de Fernão de Magalhães, 465, 3.º, 3000 Coimbra;
Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior, Biblioteca, Rua de Amato Lusitano, 13, 6000 Castelo Branco;
Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, Rua de Joaquim Pedro Monteiro, 8, 2600 Vila Franca de Xira;
Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, Divisão de Documentação e Informação, Quinta da Malagueira, apartado 83, 7001 Évora;
Direcção Regional de Agricultura do Algarve, Direcção de Serviços de Desenvolvimento Rural, Braciais, Patacão, 8000 Faro;
IAMA, Divisão de Apoio Técnico, Rua do Passal, 150, 9500 Ponta Delgada, Açores;
Direcção de Serviços de Agro-Indústrias e Comércio Agrícola, Edifício Golden, Avenida de Arriaga, 21-A, 9000 Funchal, Madeira.

IV — As declarações de oposição, devidamente fundamentadas, devem dar entrada em qualquer dos serviços referidos no n.º III no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República.*

27 de Dezembro de 2004. — O Presidente, *C. Mattamouros Resende.*

Aviso n.º 499/2005 (2.ª série). — *Pedido de registo de denominação de origem.* — I — De acordo com o disposto no n.º 2 do anexo I do Despacho Normativo n.º 47/97, de 11 de Agosto, faço público que a Associação dos Produtores de Queijo do Distrito de Castelo Branco, com sede no Parque Industrial, 5, 6060 Idanha-a-Nova, requereu o registo de Beira Baixa como denominação de origem para travia. Do pedido de registo e do caderno de especificações que o suporta constam as seguintes definições e restrições:

II — Entende-se por travia da Beira Baixa, o produto resultante da precipitação ou coagulação, pelo calor, da lacto-albumina e lacto-globulina contidas no soro resultante do fabrico dos queijos da Beira Baixa (queijo de Castelo Branco DOP, queijo amarelo da Beira Baixa DOP, queijo picante da Beira Baixa DOP), que, face às condições edafo-climáticas da região, às características específicas da produção dos queijos referidos e ao saber fazer tradicional apresenta as seguintes características:

1) Físicas e sensoriais — produto fresco, que não sofreu qualquer fermentação, consistência mais ou menos pastosa, resultado da incorporação de algum rescaldão, consistência macia aspecto granuloso, de cor branca e sabor láctico adocicado e *bouquet* agradável, fundindo-se a massa facilmente na boca.

Não tem forma própria (dada a sua consistência mais ou menos pastosa, toma a forma do recipiente que a contém).

2) Químicas:

Humidade — 70 % a 80 %;
Gordura total — de 5 g a 9 g/100 g de travia;
Proteína total — de 4 g a 7 g/100 g de travia;
Cinzas — de 0,60 g a 1,4 g/100 g de travia;

3) Apresentação comercial — a travia da Beira Baixa apresenta-se comercialmente acondicionada na origem, só podendo ser utilizados para o seu acondicionamento materiais inócuos e inertes em relação ao conteúdo, sendo permitido o acondicionamento em vácuo ou qualquer outra forma que comprovadamente garanta as necessárias condições de conservação do produto e a sua qualidade global. A travia da Beira Baixa deve ser manipulada e conservada de forma a evitar alterações das suas características. As temperaturas de conservação aconselhadas são as seguintes:

No armazenamento: de 0° a 6 °C;
No transporte: de 0° a 8 °C;
No retalhista: de 0° a 6 °C.

Para além das menções legalmente obrigatórias, da rotulagem da travia da Beira Baixa constam sempre as seguintes:

Travia da Beira Baixa DOP, em caracteres bem visíveis;
O nome ou denominação social e morada do produtor;
A marca de certificação;
O logótipo da travia da Beira Baixa;
O logótipo europeu, a partir da decisão comunitária.

III — Delimitação da área geográfica de produção das matérias-primas, de transformação e acondicionamento da travia:

Tendo em conta:

A natural adaptação dos ovinos e caprinos às condições edafo-climáticas da região;
O secular conhecimento do maneio dos rebanhos por parte das populações;
As condições requeridas para a produção da travia da Beira Baixa, designadamente em termos de matérias-primas utilizadas;
O facto de se tratar de um produto complementar, obtido a partir de outros já sobejamente conhecidos, identificados e descritos (queijos da Beira Baixa);
O facto de a matéria-prima ser extremamente perecível e frágil, cuja laboração é efectuada imediatamente a seguir à sua obtenção, nas mesmas instalações;
O facto de se tratar de um produto com tradições de fabrico muito antigas na região e com acentuado peso na economia regional;
O saber fazer destas populações há muito demonstrado;
A existência de métodos locais, leais e constantes;

a área geográfica de produção das matérias-primas e sua transformação e acondicionamento é, naturalmente, coincidente com a área geográfica de produção dos queijos da Beira Baixa, ficando circunscrita aos concelhos de Belmonte, Castelo Branco, Fundão, Idanha-a-Nova, Mação, Oleiros, Penamacor, Proença-a-Nova, Sertã, Vila de Rei, Vila Velha de Ródão e às freguesias de Aldeia de São Francisco, Aldeia do Souto, Barco, Boidobra, Casegas, Conceição, Covilhã, Dominguiso, Ferro, Orjais, Ourondo, Peraboa, Peso, Santa Maria, São Jorge da Beira, São Martinho, São Pedro, Sobral de São Miguel, Teixoso, Tortosendo, Vale Formoso e Vales do Rio, do concelho da Covilhã.

IV — Qualquer pessoa singular ou colectiva que alegue um interesse económico legítimo pode consultar o pedido de registo, dirigindo-se, durante o horário normal de expediente, a qualquer um dos seguintes serviços:

Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica, Divisão de Promoção de Produtos de Qualidade, na Avenida dos Defensores de Chaves, 6, 1049-063 Lisboa;
Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, Direcção de Serviços de Desenvolvimento Rural, Centro do Valongo, Quinta do Valongo, 5370 Mirandela;
Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, Direcção de Serviços de Desenvolvimento Rural, Estrada Exterior da Circunvalação, 11 846, Senhora da Hora, 4450 Matosinhos;
Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, Biblioteca, Avenida de Fernão de Magalhães, 465, 3.º, 3000 Coimbra;
Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior, Biblioteca, Rua de Amato Lusitano, 13, 6000 Castelo Branco;
Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, Rua de Joaquim Pedro Monteiro, 8, 2600 Vila Franca de Xira;
Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, Divisão de Documentação e Informação, Quinta da Malagueira, Apartado 83, 7001 Évora;
Direcção Regional de Agricultura do Algarve, Direcção de Serviços de Desenvolvimento Rural, Braciais, Patacão, 8000 Faro;
IAMA — Divisão de Apoio Técnico, Rua do Passal, 150, 9500 Ponta Delgada, Açores;
Direcção de Serviços de Agro-Indústrias e Comércio Agrícola, Edifício Golden, Avenida de Arriaga, 21-A, 9000 Funchal, Madeira.

V — As declarações de oposição, devidamente fundamentadas, devem dar entrada em qualquer dos serviços referidos no n.º II, num prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*.

28 de Dezembro de 2004. — O Presidente, *C. Mattamouros Resende.*

Aviso n.º 500/2005 (2.ª série). — *Pedido de registo de denominação de origem.* — I — De acordo com o disposto no n.º 2 do anexo I do Despacho Normativo n.º 47/97, de 11 de Agosto, faço público que a Associação dos Produtores de Queijo do Distrito de Castelo Branco, com sede no Parque Industrial, 5, 6060 Idanha-a-Nova, requereu o registo de Beira Baixa como denominação de origem para requeijão. Do pedido de registo e do caderno de especificações que o suporta constam as seguintes definições e restrições:

II — Entende-se por requeijão da Beira Baixa o produto resultante da precipitação ou coagulação pelo calor da lacto-albumina e da lactoglobulina contidas no soro resultante do fabrico dos queijos da Beira Baixa (queijo de Castelo Branco DOP, queijo amarelo da Beira Baixa DOP e queijo picante da Beira Baixa DOP), que, face às condições edafo-climáticas da região, às características específicas da produção dos queijos referidos e ao saber fazer tradicional, apresenta as seguintes características:

1) Físicas e sensoriais — produto fresco, que não sofreu qualquer fermentação, sem casca, de forma tronco-cónica e com rendilhado característico que lhe é transmitido pelos tradicionais cestos de verga fina (açafates) onde é colocada a massa para drenar o excesso de rescaldão. A massa, de consistência macia e de textura bem ligada e granulosa, é fatiável ou untável, bem ligada e granulosa, lisa ao corte, de cor branca e de sabor láctico adocicado. O peso de cada unidade pode variar entre 150 g a 400 g. Apresenta sabor láctico adocicado e *bouquet* agradável, fundindo-se a massa facilmente na boca.

2) Químicas:

Humidade — de 60 % a 70 %;
Gordura total — de 14 g a 19 g/100 g de requeijão;
Proteína total — de 10 g a 13 g/100 g de requeijão;
Cinzas — 1,4 g a 1,8 g/100 g de requeijão;

3) Apresentação comercial — o requeijão da Beira baixa apresenta-se comercialmente acondicionado na origem, só podendo ser utilizados para o seu acondicionamento materiais inócuos e inertes em relação ao conteúdo, sendo permitido o acondicionamento em vácuo ou qualquer outra forma que comprovadamente garanta as necessárias condições de conservação do produto e a sua qualidade global. O requeijão da Beira Baixa deve ser manipulado e conservado de forma a evitar alterações das suas características. As temperaturas de conservação aconselhadas são as seguintes:

No armazenamento — de 0° a 6 °C;
No transporte — de 0° a 8 °C;
No retalhista — de 0° a 6 °C.

Para além das menções legalmente obrigatórias, da rotulagem do requeijão da Beira Baixa constam sempre as seguintes:

Requeijão da Beira Baixa DOP, em caracteres bem visíveis;
O nome ou denominação social e morada do produtor;
A marca de certificação;
O logótipo de requeijão da Beira Baixa;
O logótipo europeu, a partir da decisão comunitária.

III — Delimitação da área geográfica de produção das matérias-primas, de transformação e de acondicionamento do requeijão:

Tendo em conta:

A natural adaptação dos ovinos e caprinos às condições edafo-climáticas da região;
O secular conhecimento do maneio dos rebanhos por parte das populações;

As condições requeridas para a produção do requeijão da Beira Baixa, designadamente em termos de matérias-primas utilizadas;
O facto de se tratar de um produto complementar obtido a partir de outros já sobejamente conhecidos, identificados e descritos (queijos da Beira Baixa);
O facto de a matéria-prima ser extremamente perecível e frágil, cuja laboração é efectuada imediatamente a seguir à sua obtenção, nas mesmas instalações;
O facto de se tratar de um produto com tradições de fabrico muito antigas na região e com acentuado peso na economia regional;
O saber fazer destas populações, há muito demonstrado;
A existência de métodos locais, leais e constantes;

a área geográfica de produção das matérias-primas e a sua transformação e acondicionamento é, naturalmente, coincidente com a área geográfica de produção dos queijos da Beira Baixa, ficando circunscrita aos concelhos de Belmonte, Castelo Branco, Fundão, Idanha-a-Nova, Mação, Oleiros, Penamacor, Proença-a-Nova, Sertã, Vila de Rei e Vila Velha de Ródão e às freguesias de Aldeia de São Francisco, Aldeia do Souto, Barco, Boidobra, Casegas, Conceição, Covilhã, Dominguiso, Ferro, Orjais, Ourondo, Peraboa, Peso, Santa Maria, São Jorge da Beira, São Martinho, São Pedro, Sobral de São Miguel, Teixoso, Tortosendo, Vale Formoso e Vales do Rio, do concelho da Covilhã.

IV — Qualquer pessoa singular ou colectiva que alegue um interesse económico legítimo pode consultar o pedido de registo, dirigindo-se, durante o horário normal de expediente, a qualquer dos seguintes serviços:

Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica, Divisão de Promoção de Produtos de Qualidade, na Avenida dos Defensores de Chaves, 6, 1049-063 Lisboa;
Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, Direcção de Serviços de Desenvolvimento Rural, Centro de Valongo, Quinta do Valongo, 5370 Mirandela;
Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, Direcção de Serviços de Desenvolvimento Rural, Estrada Exterior da Circunvalação, 11 846, Senhora da Hora, 4450 Matosinhos;
Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, Biblioteca, Avenida de Fernão de Magalhães, 465, 3.º, 3000 Coimbra;
Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior, Biblioteca, Rua de Amato Lusitano, 13, 6000 Castelo Branco;
Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, Rua de Joaquim Pedro Monteiro, 8, 2600 Vila Franca de Xira;
Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, Divisão de Documentação e Informação, Quinta da Malagueira, Apartado 83, 7001 Évora;
Direcção Regional de Agricultura do Algarve, Direcção de Serviços de Desenvolvimento Rural, Braciais, Patacão, 8000 Faro;
IAMA — Divisão de Apoio Técnico, Rua do Passal, 150, 9500 Ponta Delgada, Açores;
Direcção de Serviços de Agro-Indústrias e Comércio Agrícola, Edifício Golden, Avenida de Arriaga, 21-A, 9000 Funchal, Madeira.

V — As declarações de oposição, devidamente fundamentadas, devem dar entrada em qualquer dos serviços referidos no n.º II no prazo de 30 dias a contar a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República.*

28 de Dezembro de 2004. — O Presidente, *C. Mattamouros Resende.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Algarve

Despacho n.º 1358/2005 (2.ª série). — I — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar n.º 9/2004, de 28 de Abril, e com o despacho n.º 23 223/2004 (2.ª série), de 26 de Outubro, do Secretário de Estado da Educação, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 266, de 12 de Novembro de 2004, e ainda tendo em atenção o Código do Procedimento Administrativo, delego e subdelego na directora regional-adjunta licenciada Maria Isabel Marreiros Pinheiro e Rosa Bispo a competência para, nas minhas ausências e impedimentos e de acordo com as orientações definidas, praticar todos os actos relativos às competências próprias que me são atribuídas, bem como praticar todos os actos que me são delegados e constantes ainda no despacho mencionado.

II — Delego e subdelego ainda, nos termos do despacho n.º 24 983/2004 (2.ª série), de 16 de Novembro, do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 283, de 3 de Dezembro de 2004, a competência para, nas minhas ausências e impedimentos e de acordo com as orientações definidas, praticar todos os actos que me são delegados e constantes no despacho mencionado.

III — Consideram-se ratificados todos os actos praticados desde 21 de Julho de 2004 pela directora regional-adjunta no âmbito dos poderes agora delegados.

4 de Janeiro de 2005. — O Director Regional, *João Manuel Viegas Libório Correia.*

Direcção Regional de Educação do Centro

Contrato n.º 67/2005. — *Contrato-programa — Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Centro, representada pelo respectivo director regional, o Ministério da Segurança Social e do Trabalho, através do Serviço Regional de Planeamento e Fiscalização do Centro, do Instituto de Solidariedade e Segurança Social, representado pelo respectivo administrador-delegado, e a Câmara Municipal da Guarda, representada pelo seu presidente, ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 4 de Setembro, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

Objectivo

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar, para apetrechamento e equipamento do Jardim-de-Infância de Sequeira, na freguesia de São Miguel da Guarda.

2.º

Competências da Direcção Regional de Educação

À Direcção Regional de Educação compete:
1) Assegurar o acompanhamento da execução do projecto;
2) Assegurar o controlo financeiro do projecto;
3) Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais e nas seguintes condições:
3.1) Assegurar o financiamento de 50 % do valor do equipamento, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, até ao montante máximo de € 3509,04;
3.2) Garantir a transferência, nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, da seguinte forma:

a) O pagamento correspondente ao incentivo à aquisição de equipamento far-se-á mediante a apresentação dos documentos de despesa (factura/recibo) referentes à sua aquisição, para o Jardim-de-Infância objecto deste contrato-programa;

4) Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal.

3.º

Competências do Serviço Regional de Planeamento e Fiscalização do Centro, do Instituto de Solidariedade e Segurança Social

Ao Serviço Regional de Planemanto e Fiscalização do Centro compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar.

4.º

Competências da Câmara Municipal

À Câmara Municipal compete:

1) Executar os procedimentos legais adequados à aquisição do equipamento, processo este que deverá estar concluído física e financeiramente até final de 2002;
2) Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico, material de exterior e equipamento de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado no concurso.

5.º

Disposições gerais

O não cumprimento por parte da Câmara Municipal dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado despacho conjunto.

23 de Outubro de 2002. — Pela Direcção Regional de Educação do Centro, a Directora Regional, *Maria de Lurdes Cró.* — Pelo Serviço Regional de Planeamento e Fiscalização do Centro, do Instituto de Solidariedade e Segurança Social, o Administrador-Delegado Regional do Centro, *(Assinatura ilegível.)* — Pela Câmara Municipal da Guarda, o Presidente da Câmara, *(Assinatura ilegível.)*

Homologo.

5 de Novembro de 2004. — Pela Ministra da Educação, *José Manuel de Albuquerque Portocarrero Canavarro,* Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa.

Contrato n.º 68/2005. — *Contrato-programa — Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Centro, representada pelo respectivo director regional, o Ministério da Segurança Social e do Trabalho, através do Serviço Regional de Planeamento e Fiscalização do Centro, do Instituto de Solidariedade e Segurança Social, representado pelo respectivo administrador-delegado, e a Câmara Municipal da Guarda, representada pelo seu presidente, ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 4 de Setembro, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

Objectivo

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar, para apetrechamento e equipamento do Jardim-de-Infância do Bairro do Pinheiro, na freguesia da Guarda (São Vicente).

2.º

Competências da Direcção Regional de Educação

À Direcção Regional de Educação compete:
1) Assegurar o acompanhamento da execução do projecto;
2) Assegurar o controlo financeiro do projecto;
3) Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais e nas seguintes condições:
3.1) Assegurar o financiamento de 50 % do valor do equipamento, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, até ao montante máximo de € 3509,04;
3.2) Garantir a transferência, nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, da seguinte forma:

a) O pagamento correspondente ao incentivo à aquisição de equipamento far-se-á mediante a apresentação dos documentos de despesa (factura/recibo) referentes à sua aquisição, para o Jardim-de-Infância objecto deste contrato-programa;

4) Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal.

3.º

Competências do Serviço Regional de Planeamento e Fiscalização do Centro, do Instituto de Solidariedade e Segurança Social

Ao Serviço Regional de Planemanto e Fiscalização do Centro compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar.

4.º

Competências da Câmara Municipal

À Câmara Municipal compete:

1) Executar os procedimentos legais adequados à aquisição do equipamento, processo este que deverá estar concluído física e financeiramente até final de 2002;
2) Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico, material de exterior e equipamento de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado no concurso.

5.º

Disposições gerais

O não cumprimento por parte da Câmara Municipal dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado despacho conjunto.

23 de Outubro de 2002. — Pela Direcção Regional de Educação do Centro, a Directora Regional, *Maria de Lurdes Cró.* — Pelo Serviço Regional de Planeamento e Fiscalização do Centro, do Instituto de Solidariedade e Segurança Social, o Administrador-Delegado Regional do Centro, *(Assinatura ilegível.)* — Pela Câmara Municipal da Guarda, o Presidente da Câmara, *(Assinatura ilegível.)*

Homologo.

5 de Novembro de 2004. — Pela Ministra da Educação, *José Manuel de Albuquerque Portocarrero Canavarro,* Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa.

Contrato n.º 69/2005. — *Contrato-programa — Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Centro, representada pelo respectivo director regional, o Ministério da Segurança Social e do Trabalho, através do Serviço Regional de Planeamento e Fiscalização do Centro, do Instituto de Solidariedade e Segurança Social, representado pelo respectivo administrador-delegado, e a Câmara Municipal da Guarda, representada pelo seu presidente, ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 4 de Setembro, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

Objectivo

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar, para apetrechamento e equipamento do Jardim-de-Infância de Adão, na freguesia de Adão.

2.º

Competências da Direcção Regional de Educação

À Direcção Regional de Educação compete:
1) Assegurar o acompanhamento da execução do projecto;
2) Assegurar o controlo financeiro do projecto;
3) Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais e nas seguintes condições:
3.1) Assegurar o financiamento de 50 % do valor do equipamento, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, até ao montante máximo de € 3509,04;
3.2) Garantir a transferência, nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, da seguinte forma:

a) O pagamento correspondente ao incentivo à aquisição de equipamento far-se-á mediante a apresentação dos documentos de despesa (factura/recibo) referentes à sua aquisição, para o Jardim-de-Infância objecto deste contrato-programa;

4) Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal.

3.º

Competências do Serviço Regional de Planeamento e Fiscalização do Centro, do Instituto de Solidariedade e Segurança Social

Ao Serviço Regional de Planemanto e Fiscalização do Centro compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar.

4.º

Competências da Câmara Municipal

À Câmara Municipal compete:

1) Executar os procedimentos legais adequados à aquisição do equipamento, processo este que deverá estar concluído física e financeiramente até final de 2002;
2) Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico, material de exterior e equipamento de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado no concurso.

5.º

Disposições gerais

O não cumprimento por parte da Câmara Municipal dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado despacho conjunto.

23 de Outubro de 2002. — Pela Direcção Regional de Educação do Centro, a Directora Regional, *Maria de Lurdes Cró.* — Pelo Serviço Regional de Planeamento e Fiscalização do Centro, do Instituto de Solidariedade e Segurança Social, o Administrador-Delegado Regional do Centro, *(Assinatura ilegível.)* — Pela Câmara Municipal da Guarda, o Presidente da Câmara, *(Assinatura ilegível.)*

Homologo.

5 de Novembro de 2004. — Pela Ministra da Educação, *José Manuel de Albuquerque Portocarrero Canavarro,* Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa.

Contrato n.º 70/2005. — *Contrato-programa — Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Centro, representada pelo respectivo director regional, o Ministério da Segurança Social e do Trabalho, através do Serviço Regional de Planeamento e Fiscalização do Centro, do Instituto de Solidariedade e Segurança Social, representado pelo respectivo administrador-delegado, e a Câmara Municipal da Guarda, representada pelo seu presidente, ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 4 de Setembro, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

Objectivo

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar, para apetrechamento e equipamento do Jardim-de-Infância de Valhelhas, na freguesia de Valhelhas.

2.º

Competências da Direcção Regional de Educação

À Direcção Regional de Educação compete:
1) Assegurar o acompanhamento da execução do projecto;
2) Assegurar o controlo financeiro do projecto;
3) Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais e nas seguintes condições:
3.1) Assegurar o financiamento de 50 % do valor do equipamento, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, até ao montante máximo de € 3509,04;
3.2) Garantir a transferência, nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, da seguinte forma:

a) O pagamento correspondente ao incentivo à aquisição de equipamento far-se-á mediante a apresentação dos documentos de despesa (factura/recibo) referentes à sua aquisição, para o Jardim-de-Infância objecto deste contrato-programa;

4) Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal.

3.º

Competências do Serviço Regional de Planeamento e Fiscalização do Centro, do Instituto de Solidariedade e Segurança Social

Ao Serviço Regional de Planemanto e Fiscalização do Centro compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar.

4.º

Competências da Câmara Municipal

À Câmara Municipal compete:

1) Executar os procedimentos legais adequados à aquisição do equipamento, processo este que deverá estar concluído física e financeiramente até final de 2002;
2) Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico, material de exterior e equipamento de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado no concurso.

5.º

Disposições gerais

O não cumprimento por parte da Câmara Municipal dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado despacho conjunto.

23 de Outubro de 2002. — Pela Direcção Regional de Educação do Centro, a Directora Regional, *Maria de Lurdes Cró.* — Pelo Serviço Regional de Planeamento e Fiscalização do Centro, do Instituto de Solidariedade e Segurança Social, o Administrador-Delegado Regional do Centro, *(Assinatura ilegível.)* — Pela Câmara Municipal da Guarda, o Presidente da Câmara, *(Assinatura ilegível.)*

Homologo.

5 de Novembro de 2004. — Pela Ministra da Educação, *José Manuel de Albuquerque Portocarrero Canavarro,* Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa.

Contrato n.º 71/2005. — *Contrato-programa — Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Centro, representada pelo respectivo director regional, o Ministério da Segurança Social e do Trabalho, através do Serviço Regional de Planeamento e Fiscalização do Centro, do Instituto de Solidariedade e Segurança Social, representado pelo respectivo administrador-delegado, e a Câmara Municipal da Guarda, representada pelo seu presidente, ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 4 de Setembro, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

Objectivo

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar, para apetrechamento e equipamento do Jardim-de-Infância de Rapoula, na freguesia de Pêra do Moço.

2.º

Competências da Direcção Regional de Educação

À Direcção Regional de Educação compete:
1) Assegurar o acompanhamento da execução do projecto;
2) Assegurar o controlo financeiro do projecto;
3) Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais e nas seguintes condições:
3.1) Assegurar o financiamento de 50 % do valor do equipamento, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, até ao montante máximo de € 3509,04;
3.2) Garantir a transferência, nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, da seguinte forma:

a) O pagamento correspondente ao incentivo à aquisição de equipamento far-se-á mediante a apresentação dos documentos de despesa (factura/recibo) referentes à sua aquisição, para o Jardim-de-Infância objecto deste contrato-programa;

4) Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal.

3.º

Competências do Serviço Regional de Planeamento e Fiscalização do Centro, do Instituto de Solidariedade e Segurança Social

Ao Serviço Regional de Planemanto e Fiscalização do Centro compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar.

4.º

Competências da Câmara Municipal

À Câmara Municipal compete:

1) Executar os procedimentos legais adequados à aquisição do equipamento, processo este que deverá estar concluído física e financeiramente até final de 2002;
2) Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico, material de exterior e equipamento de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado no concurso.

5.º

Disposições gerais

O não cumprimento por parte da Câmara Municipal dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado despacho conjunto.

23 de Outubro de 2002. — Pela Direcção Regional de Educação do Centro, a Directora Regional, *Maria de Lurdes Cró.* — Pelo Serviço Regional de Planeamento e Fiscalização do Centro, do Instituto de Solidariedade e Segurança Social, o Administrador-Delegado Regional do Centro, *(Assinatura ilegível.)* — Pela Câmara Municipal da Guarda, o Presidente da Câmara, *(Assinatura ilegível.)*

Homologo.

5 de Novembro de 2004. — Pela Ministra da Educação, *José Manuel de Albuquerque Portocarrero Canavarro,* Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa.

Contrato n.º 72/2005. — *Contrato-programa — Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Centro, representada pelo respectivo director regional, o Ministério da Segurança Social e do Trabalho, através do Serviço Regional de Planeamento e Fiscalização do Centro, do Instituto de Solidariedade e Segurança Social, representado pelo respectivo administrador-delegado, e a Câmara Municipal da Guarda, representada pelo seu presidente, ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 4 de Setembro, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

Objectivo

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar, para apetrechamento e equipamento do Jardim-de-Infância do Cubo, na freguesia de Maçainhas de Baixo.

2.º

Competências da Direcção Regional de Educação

À Direcção Regional de Educação compete:
1) Assegurar o acompanhamento da execução do projecto;
2) Assegurar o controlo financeiro do projecto;
3) Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais e nas seguintes condições:
3.1) Assegurar o financiamento de 50 % do valor do equipamento, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, até ao montante máximo de € 3509,04;
3.2) Garantir a transferência, nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, da seguinte forma:

a) O pagamento correspondente ao incentivo à aquisição de equipamento far-se-á mediante a apresentação dos documentos de despesa (factura/recibo) referentes à sua aquisição, para o Jardim-de-Infância objecto deste contrato-programa;

4) Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal.

3.º

Competências do Serviço Regional de Planeamento e Fiscalização do Centro, do Instituto de Solidariedade e Segurança Social

Ao Serviço Regional de Planemanto e Fiscalização do Centro compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar.

4.º

Competências da Câmara Municipal

À Câmara Municipal compete:

1) Executar os procedimentos legais adequados à aquisição do equipamento, processo este que deverá estar concluído física e financeiramente até final de 2002;
2) Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico, material de exterior e equipamento de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado no concurso.

5.º

Disposições gerais

O não cumprimento por parte da Câmara Municipal dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado despacho conjunto.

23 de Outubro de 2002. — Pela Direcção Regional de Educação do Centro, a Directora Regional, *Maria de Lurdes Cró.* — Pelo Serviço Regional de Planeamento e Fiscalização do Centro, do Instituto de Solidariedade e Segurança Social, o Administrador-Delegado Regional do Centro, *(Assinatura ilegível.)* — Pela Câmara Municipal da Guarda, o Presidente da Câmara, *(Assinatura ilegível.)*

Homologo.

5 de Novembro de 2004. — Pela Ministra da Educação, *José Manuel de Albuquerque Portocarrero Canavarro,* Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa.

Contrato n.º 73/2005. — *Contrato-programa — Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Centro, representada pelo respectivo director regional, o Ministério da Segurança Social e do Trabalho, através do Serviço Regional de Planeamento e Fiscalização do Centro, do Instituto de Solidariedade e Segurança Social, representado pelo respectivo administrador-delegado, e a Câmara Municipal da Guarda, representada pelo seu presidente, ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 4 de Setembro, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

Objectivo

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar, para apetrechamento e equipamento do Jardim-de-Infância de de Vila Garcia, na freguesia de Vila Garcia.

2.º

Competências da Direcção Regional de Educação

À Direcção Regional de Educação compete:
1) Assegurar o acompanhamento da execução do projecto;
2) Assegurar o controlo financeiro do projecto;
3) Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais e nas seguintes condições:
3.1) Assegurar o financiamento de 50 % do valor do equipamento, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, até ao montante máximo de € 3509,04;
3.2) Garantir a transferência, nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, da seguinte forma:

a) O pagamento correspondente ao incentivo à aquisição de equipamento far-se-á mediante a apresentação dos documentos de despesa (factura/recibo) referentes à sua aquisição, para o Jardim-de-Infância objecto deste contrato-programa;

4) Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal.

3.º

Competências do Serviço Regional de Planeamento e Fiscalização do Centro, do Instituto de Solidariedade e Segurança Social

Ao Serviço Regional de Planemanto e Fiscalização do Centro compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar.

4.º

Competências da Câmara Municipal

À Câmara Municipal compete:

1) Executar os procedimentos legais adequados à aquisição do equipamento, processo este que deverá estar concluído física e financeiramente até final de 2002;
2) Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico, material de exterior e equipamento de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado no concurso.

5.º

Disposições gerais

O não cumprimento por parte da Câmara Municipal dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado despacho conjunto.

23 de Outubro de 2002. — Pela Direcção Regional de Educação do Centro, a Directora Regional, *Maria de Lurdes Cró.* — Pelo Serviço Regional de Planeamento e Fiscalização do Centro, do Instituto de Solidariedade e Segurança Social, o Administrador-Delegado Regional do Centro, *(Assinatura ilegível.)* — Pela Câmara Municipal da Guarda, o Presidente da Câmara, *(Assinatura ilegível.)*

Homologo.

5 de Novembro de 2004. — Pela Ministra da Educação, *José Manuel de Albuquerque Portocarrero Canavarro,* Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa.

Contrato n.º 74/2005. — *Contrato-programa — Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Centro, representada pelo respectivo director regional, o Ministério da Segurança Social e do Trabalho, através do Serviço Regional de Planeamento e Fiscalização do Centro, do Instituto de Solidariedade e Segurança Social, representado pelo respectivo administrador-delegado, e a Câmara Municipal da Guarda, representada pelo seu presidente, ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 4 de Setembro, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

Objectivo

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar, para apetrechamento e equipamento do Jardim-de-Infância de Porto da Carne, na freguesia de Porto da Carne.

2.º

Competências da Direcção Regional de Educação

À Direcção Regional de Educação compete:
1) Assegurar o acompanhamento da execução do projecto;
2) Assegurar o controlo financeiro do projecto;
3) Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais e nas seguintes condições:
3.1) Assegurar o financiamento de 50 % do valor do equipamento, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, até ao montante máximo de € 3509,04;
3.2) Garantir a transferência, nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, da seguinte forma:

a) O pagamento correspondente ao incentivo à aquisição de equipamento far-se-á mediante a apresentação dos documentos de despesa (factura/recibo) referentes à sua aquisição, para o Jardim-de-Infância objecto deste contrato-programa;

4) Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal.

3.º

Competências do Serviço Regional de Planeamento e Fiscalização do Centro, do Instituto de Solidariedade e Segurança Social

Ao Serviço Regional de Planemanto e Fiscalização do Centro compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar.

4.º

Competências da Câmara Municipal

À Câmara Municipal compete:

1) Executar os procedimentos legais adequados à aquisição do equipamento, processo este que deverá estar concluído física e financeiramente até final de 2002;
2) Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico, material de exterior e equipamento de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado no concurso.

5.º

Disposições gerais

O não cumprimento por parte da Câmara Municipal dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado despacho conjunto.

23 de Outubro de 2002. — Pela Direcção Regional de Educação do Centro, a Directora Regional, *Maria de Lurdes Cró.* — Pelo Serviço Regional de Planeamento e Fiscalização do Centro, do Instituto de Solidariedade e Segurança Social, o Administrador-Delegado Regional do Centro, *(Assinatura ilegível.)* — Pela Câmara Municipal da Guarda, o Presidente da Câmara, *(Assinatura ilegível.)*

Homologo.

5 de Novembro de 2004. — Pela Ministra da Educação, *José Manuel de Albuquerque Portocarrero Canavarro,* Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa.

Contrato n.º 75/2005. — *Contrato-programa — Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Centro, representada pelo respectivo director regional, o Ministério da Segurança Social e do Trabalho, através do Serviço Regional de Planeamento e Fiscalização do Centro, do Instituto de Solidariedade e Segurança Social, representado pelo respectivo administrador-delegado, e a Câmara Municipal da Guarda, representada pelo seu presidente, ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 4 de Setembro, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

Objectivo

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar, para apetrechamento e equipamento do Jardim-de-Infância de Maçainhas, na freguesia de Maçainhas de Baixo.

2.º

Competências da Direcção Regional de Educação

À Direcção Regional de Educação compete:
1) Assegurar o acompanhamento da execução do projecto;
2) Assegurar o controlo financeiro do projecto;
3) Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais e nas seguintes condições:
3.1) Assegurar o financiamento de 50 % do valor do equipamento, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, até ao montante máximo de € 3509,04;
3.2) Garantir a transferência, nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, da seguinte forma:

a) O pagamento correspondente ao incentivo à aquisição de equipamento far-se-á mediante a apresentação dos documentos de despesa (factura/recibo) referentes à sua aquisição, para o Jardim-de-Infância objecto deste contrato-programa;

4) Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal.

3.º

Competências do Serviço Regional de Planeamento e Fiscalização do Centro, do Instituto de Solidariedade e Segurança Social

Ao Serviço Regional de Planemanto e Fiscalização do Centro compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar.

4.º

Competências da Câmara Municipal

À Câmara Municipal compete:

1) Executar os procedimentos legais adequados à aquisição do equipamento, processo este que deverá estar concluído física e financeiramente até final de 2002;
2) Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico, material de exterior e equipamento de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado no concurso.

5.º

Disposições gerais

O não cumprimento por parte da Câmara Municipal dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado despacho conjunto.

23 de Outubro de 2002. — Pela Direcção Regional de Educação do Centro, a Directora Regional, *Maria de Lurdes Cró.* — Pelo Serviço Regional de Planeamento e Fiscalização do Centro, do Instituto de Solidariedade e Segurança Social, o Administrador-Delegado Regional do Centro, *(Assinatura ilegível.)* — Pela Câmara Municipal da Guarda, o Presidente da Câmara, *(Assinatura ilegível.)*

Homologo.

5 de Novembro de 2004. — Pela Ministra da Educação, *José Manuel de Albuquerque Portocarrero Canavarro,* Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral da Saúde

Hospitais Civis de Lisboa

Hospital de Curry Cabral

Aviso n.º 501/2005 (2.ª série). — *Concurso institucional interno geral de ingresso para admissão a estágio na categoria de especialista de informática do grau 1, nível 2, da carreira de especialista de informática.* — 1 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, pelo que, nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se faz público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicitação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno geral de ingresso para admissão a estágio tendo em vista o preenchimento de uma vaga na categoria de especialista de informática do grau 1, nível 2, da carreira de especialista de informática, área funcional de informática, do quadro de pessoal do Hospital de Curry Cabral, aprovado pela Portaria n.º 717/95, de 5 de Julho.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento da vaga citada no n.º 1, esgotando-se com o seu preenchimento, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3 — Local de trabalho — no Hospital de Curry Cabral, sito na Rua da Beneficência, 8, 1050 Lisboa.

4 — Legislação aplicável:

Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril;
Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 Junho.

5 — Conteúdo funcional — ao especialista de informática do grau 2 correspondem as funções previstas no n.º 2.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

6 — Vencimento — a remuneração é fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, e legislação complementar, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Condições de admissão ao concurso — podem ser admitidos ao presente concurso os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os seguintes requisitos especiais:

Sejam funcionários de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública;
Os constantes da alínea *a*) do n.º 2 e do n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001.

8 — Métodos de selecção:

Avaliação da prova de conhecimentos (*APC*);
Avaliação curricular (*AC*);
Avaliação da entrevista profissional (*AEP*).

A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato nas áreas para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, ponderando-se a habilitação académica de base, a experiência profissional e a formação profissional.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

A prova de conhecimentos visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício da função.

9 — Classificação final (*CF*) — a classificação final e a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos referidos métodos de selecção, sendo expressa de 0 a 20 valores e obtida através da seguinte fórmula:

$$CF=\frac{2AC+AEP+2APC}{5}$$

considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

Os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri, que será facultada aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — A prova de conhecimentos, com carácter eliminatória, é constituída por uma prova escrita, terá a duração máxima de duas horas e a data, a hora e o local serão notificados aos candidatos por ofício registado com aviso de recepção, obedecendo ao programa de provas de conhecimentos específicos aprovado pelo despacho conjunto n.º 649/2003, de 14 de Junho, e incidirá sobre dois dos temas abaixo descriminados, conforme escolha de cada candidato:

«Administração de sistemas»;
«Gestão de projectos informáticos»;
«Segurança de sistemas, de dados e de redes de comunicações»;
«Sistemas de gestão de bases de dados».

A bibliografia a considerar para cada um dos temas seleccionados e necessária à realização da prova de conhecimentos será a seguinte:

Tema «Administração de sistemas»:

Gestão de Sistemas e Tecnologias de Informação, António Serrano, Mário Caldeira e António Guerreiro (972-722-409-1), FCA;
Arquitectura dos Sistemas de Informação, Luís Rodrigues (972-722-316-8), FCA;

Tema «Gestão de projectos informáticos»:

Gestão de Projectos de Software, António Miguel (972-722-352-4), FCA;
Gestão do Risco e da Qualidade no Desenvolvimento de Software, António Miguel (972-722-333-8), FCA;

Tema «Segurança de sistemas, de dados e de redes de comunicações»:

Engenharia de Redes Informáticas, Edmundo Monteiro e Fernando Boavida (972-722-203-x), FCA;
Introdução à Segurança dos Sistemas de Informação, Alberto Carneiro (972-722-315-x), FCA;

Tema «Sistemas de gestão de bases de dados»:

Tecnologia de Base de Dados, José Pereira (972-722-143-2), FCA;
Tecnologia de Sistemas Distribuídos, José Marques e Paulo Guedes (972-722-128-9), FCA.

11 — Na avaliação curricular, os candidatos serão graduados de 0 a 20 valores, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados os seguintes factores:

Habilitação literária de base;
Experiência profissional, onde se pondera o desempenho efectivo de funções nas áreas de actividade para as quais o concurso é aberto, sendo avaliada pela sua natureza e duração, designadamente no âmbito de um serviço de informática.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento de requerimento, dirigido ao conselho de administração

do Hospital de Curry Cabral, contra recibo, ou, em alternativa, remetido pelo correio registado com aviso de recepção, até ao último dia do prazo fixado para entrega das candidaturas, para a mesma morada, devendo conter os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, estado civil, nacionalidade, número e data de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
b) Habilitações académicas;
c) Categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
d) Declaração, sob compromisso de honra, de que é detentor dos requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas estabelecidos no n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a qual dispensa a apresentação dos documentos comprovativos da sua posse;
e) Identificação dos documentos que anexa ao requerimento.

12.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
b) Declaração do serviço a que se encontra vinculado, devidamente autenticada, da qual constem a existência e a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
c) Três exemplares do *curriculum vitae,* devidamente assinados;
d) Fotocópias do bilhete de identidade.

13 — Aos candidatos pertencentes ao quadro do Hospital de Curry Cabral não é exigida a apresentação da declaração a que se refere a alínea *b*) do n.º 12.2 deste aviso, sendo esta oficiosamente entregue ao júri pelo serviço competente. Ficam ainda dispensados da apresentação dos documentos comprovativos que se encontrem arquivados no respectivo processo individual.

14 — Em caso de dúvida, assiste ao júri a faculdade de exigir a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

15 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

16 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas no *placard* do Serviço de Recursos Humanos do Hospital de Curry Cabral.

17 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Dr. Sá de Almeida, administrador hospitalar do Hospital de Curry Cabral.
Vogais efectivos:

Dr. Fernando António Costa Pombo Baptista, especialista de informática do grau 2, nível 2, do Instituto de Informática do Ministério das Finanças, em comissão de serviço como dirigente.
Dr.ª Isabel Salvado, especialista de informática do grau 2, nível 2, da Inspecção-Geral da Administração Pública, em comissão de serviço como dirigente.

Vogais suplentes:

Dr.ª Isabel Maria da Silva Ferreira, especialista de informática do grau 2, nível 2, do Instituto de Informática do Ministério das Finanças.
Dr.ª Mónica de Goyri Ferreira e Mendes Monteiro, especialista de informática do grau 1, nível 3, do Instituto de Informática do Ministério das Finanças.

17.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

4 de Janeiro de 2005. — O Administrador Hospitalar, *Sá de Almeida.*

Aviso n.º 502/2005 (2.ª série). — *Concurso institucional interno geral de provimento para assistente de anestesiologia da carreira médica hospitalar.* — 1 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, pelo que, nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, do Decreto-Lei n.º 412/99, de 15 de Outubro, e do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, se torna público que, por despacho do presidente do conselho de administração do Hospital de Curry Cabral de 24 de Novembro de 2004, no uso de competência e após obtida aprovação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 15 de Abril de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a partir da data de publicação do presente aviso, concurso institucional interno geral para provimento de duas vagas de assistente da carreira médica hospitalar de anestesiologia do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 717/95, de 5 de Julho, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1129/97, de 7 de Novembro.

2 — O concurso é válido para as vagas enunciadas e extingue-se com o seu preenchimento.

3 — O concurso é institucional interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos respectivos requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso, independentemente do serviço a que pertençam, e já vinculados à função pública.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 73/90, de 6 de Março, e 412/99, de 15 de Outubro, e na Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, e, supletivamente, pelas disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo e do regime geral de recrutamento e selecção do pessoal da Administração Pública.

5 — O lugar de trabalho é no Hospital de Curry Cabral, sito na Rua da Beneficência, 8, em Lisboa, ou noutras instituições com as quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

6 — Regime de trabalho — o regime de trabalho estabelecer-se-á nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 412/99, de 15 de Novembro, e poderá ser desenvolvido em horário desfasado, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, designadamente o despacho ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 1990.

7 — Requisitos gerais — os enunciados no n.º 22 da secção V do Regulamento anexo à Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

8 — Requisitos especiais — os do n.º 23 da secção V do Regulamento anexo à Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro — posse do grau de assistente de anestesiologia ou a sua equivalência, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e estar inscrito na Ordem dos Médicos.

9 — O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, com apreciação dos candidatos em mérito relativo para fins de provimento, conforme o disposto na secção VI do Regulamento anexo à Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

10 — Apresentação das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao conselho de administração do Hospital de Curry Cabral, a entregar directamente no Serviço de Pessoal, sito no Hospital de Curry Cabral, Rua da Beneficência, 8, Lisboa, durante as horas normais de expediente até ao último dia do prazo estabelecido no presente aviso, ou remetido pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, considerando-se, neste último caso, apresentado dentro do prazo se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no aviso de abertura.

10.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, bilhete de identidade, data e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone) ;
b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o candidato pertença;
c) Referência do aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado;
d) Identificação de documentos que instruam o requerimento, bem como a sua caracterização;
e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

10.2.1 — Os requerimentos devem ser instruídos com:

a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de anestesiologia ou da equivalência a esse grau;
b) Documento comprovativo da natureza do vínculo à função pública;
c) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
d) Cinco exemplares do *curriculum vitae* (datados e assinados).

10.3 — O documento mencionado na alínea *c*) do número anterior pode ser substituído por declaração no requerimento, em alínea separada e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra.

10.4 — A não apresentação, no prazo de candidatura, dos documentos previstos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 10.2.1 implica a não admissão ao concurso.

10.5 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

11 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

12 — As listas relativas ao concurso serão afixadas no Serviço de Pessoal do Hospital de Curry Cabral e os candidatos notificados por ofício registado com aviso de recepção, acompanhado da cópia da lista.

13 — A lista de classificação final, após ser homologada, será publicada na 2.ª série do *Diário da República,* dispondo os candidatos de 10 dias úteis após a publicação para recorrer, com efeito suspensivo, para o Ministro da Saúde ou para a entidade em que tenha sido delegada a competência.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Mário Jorge Martins d'Abreu, chefe de serviço de anestesiologia do Hospital de Curry Cabral.
1.º vogal efectivo — Dr.ª Sara Maria Menano Menezes Castro Almiro Gama, assistente hospitalar graduada de anestesiologia do Hospital de Curry Cabral.
2.º vogal efectivo — Dr.ª Maria Conceição Ribeiro Marques, assistente hospitalar de anestesiologia do Hospital de Curry Cabral.
1.º vogal suplente — Dr.ª Elsa Maria Gomes Dias, assistente hospitalar de anestesiologia do Hospital de Curry Cabral.
2.º vogal suplente — Dr.ª Elisabete Cristina Batista Aquino Soares, assistente hospitalar de anestesiologia do Hospital de Curry Cabral.

15 — O vogal efectivo indicado em primeiro lugar substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

4 de Janeiro de 2005. — A Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Helena Cordeiro.*

MINISTÉRIO DA SEGURANÇA SOCIAL, DA FAMÍLIA E DA CRIANÇA

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança

Despacho n.º 1359/2005 (2.ª série). — Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do despacho n.º 23 740/2000 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 269, de 21 de Novembro de 2000, no uso dos poderes que me foram delegados pelo despacho n.º 26 332/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 297, de 21 de Dezembro de 2004, nomeio vogal da comissão administrativa da Caixa de Previdência do Pessoal dos Telefones de Lisboa e Porto, como representante dos beneficiários e por designação da Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses, José Cândido Vilela Martins.

O presente despacho produz efeitos a partir de 21 de Janeiro de 2005.

4 de Janeiro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança, *Marco António Ribeiro dos Santos Costa.*

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

Deliberação n.º 66/2005. — Por deliberações do conselho directivo do Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais de 16 de Dezembro de 2004 e do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., de 27 de Dezembro de 2004:

João António de Oliveira Tavares, técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais — autorizada a transferência para idêntico lugar do quadro de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., com efeitos a 1 de Fevereiro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Janeiro de 2005. — A Directora de Carreiras e Desenvolvimento, *Isabel Rodrigues.*

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Setúbal

Despacho n.º 1360/2005 (2.ª série). — *Delegação de competência.* — 1 — Em conformidade com o disposto no artigo 29.º dos Estatutos do Instituto da Segurança Social, I. P., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, no artigo 38.º, n.º 6, do Decreto-Lei n.º 171/2004, de 17 de Julho, e tendo em conta o disposto no artigo 20.º da Lei n.º 34/2004, de 29 de Julho, e no artigo 35.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, delego no director do Núcleo Jurídico, licenciado Paulo João Neto de Matos, e nos licenciados em Direito, todos afectos ao mesmo Núcleo, Ana Cláudia Fialho Perdigão Leitão, Carlos Alfredo da Costa David, Patrícia Amélia Pereira Inácio e Sílvia Maria Baptista da Cruz Pereira a competência para qualquer deles, individualmente:

1.1 — Deferir e indeferir os requerimentos de protecção jurídica da competência do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Setúbal, nos termos da Lei n.º 34/2004, de 29 de Julho;

1.2 — Apreciar os recursos de impugnação interpostos em conformidade com o artigo 27.º, n.ºs 1 e 3, da referida lei, mantendo ou revogando o despacho proferido;

1.3 — Remeter ao tribunal competente o processo administrativo nos termos do artigo 28.º do mesmo diploma;

1.4 — Requerer a quaisquer entidades informações adicionais relevantes para a instrução e decisão dos pedidos de protecção jurídica;

1.5 — Assinar todo o expediente relativo a estes processos, nomeadamente para os requerentes ou seus representantes, tribunais e Ordem dos Advogados;

1.6 — Retirar, nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 34/2004, de 29 de Julho, a protecção jurídica.

2 — Os poderes ora delegados não são susceptíveis de subdelegação.

3 — A presente delegação de competências é de aplicação imediata, ficando desde já ratificados, nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados no âmbito das matérias nela abrangidas.

22 de Dezembro de 2004. — O Director, *(Assinatura ilegível.)*

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes e Comunicações

Despacho n.º 1361/2005 (2.ª série). — 1 — Por meu despacho de 3 de Agosto de 2004, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 20 de Agosto de 2004, com o n.º 17 171/2004, foi a licenciada Joaquina Maria Alves Martins Amorim, chefe de divisão da Escola Náutica Infante D. Henrique, nomeada para exercer funções de adjunta do meu Gabinete, em regime de requisição.

2 — A partir de 1 de Janeiro de 2005, a nomeada passa ao regime de destacamento, auferindo pelo serviço de origem o vencimento correspondente ao cargo de chefe de divisão, acrescido das respectivas despesas de representação, suportando o orçamento do meu Gabinete a diferença para a remuneração estabelecida para o cargo de adjunto, bem como para as correspondentes despesas de representação, subsídios de férias, de Natal e de refeição.

30 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado dos Transportes e Comunicações, *Jorge Manuel Martins Borrego.*

Inspecção-Geral das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Despacho n.º 1362/2005 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Janeiro de 2005 do inspector-geral das Obras Públicas, Transportes e Comunicações:

Licenciados Ana Mafalda Guerra Vieira e Nélio Guilherme Gomes Rebelo Pires, técnicos superiores de 1.ª classe, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal da Inspecção-Geral das Obras Públicas, Transportes e Comunicações — nomeados, precedendo concurso, inspectores do mesmo quadro, considerando-se exonerados dos lugares que ocupavam com efeitos a partir da data de assinatura do termo de aceitação de nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Janeiro de 2005. — O Inspector-Geral, *A. Flores de Andrade.*

MINISTÉRIO DA CULTURA

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 1363/2005 (2.ª série). — Por despachos de 7 de Dezembro de 2004 do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, por delegação do Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, e de 3 de Dezembro de 2004 da Ministra da Cultura, nos termos da primeira parte da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 89.º e dos artigos 90.º e 92.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, é concedida licença sem vencimento para exercício de funções em organismo internacional à licenciada Ana Maria de Andrade Tavares, assessora principal da carreira de consultor jurídico do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura, para exercer funções de assessora para a legislação da saúde do Governo de Timor-Leste, sob coordenação da Representação da Organização Mundial da Saúde em Timor-Leste, com a duração de quatro meses.

7 de Janeiro de 2005. — A Secretária-Geral, *Fernanda Soares Heitor.*

Centro Português de Fotografia

Despacho n.º 1364/2005 (2.ª série). — Por despacho da Secretária de Estado das Artes e Espectáculos de 17 de Dezembro de 2004, no uso de delegação de competências da Ministra da Cultura:

Helena Maria Parente da Costa, a exercer funções de técnica superior de apoio à descrição documental na unidade informativa/Biblioteca Pedro Miguel Frade do Centro Português de Fotografia, em regime individual de trabalho sem termo — autorizada a passagem ao regime de trabalho a tempo parcial, cumprindo um horário semanal de dezassete horas e trinta minutos, para frequência do mestrado em Gestão da Informação, no período de 1 de Janeiro de 2005 a 31 de Julho de 2006, nos termos do disposto nos artigos 180.º a 187.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto.

10 de Janeiro de 2005. — A Directora, *Maria Tereza de Melo Siza Vieira Salgado Fonseca.*

Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema

Despacho n.º 1365/2005 (2.ª série). — *Delegação de funções.* — Ao abrigo das disposições constantes nos artigos 35.º e 40.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 165/97, de 28 de Junho, durante a minha ausência em férias entre os dias 5 e 9 de Janeiro, inclusive, delego as funções que me estão confiadas enquanto presidente da direcção da Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema no vogal da direcção engenheiro José Manuel Costa.

Desta delegação exceptuo apenas a cedência de instalações a terceiros, que terá sempre de ser submetida à minha aprovação.

4 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *João Bénard da Costa.*

Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo

Despacho (extracto) n.º 1366/2005 (2.ª série). — Por despacho do subdirector do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo de 25 de Novembro de 2004, por delegação:

Anabela Coelho de Oliveira, técnica superior de 2.ª classe, da carreira de técnico superior de arquivo, do quadro de pessoal do Arquivo Distrital de Aveiro — transferida para idêntica categoria e carreira do quadro de pessoal do Arquivo Distrial do Porto, a partir de 1 de Janeiro de 2005.

6 de Dezembro de 2004. — O Subdirector, *José Maria Salgado.*

Teatro Nacional de São Carlos

Despacho n.º 1367/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 88/98, de 3 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2001, de 29 de Março, delego e subdelego, nas minhas ausências e impedimentos, no vogal do conselho directivo Dr. Carlos Vargas, todas as minhas competências próprias e delegadas, com a faculdade de subdelegação.

7 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Paolo Pinamonti.*

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

Declaração n.º 7/2005 (2.ª série). — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou, com o n.º 02.05.02.00/01.05-PU/S, em 4 de Janeiro de 2005, a suspensão do Plano Geral de Urbanização de Castelo Branco pelo prazo de dois anos, e, com o n.º 02.05.02.00/01.05-MP/PU, na mesma data, o estabelecimento de medidas preventivas, para a mesma área e por igual prazo, para salvaguarda da revisão do referido Plano, ratificadas pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 178/2004, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 296, de 20 de Dezembro de 2004.

5 de Janeiro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Isabel Moraes Cardoso.*

Declaração n.º 8/2005 (2.ª série). — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou, com o n.º 02.06.16.00/OD.05-PD/S, em 6 de Janeiro de 2005, a suspensão parcial do Plano Director Municipal de Tábua pelo prazo de dois anos, e, com o n.º 02.06.16.00/01.05-MP/PP, na mesma data, o estabelecimento de medidas preventivas, para a mesma área e por igual prazo, para salvaguarda do futuro plano de pormenor da zona industrial de Catraia do Mouronho, em elaboração, ratificadas pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 188/2004, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 302, de 28 de Dezembro de 2004.

7 de Janeiro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Isabel Moraes Cardoso.*

Declaração n.º 9/2005 (2.ª série). — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou, com o n.º 02.01.01.00/OB.05-PD/S, em 4 de Janeiro de 2005, a suspensão parcial do Plano Director Municipal de Águeda pelo prazo de um ano e, com o n.º 02.01.01.00/01.05-MP/PP, na mesma data, o estabelecimento de medidas preventivas, para a mesma área e por igual prazo, para salvaguarda do futuro plano de pormenor da zona envolvente ao campo de futebol de Macinhata do Vouga, em elaboração, ratificadas pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 177/2004, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 296, de 20 de Dezembro de 2004.

5 de Janeiro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Isabel Moraes Cardoso.*

Declaração n.º 10/2005 (2.ª série). — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou, com o n.º 04.12.03.03/01.05-PU/S, em 4 de Janeiro de 2005, a suspensão do artigo 4.º do Regulamento do Plano de Urbanização de Avis, na área delimitada na planta anexa à Resolução do Conselho de Ministros n.º 186/2004, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 300, de 24 de Dezembro de 2004, pelo prazo de dois anos, e, com o n.º 04.12.03.03/01.05-MP/PU, na mesma data, o estabelecimento de medidas preventivas, para a mesma área e por igual prazo, a fim de acautelar a execução do plano de pormenor de salvaguarda e valorização do centro histórico de Avis, em elaboração, ratificadas pela resolução do Conselho de Ministros acima referida.

5 de Janeiro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Isabel Moraes Cardoso.*

Declaração n.º 11/2005 (2.ª série). — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou, com o n.º 02.06.17-00/OC.05-PD/S, em 5 de Janeiro de 2005, a suspensão parcial do Plano Director Municipal de Vila Nova de Poiares pelo prazo de dois anos, ratificada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 185/2004, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 299, de 23 de Dezembro de 2004.

5 de Janeiro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Isabel Moraes Cardoso.*

Inspecção-Geral do Ambiente

Anúncio n.º 10/2005 (2.ª série). — A Inspecção-Geral do Ambiente pretende recrutar técnicos superiores, por transferência, para o seu quadro de pessoal. É indispensável o vínculo à função pública e a integração em quadros de pessoal da administração central.

Técnicos superiores: licenciatura em Arquitectura, Engenharia do Ordenamento do Território, Economia e Gestão de Empresas.

Os interessados deverão remeter, no prazo de 15 dias úteis, os respectivos *curricula* para a Inspecção-Geral do Ambiente, Rua de O Século, 63, 1249-033 Lisboa.

10 de Janeiro de 2005. — O Inspector-Geral, *Filipe da Boa Baptista.*

MINISTÉRIO DO TURISMO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 1368/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do n.º 3 do artigo 19.º e da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, é exonerado, a pedido do próprio, do cargo de subinspector-geral de Jogos o licenciado Jaime António Lopes Torres Marques.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2005.

29 de Dezembro de 2004. — O Ministro do Turismo, *Telmo Augusto Gomes de Noronha Correia.*

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Direcção Regional de Saúde

Centro de Saúde da Calheta

Aviso n.º 7/2005/A (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 15.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e 35.º e seguintes do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica de Clínica Geral, aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, e da Resolução n.º 144/2004, de 14 de Outubro, faz-se público que, por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 28 de Dezembro de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a contar a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso institucional externo de provimento para o preenchimento de uma vaga de assistente na carreira médica de clínica geral do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Calheta, São Jorge.

2 — Este concurso é válido até ao preenchimento da vaga mencionada.

3 — O local de trabalho é no Centro de Saúde da Calheta, São Jorge, sendo o vencimento o correspondente ao mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 19/99, de 27 de Janeiro.

4 — São requisitos gerais ao concurso:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter cumprido os deveres militares obrigatórios ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5 — São requisitos especiais de admissão:

a) Possuir o grau de assistente de clínica geral ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos de Portugal.

6 — A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao conselho de administração do Centro de Saúde da Calheta, São Jorge, e entregue na Secretaria deste Centro, sito à Relvinha, 9850-076 Calheta, São Jorge, Açores, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

7 — Dos requerimentos de admissão devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, estado civil, naturalidade, residência, telefone, número, data de emissão e arquivo de identificação do bilhete de identidade e serviço militar);
b) Grau, categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do presente *Jornal Oficial;*
d) Identificação dos documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de clínica geral ou equivalente;
b) Cinco exemplares do *curriculum vitae;*
c) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
d) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas passado pela autoridade de saúde da área de residência;
e) Certificado do registo criminal;
f) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos de Portugal.

9 — A apresentação dos documentos referidos nas alíneas *c*), *d*), *e*) e *f*) pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

10 — A não apresentação no prazo de candidatura do documento referido na alínea *a*) do n.º 8 implica a não admissão ao mesmo.

11 — O método de selecção a utilizar no concurso é o de avaliação curricular, conforme a alínea *a*) do n.º 62 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

12 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar se o candidato for funcionário ou agente.

13 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos será afixada no *placard* existente neste organismo, devendo os candidatos na mesma data ser notificados da afixação por ofício, registado com aviso de recepção, acompanhado de cópia da lista.

14 — A lista de classificação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Jornal Oficial* e do *Diário da República.*

15 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Natália Maria Barroso da Rocha Lopes, chefe de serviço de clínica geral do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Velas.

Vogais efectivos:

Luísa Maria Tavares Carrilho Bettencourt Oliveira, chefe de serviço de clínica geral do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Velas, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria Teresa Dias de Sousa, assistente graduada de clínica geral, requisitada no quadro de pessoal do Centro de Saúde da Calheta.

Vogais suplentes:

José Orlando Rocha Barbeito, assistente graduado de clínica geral do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo.

Gabriela Maria Pinheiro Ornelas, assistente graduada de clínica geral do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo.

29 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Comissão Coordenadora de Prestação de Cuidados de Saúde da Ilha de São Jorge, *César Germano Gomes da Silveira Gonçalves.*

Hospital do Divino Espírito Santo

Aviso n.º 8/2005/A (2.ª série). — 1 — O Hospital do Divino Espírito Santo, sito na Avenida de D. Manuel I, Matriz, 9500-370 Ponta Delgada, conforme aviso publicado no *Jornal Oficial,* 2.ª série, n.º 52, de 28 de Dezembro de 2004, faz público que se encontra aberto

concurso externo de ingresso para o preenchimento de um lugar de assistente hospitalar de neurologia do quadro de pessoal deste Hospital.

2 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

3 — Podem apresentar-se ao concurso todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão, estejam ou não vinculados à função pública, e que possuam a especialidade de neurologia.

4 — Os eventuais interessados deverão apresentar candidatura mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração, a enviar para a morada acima indicada, dele devendo constar os dados pessoais; para mais informações contactar a Secção de Pessoal do Hospital do Divino Espírito Santo, telefone: 296203745.

5 de Janeiro de 2005. — O Administrador-Delegado, *António Vasco Vieira Neto de Viveiros.*

Aviso n.º 9/2005/A (2.ª série). — 1 — O Hospital do Divino Espírito Santo, sito na Avenida de D. Manuel I, Matriz, 9500-370 Ponta Delgada, conforme aviso publicado no *Jornal Oficial,* 2.ª série, n.º 52, de 28 de Dezembro de 2004, faz público que se encontra aberto concurso externo de ingresso para o preenchimento de um lugar de assistente hospitalar de patologia clínica do quadro de pessoal deste Hospital.

2 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

3 — Podem apresentar-se ao concurso todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão, estejam ou não vinculados à função pública, e que possuam a especialidade de patologia clínica.

4 — Os eventuais interessados deverão apresentar candidatura mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração, a enviar para a morada acima indicada, dele devendo constar os dados pessoais; para mais informações contactar a Secção de Pessoal do Hospital do Divino Espírito Santo, telefone: 296203745.

5 de Janeiro de 2005. — O Administrador-Delegado, *António Vasco Vieira Neto de Viveiros.*

Aviso n.º 10/2005/A (2.ª série). — 1 — O Hospital do Divino Espírito Santo, sito na Avenida de D. Manuel I, Matriz, 9500-370 Ponta Delgada, conforme aviso publicado no *Jornal Oficial,* 2.ª série, n.º 52, de 28 de Dezembro de 2004, faz público que se encontra aberto concurso externo de ingresso para o preenchimento de um lugar de assistente hospitalar de neurocirurgia do quadro de pessoal deste Hospital.

2 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

3 — Podem apresentar-se ao concurso todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão, estejam ou não vinculados à função pública, e que possuam a especialidade de neurocirurgia.

4 — Os eventuais interessados deverão apresentar candidatura mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração, a enviar para a morada acima indicada, dele devendo constar os dados pessoais; para mais informações contactar a Secção de Pessoal do Hospital do Divino Espírito Santo, telefone: 296203745.

5 de Janeiro de 2005. — O Administrador-Delegado, *António Vasco Vieira Neto de Viveiros.*

Aviso n.º 11/2005/A (2.ª série). — 1 — O Hospital do Divino Espírito Santo, sito na Avenida de D. Manuel I, Matriz, 9500-370 Ponta Delgada, conforme aviso publicado no *Jornal Oficial,* 2.ª série, n.º 52, de 28 de Dezembro de 2004, faz público que se encontra aberto concurso externo de ingresso para o preenchimento de dois lugar de assistente hospitalar de pediatria do quadro de pessoal deste Hospital.

2 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

3 — Podem apresentar-se ao concurso todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão, estejam ou não vinculados à função pública, e que possuam a especialidade de pediatria.

4 — Os eventuais interessados deverão apresentar candidatura mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração, a enviar para a morada acima indicada, dele devendo constar os dados pessoais; para mais informações contactar a Secção de Pessoal do Hospital do Divino Espírito Santo, telefone: 296203745.

5 de Janeiro de 2005. — O Administrador-Delegado, *António Vasco Vieira Neto de Viveiros.*

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Despacho n.º 1369/2005 (2.ª série). — Por despacho do conselheiro Vice-Procurador-Geral da República (no uso da competência que lhe foi delegada pelo Conselho Superior do Ministério Público) de 7 de Janeiro de 2005:

Licenciado Almiro Simões Rodrigues, procurador-geral-adjunto, com a categoria de auditor jurídico — renovada por mais três anos, com efeitos a partir de 22 de Janeiro, a comissão de serviço que vem exercendo. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Janeiro de 2005. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos José de Sousa Mendes.*

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Administrativos

Despacho (extracto) n.º 1370/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 16 de Dezembro de 2004:

Doutor António Alberto Chambel Gonçalves Pedro, professor auxiliar — face à deliberação do conselho científico da área departamental de Ciências da Natureza e do Ambiente, na sessão de 3 de Dezembro de 2004, e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, é nomeado definitivamente na mesma categoria, com efeitos a 4 de Dezembro de 2004. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Provimento definitivo do professor auxiliar da Universidade de Évora Doutor António Alberto Chambel Gonçalves Pedro

Relatório

Nos termos do n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, considerando o requerimento apresentado pelo candidato com vista ao seu provimento defintivo, o conselho científico da área departamental de Ciências da Natureza e do Ambiente regista o seguinte:

1) Foi submetido à apreciação do conselho científico da área departamental de Ciências da Natureza e do Ambiente o processo referente ao provimento definitivo como professor auxiliar requerido pelo Doutor António Alberto Chambel Gonçalves Pedro;
2) O relatório de actividades apresentado pelo requerente, conforme o estabelecido no Estatuto da Carreira Docente Universitária, obteve o parecer favorável dos professores catedráticos Doutor Manuel Oliveira da Silva, professor catedrático do Departamento de Geologia da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, e do Doutor Ricardo Paulo Serralheiro, professor catedrático do Deparatmento de Engenharia Rural da Universidade de Évora;
3) Posto à votação do conselho o provimento definitivo solicitado pelo requerente, foi o mesmo aprovado por maioria;
4) Todos os elementos referidos neste relatório constam da acta de 3 de Dezembro de 2004 deste conselho científico.

6 de Dezembro de 2004. — O Presidente do Conselho Científico, *Luiz Gazarini.*

27 de Dezembro de 2004. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura.*

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 1371/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 12.º dos Estatutos da Universidade Nova de Lisboa, nomeio vice-reitora desta Universidade a Doutora Salwa El-Shawan Castelo-Branco, professora catedrática da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas.

A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2005.

30 de Dezembro de 2004. — O Reitor, *Leopoldo Guimarães.*

Faculdade de Economia

Despacho n.º 1372/2005 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Dezembro de 2004 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Mestre José Vieira da Cunha — autorizada a denúncia do seu contrato administrativo de provimento a partir de 1 de Janeiro de 2005, nos termos do artigo 36.º, n.º 1, alínea *a*), do ECDU, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 392/96, de 22 de Novembro, como assistente convidado na Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Dezembro de 2004. — A Secretária, *Maria de Fátima Santos Viegas.*

UNIVERSIDADE DO PORTO

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 1373/2005 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Janeiro de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutora Caroline dos Santos Silva — nomeada definitivamente professora auxiliar além do quadro da Faculdade de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir de 26 de Janeiro de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

Com base no parecer circunstanciado e fundamentado dos professores catedráticos Eduardo Jorge Seabra Lage da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto e Alfredo Barbosa Henriques do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa sobre o relatório de actividade da Doutora Caroline dos Santos Silva referente ao último quinquénio, o conselho científico considera que a actividade científica e pedagógica desenvolvida naquele período satisfaz os requisitos do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, pelo que propõe a sua nomeação definitiva como professora auxiliar.

16 de Dezembro de 2004. — O Presidente do Conselho Científico, *Baltazar Manuel Romão de Castro.*

3 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 1374/2005 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Novembro de 2004 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor Luís Filipe Vilela Pereira de Macedo, professor auxiliar convidado além do quadro, com 30% do vencimento, da Faculdade de Medicina desta Universidade — contratado, por urgente conveniência de serviço, como professor associado convidado além do quadro, com 30% do vencimento, da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 3 de Novembro de 2004, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho — contratação como professor auxiliar convidado, a 30%, da disciplina de Medicina do 4.º ano — Cardiologia do Doutor Luís Filipe Vilela Pereira de Macedo.

O conselho científico da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, em reunião de 22 de Setembro de 2004, tendo analisado o *curriculum vitae,* bem como os pareceres emitidos pelos Doutores Francisco José Zarco Carneiro Chaves, José Agostinho Marques Lopes e Cassiano Pena de Abreu e Lima, professores catedráticos da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, aprovou por unanimidade a sua contratação.

22 de Setembro de 2004. — A Presidente do Conselho Científico, *Isabel Ramos.*

5 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 1375/2005 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Janeiro de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor Luís Filipe Pereira Juvandes — nomeado definitivamente professor auxiliar além do quadro, do Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Engenharia desta Universidade, com efeitos a partir de 17 de Dezembro de 2004. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

A comissão coordenadora do conselho científico da FEUP, tendo apreciado o parecer subscrito pelos professores catedráticos desta Faculdade, Doutores António Manuel Adão da Fonseca e Joaquim Azevedo Figueiras, aprovou a nomeação definitiva do Doutor Luís Filipe Pereira Juvandes, professor auxiliar do Departamento de Engenharia Civil desta Faculdade.

O Doutor Luís Filipe Pereira Juvandes apresenta aptidões comprovadas pelos professores atrás citados de que o Departamento muito pode beneficar.

20 de Dezembro de 2004. — O Presidente do Conselho Científico, *Carlos A. V. Costa.*

5 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

ORDEM DOS ADVOGADOS

Edital n.º 172/2005 (2.ª série). — Fica notificada a Dr.ª Marta Maia (cédula profissional n.º 9896-P), advogada na comarca de Vila Nova de Famalicão, de que, por despacho de 21 de Dezembro de 2004 do bastonário da Ordem dos Advogados, e ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspensa do exercício da advocacia, tendo sido nesta data feitos todos os averbamentos e comunicações.

21 de Dezembro de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice.*

Edital n.º 173/2005 (2.ª série). — Fica notificado o Dr. Martins da Cruz (cédula profissional n.º 1414-C), advogado na comarca da Coimbra, de que, por despacho de 21 de Dezembro de 2004 do bastonário da Ordem dos Advogados, e ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspenso do exercício da advocacia, tendo sido nesta data feitos todos os averbamentos e comunicações.

21 de Dezembro de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice.*

Edital n.º 174/2005 (2.ª série). — Fica notificado o Dr. Miguel Cambezes (cédula profissional n.º 7446-L), advogado na comarca de Lisboa, de que, por despacho de 21 de Dezembro de 2004 do bastonário da Ordem dos Advogados, e ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspenso do exercício da advocacia, tendo sido nesta data feitos todos os averbamentos e comunicações.

21 de Dezembro de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice.*

Edital n.º 175/2005 (2.ª série). — Fica notificada a Dr.ª Maria Helena Fontes (cédula profissional n.º 5102-P), advogada na comarca de Gondomar, de que, por despacho de 21 de Dezembro de 2004 do bastonário da Ordem dos Advogados, e ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspensa do exercício da advocacia, tendo sido nesta data feitos todos os averbamentos e comunicações.

21 de Dezembro de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice.*

Edital n.º 176/2005 (2.ª série). — Fica notificada a Dr.ª Maria Jorge Vilela (cédula profissional n.º 7091-P), advogada na comarca de Vila Real, de que, por despacho de 21 de Dezembro de 2004 do bastonário da Ordem dos Advogados, e ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspensa do exercício da advocacia, tendo sido nesta data feitos todos os averbamentos e comunicações.

21 de Dezembro de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice.*

Edital n.º 177/2005 (2.ª série). — Fica notificada a Dr.ª Maria Madalena Coimbra (cédula profissional n.º 1508-P), advogada na comarca do Porto, de que, por despacho de 21 de Dezembro de 2004 do bastonário da Ordem dos Advogados, e ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspensa do exercício da advocacia, tendo sido nesta data feitos todos os averbamentos e comunicações.

21 de Dezembro de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice.*

Edital n.º 178/2005 (2.ª série). — Fica notificada a Dr.ª Maria Olívia Mira (cédula profissional n.º 9454-L), advogada na comarca de Oeiras, de que, por despacho de 21 de Dezembro de 2004 do bastonário da Ordem dos Advogados, e ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspensa do exercício da advocacia, tendo sido nesta data feitos todos os averbamentos e comunicações.

21 de Dezembro de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice.*

Edital n.º 179/2005 (2.ª série). — Fica notificada a Dr.ª Maria Teixeira de Sousa (cédula profissional n.º 1976-P), advogada na comarca de Amarante, de que, por despacho de 21 de Dezembro de 2004 do bastonário da Ordem dos Advogados, e ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspensa do exercício da advocacia, tendo sido nesta data feitos todos os averbamentos e comunicações.

21 de Dezembro de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice.*

Edital n.º 180/2005 (2.ª série). — Fica notificada a Dr.ª Maria Teresa Martins Semedo (cédula profissional n.º 1948-P), advogada na comarca de Ponte de Lima, de que, por despacho de 21 de Dezembro de 2004 do bastonário da Ordem dos Advogados, e ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspensa do exercício da advocacia, tendo sido nesta data feitos todos os averbamentos e comunicações.

21 de Dezembro de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice.*

Edital n.º 181/2005 (2.ª série). — Fica notificada a Dr.ª Marina Bastos (cédula profissional n.º 4554-P), advogada na comarca de Gondomar, de que, por despacho de 21 de Dezembro de 2004 do bastonário da Ordem dos Advogados, e ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspensa do exercício da advocacia, tendo sido nesta data feitos todos os averbamentos e comunicações.

21 de Dezembro de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice.*

Edital n.º 182/2005 (2.ª série). — Fica notificado o Dr. Mário Sena Gonçalves (cédula profissional n.º 12 183-L), advogado na comarca de Lisboa, de que, por despacho de 21 de Dezembro de 2004 do bastonário da Ordem dos Advogados, e ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspenso do exercício da advocacia, tendo sido nesta data feitos todos os averbamentos e comunicações.

21 de Dezembro de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice.*

Edital n.º 183/2005 (2.ª série). — Fica notificada a Dr.ª Marisa Bastos (cédula profissional n.º 18 731-L), advogada na comarca da Amadora, de que, por despacho de 21 de Dezembro de 2004 do bastonário da Ordem dos Advogados, e ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspensa do exercício da advocacia, tendo sido nesta data feitos todos os averbamentos e comunicações.

21 de Dezembro de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice.*

AVISO

1 — Abaixo se indicam os preços das assinaturas do *Diário da República* para o ano 2005 em suporte de papel, CD-ROM e Internet.
2 — Não serão aceites pedidos de anulação de contratos de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.
3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de contrato de assinatura que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.
4 — A efectivação dos pedidos de contratos de assinaturas, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas livrarias.
5 — Toda a correspondência sobre contratos de assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa (fax: 213945750; e-mail: assinaturas@incm.pt).

Preços para 2005

(Em euros)

PAPEL (IVA 5%)	
1.ª série	154
2.ª série	154
3.ª série	154
1.ª e 2.ª séries	288
1.ª e 3.ª séries	288
2.ª e 3.ª séries	288
1.ª, 2.ª e 3.ª séries	407
Compilação dos Sumários	52
Apêndices (acórdãos)	100

BUSCAS/MENSAGENS (IVA 19%) [1]	
E-mail 50	15,50
E-mail 250	46,50
E-mail 500	75
E-mail 1000	140
E-mail+50	26
E-mail+250	92
E-mail+500	145
E-mail+1000	260

ACTOS SOCIETÁRIOS (IVA 19%)	
100 acessos	35
250 acessos	70
500 acessos	120
N.º de acessos ilimitados até 31-12	550

CD-ROM 1.ª série (IVA 19%)	Assinante papel [2]	Não assinante papel
Assinatura CD mensal	185	230

INTERNET DIÁRIO DO DIA (IVA 19%)	
1.ª série	120
2.ª série	120
3.ª série	120

INTERNET (IVA 19%)	Assinante papel [2]	Não assinante papel
Preços por série [3]		
100 acessos	96	120
250 acessos	216	270
Ilimitado individual [4]	400	500

[1] Ver condições em http://www.incm.pt/servlets/buscas.
[2] Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.
[3] 3.ª série só concursos públicos.
[4] Para assinaturas colectivas (acessos simultâneos) contacte-nos através dos endereços do *Diário da República* electrónico abaixo indicados.

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85
ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

€ 2,40

Diário da República Electrónico: Endereço Internet: http://www.dre.pt
Correio electrónico: dre @ incm.pt•Linha azul: 808 200 110•Fax: 21 394 57 50

INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LIVRARIAS

- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro Forca Vouga
  Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
  Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
  Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 58 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
  Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
  Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
  Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
  Telefs. 21 324 04 07/8 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
  Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Avenida de Roma, 1 — 1000-260 Lisboa
  Telef. 21 840 10 24 Fax 21 840 09 61
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
  Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
  Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29